



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 11/2010 – São Paulo, segunda-feira, 18 de janeiro de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA PROFERIDA PELO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6301000004/2010, de 07 de janeiro de 2010.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, MM. Juiz Federal Presidente, em exercício, deste Juizado Especial Federal, 1ª

Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863 - Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em

férias no período de 18/01 A 27/01/2010,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO - RF 5666, anteriormente marcados para

12/03 a 30/03/2010 e 19/11 a 03/12/2010 e fazer constar os períodos de 05/04 a 23/04/2010 e 12/08 a 26/08/2010.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, anteriormente marcados

para 01/07 a 14/07/2010 e 15/07 a 29/07/2010 e fazer constar o período de 12/07 a 09/08/2010.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI - RF 5068, anteriormente marcados para 17/02/2010 a 27/02/2010 e 12/07/2010 a 30/07/2010 e fazer constar os períodos de 17/02 a 26/01/2010 e 11/03 a 30/03/2010.

III - ALTERAR o período de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcado

para 13/01 a 22/01/2010 e fazer constar o período de 17/02 a 26/02/2010.

IV - ALTERAR os períodos de férias do servidor OCTÁVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA - RF 5328,

anteriormente marcados para 26/01 a 12/02/2010 e 12/07 a 23/07/2010 e fazer constar os períodos de 01/02 a 12/02/2010 e 12/07 a 29/07/2010.

V- ALTERAR os períodos de férias da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, RF 3236, anteriormente

marcados para 18/01 a 24/01/2010 e 26/01 a 04/02/2010 e fazer constar os períodos de 26/01 a 01/02/2010 e 08/09 a 17/09/2010.

VI- DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA SANTOS - RF 1411, para substituir o servidor SIDNEY

PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863, no período de férias supra citado.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 630100003/2010.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 22 de janeiro de 2010, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores já publicadas, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2005.63.01.081530-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ANA DA SILVA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2005.63.01.089486-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIGLEIDE SANTOS DE LIMA
ADVOGADO: SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2005.63.01.094142-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO ARTIOLI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2005.63.01.110884-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANA DIAS TAVARES
ADVOGADO: SP159641 - LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2005.63.01.129744-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA D ARC GARCIA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0006 PROCESSO: 2005.63.01.188703-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CACILDA MARIA DE PAULA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0007 PROCESSO: 2005.63.01.234001-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECTE: CAMILA ALVES SANTOS(REP. PELA DEFENSORIA PUBLICA)

RECD: ESTELITA DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0008 PROCESSO: 2005.63.01.305631-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ADIMILSON CARVALHO DA SILVA P/CURADORA RITA DE CASSIA CARVAL

ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0009 PROCESSO: 2005.63.01.305684-3

RECTE: EDVALDO BATISTA SILVA

ADVOGADO(A): SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS

RECTE: MARIA JOSE DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): SP142271-YARA DE ARAUJO SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2005.63.01.315293-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIA DOMICIANA PINTO

ADVOGADO: SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2005.63.01.357940-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LEONICE MARIA PEREJAO DOS SANTOS

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2005.63.03.016511-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA APARECIDA FERRARESI

ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.63.09.007274-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ELZA FLORENCIO TEIXEIRA

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2005.63.11.010043-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GILBERTO LINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096856 - RONALDO CESAR JUSTO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.63.14.001571-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: APARECIDA BARBOSA DA COSTA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.63.15.002856-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA TAVARES DA SILVA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.63.15.006468-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CREUSA ALVES BERTO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.63.16.002008-9
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: REGINALDO SANDRIN
ADVOGADO: SP085583 - AKIYO KOMATSU
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2006.63.01.016731-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2006.63.01.037907-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO MARQUES DOS REIS
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2006.63.01.070303-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA PERES VARELLA
ADVOGADO: SP081286 - IMERO MUSSOLIN FILHO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2006.63.01.077987-1
RECTE: JULIA FURUYAMA
ADVOGADO(A): SP135366 - KLEBER INSON
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU) e outro

RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2006.63.01.082664-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2006.63.01.094545-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLENE BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2006.63.02.004023-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP089934 - MARTA HELENA GERALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2006.63.03.003603-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIZA LIMA
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2006.63.06.003383-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MICHELE DA SILVA RODRIGUES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0028 PROCESSO: 2006.63.06.015178-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SALMA NICOLAU GUIMARAES
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2006.63.09.000483-4
RCD/RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ELENA PINHEIRO DE MATOS e outro
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RCDO/RCT: ELIZETE PINHEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO(A): SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2006.63.09.000915-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARI ALVARENGA DA SILVA e outro
ADVOGADO: SP118581 - CLAUDEMIR CELES PEREIRA
RECD: AIDEE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP118581-CLAUDEMIR CELES PEREIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2006.63.09.004684-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCTE/RCD: MARIANE ALBINO DA SILVA
RCTE/RCD: FRANCIELE ALBINO DA SILVA
RCTE/RCD: LUCAS FROES DA SILVA
RCTE/RCD: JEFERSON FROES DA SILVA
RCDO/RCT: SILVIA SOARES DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0032 PROCESSO: 2006.63.10.004727-7
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CONCEICAO DOS SANTOS MAXIMIANO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2006.63.10.009063-8
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ZILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP054107 - GELSON TRIVELATO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2006.63.10.009410-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FLORISA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2006.63.10.009505-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO DE ASSIS GOMES
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2006.63.10.011758-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULINA CAMILLI
ADVOGADO: SP142151 - ANA FLAVIA RAMAZOTTI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2006.63.11.001330-6
RECTE: MARIA LÚCIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2006.63.12.000389-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA MARIA SANTIAGO
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2006.63.15.001962-9
RECTE: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2006.63.15.003576-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA NEUSA CAPALBO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2006.63.15.008491-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANGELA MEZADRE
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2006.63.16.003408-1
RECTE: MARIA JOSE MORAES
ADVOGADO(A): SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BEZERRA
ADVOGADO(A): SP167577-ROBERTA FERNANDES CUNHA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0043 PROCESSO: 2006.63.17.003887-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP229037 - CRISTIANE PAIXÃO SANTANA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2007.63.01.025348-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANUNCIADA ANDRADE DE HOLLANDA
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2007.63.01.028722-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEMILDE RODRIGUES DE SALES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2007.63.01.071319-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0047 PROCESSO: 2007.63.01.074884-2
RECTE: IVAN PEREIRA DINIZ
ADVOGADO(A): SP067335 - JONIAS ETELVINO BARBOSA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2007.63.01.083931-8
RECTE: MARIA APARECIDA DE SALES
ADVOGADO(A): SP186778 - GARDNER GONÇALVES GRIGOLETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2007.63.01.093921-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MARLENE DA SILVA
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2007.63.07.001833-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: TELMA APARECIDA FARNICA MOSCIATI
ADVOGADO: SP209644 - LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2007.63.08.002082-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIO MOLINA e outro
ADVOGADO: SP189553 - FERNANDO COSTA SALA
RECDO: HELENA QUEIROZ MOLINA
ADVOGADO(A): SP189553-FERNANDO COSTA SALA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2007.63.09.009162-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARCIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2007.63.10.013992-9

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: EDNA BOTA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2007.63.11.010521-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DE LOURDES PINHO

ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2007.63.15.000778-4

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ZULMIRA SOARES VIEIRA FRUTUOSO e outro

RCDO/RCT: ROQUE FRUTUOSO

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2007.63.16.000864-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IRAMIDES APARECIDA ALVES

ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2007.63.17.001222-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: HELENA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2007.63.17.005154-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECTE: RAFAEL INACIO DA SILVA

RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2007.63.17.008377-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDO SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP155426 - CLAUDIA SANTORO

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2008.63.01.018640-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JAIR MARTINS

ADVOGADO: SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2008.63.01.022580-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: SP095609 - SANDRA REGINA SCHIAVINATO
RECD: REGINA CELIA FIOR DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP095609-SANDRA REGINA SCHIAVINATO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2008.63.01.028713-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FABIANA FERREIRA
ADVOGADO: SP170047 - ELIZETE MARIA BARTAH
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2008.63.06.002866-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURENISSE BATISTA
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2008.63.08.004847-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ROSARIA DE FARIAS
ADVOGADO: SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2008.63.09.000933-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2008.63.10.002135-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2008.63.10.006346-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSULINA ANDRE PEREIRA
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2008.63.12.002592-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZABETH APARECIDA DE MEDIO
ADVOGADO: SP220826 - CLEIDE NISHIHARA DOTTA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2008.63.15.006100-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISAURA TOZZI MARQUES
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2008.63.16.002326-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUDOCIA PANOBIANCO TELLES
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2008.63.17.001169-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUREMA AMELIA DE MOURA
ADVOGADO: SP045817 - FATIMA VALERIA MORETTI DE ORNELLAS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2008.63.17.002574-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNALVA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO: SP236455 - MISLAINE VERA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2008.63.19.004897-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MANOEL VICENTE DA COSTA
ADVOGADO: SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2009.63.01.025414-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: YOLANDA GOMES BENTO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2009.63.01.052836-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANA ROSALI LEAL FERREIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2009.63.01.056017-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIO SERGIO ROSSI
ADVOGADO: SP256343 - KELLY DENISE ROSSI DE LIMA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2009.63.01.056459-4
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0078 PROCESSO: 2003.61.84.024954-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARNALDO XAVIER
ADVOGADO: SP111074 - ANTONIO SERGIO DA SILVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2004.61.84.058538-5
RECTE: ROSA JOSEFA DE JESUS LUIZ
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2004.61.84.069016-8
RECTE: MOURADIAN ALFRED
ADVOGADO(A): SP194756 - MAURICIO BARROS MORETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2004.61.84.074644-7
RECTE: EURIPEDES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2004.61.84.409322-7
RECTE: EDSON PEZZATTO
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2004.61.84.458707-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PAULO RUBENS VALENTE PENTEADO E OUTRO
ADVOGADO: SP151864 - LUIS GUSTAVO DE BARROS CAMARGO
RECDO: GISLEINE RIBEIRO BRAMBILLA
ADVOGADO(A): SP151864-LUIS GUSTAVO DE BARROS CAMARGO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2004.61.84.547803-0
RECTE: JOSE DALNEI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2004.61.84.554322-8
RECTE: ORTESIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2004.61.84.555245-0
RECTE: VICENTE GONÇALVES ROCHA
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2005.63.01.034390-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2005.63.01.082316-8
RECTE: IVANILDA MARIA DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECTE: CAROLINA IRENE DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0089 PROCESSO: 2005.63.01.172077-6
RECTE: ANNA ZAGO MARTIM
ADVOGADO(A): SP145128 - MARIA DE FATIMA PESTANA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2005.63.01.175072-0
RECTE: ALEXANDRE BORTOLOMAI
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2005.63.01.209316-9
RECTE: MARIA CELINA PLETI SCAVASINI
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2005.63.01.210318-7
RECTE: ANTONIO DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2005.63.01.216638-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CLEUSA ROSA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2005.63.01.251753-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DONIZETE APARECIDO THEOBALDO
ADVOGADO: SP092765 - NORIVAL GONCALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0095 PROCESSO: 2005.63.01.251756-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RECD: VALDINE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP218443-IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0096 PROCESSO: 2005.63.01.279176-6
RECTE: GREGORIO ASCENCIO MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP240454 - MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2005.63.01.287673-5
RECTE: SIDNEY PEREIRA DE ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0098 PROCESSO: 2005.63.02.001080-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JADE APARECIDO MOREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2005.63.02.002431-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: EUDALIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO
RECD: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP114875-ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA

RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP148423-ANDREA MAZUTTI MALVEIRO
RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP172688-BRUNO GALIOTTO
RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP149249-FERNANDO SARACENI FILHO
RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP122607-FERNANDO RICARDO B SILVEIRA DE CARVALHO
RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP220906-GUILHERME VASCONCELLOS SOARES DE MORAES
RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP230754-MARCOS JOSÉ MAZUTTI
RECDO: TEREZA COSTA SANTOS
ADVOGADO(A): SP217541-SAULA DE CAMPOS PIRES DEL BEL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2005.63.02.004852-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: CECILIA ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2005.63.02.005995-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAZARA BRUSCHI MARCOLINO
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2005.63.02.009354-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ EVARISTO
ADVOGADO: SP126963 - MARCELO LUCIANO ULIAN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2005.63.02.010835-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RCDO/RCT: CONCEIÇÃO APARECIDA VIZONA
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2005.63.03.010757-2
RECTE: MARIO PEDROSO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2005.63.03.012702-9
RECTE: ANTÔNIO MOTA
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2005.63.03.016930-9
RECTE: DOMINGOS ESPECION BARBOSA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2005.63.03.019863-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2005.63.04.015143-0
RECTE: JOEL SCATELONI
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2005.63.07.001081-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA LIMA e outro
RECDO: MARIA APARECIDA BERNARDI DE LIMA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0110 PROCESSO: 2005.63.07.001650-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TERESINHA DE LOURDES CASALE ARAGON
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2005.63.08.000839-5
RECTE: BRASILINA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2005.63.10.001514-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LOPES SCALON
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2005.63.10.003637-8
RECTE: SEVERINA LUCIA ALCANTARA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2005.63.10.004676-1
RECTE: HELENA FERNANDES MERENCIANO
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2005.63.11.012890-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0116 PROCESSO: 2005.63.14.001087-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: ROBERTO CARLOS TRALLI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2005.63.15.003292-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: INÊS DA CUNHA VITALONE
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2006.63.01.017758-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ESTANISLAU GONCERZEWICZ
ADVOGADO: SP132241 - LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2006.63.01.021900-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILTON BRAZ ALVES e outro
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: VANICE BRAZ ALVES SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0120 PROCESSO: 2006.63.01.026412-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS MATHEUS
ADVOGADO: SP192323 - SELMA REGINA AGULLÓ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2006.63.01.026756-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELO AUGUSTO DE LIMA
ADVOGADO: SP168252 - VIVIANE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0122 PROCESSO: 2006.63.01.042214-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISANGELA ALVES VIANA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0123 PROCESSO: 2006.63.01.054753-4
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CINTHIA THAIS GALICHIO
ADVOGADO: SP227603 - CINTHIA THAIS GALICHIO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2006.63.01.070852-9
RECTE: MARCO AFONSO MARIAN
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2006.63.01.070855-4
RECTE: RONALDO DE AZEVEDO UEHARA
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2006.63.01.077213-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALAIDE CAETANO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: SP220878 - DEISE FRANCO RAMALHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0127 PROCESSO: 2006.63.01.086394-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0128 PROCESSO: 2006.63.01.089915-3
RECTE: LUIZ ROBERTO COSTA
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2006.63.02.005734-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2006.63.02.007166-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VENINA ORACIO DE ASSIS
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2006.63.02.016241-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROZALVA SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2006.63.02.017968-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO CARVALHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2006.63.02.018289-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DURVALINA HELENA DE CARVALHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2006.63.02.018301-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO RODRIGO DE SOUZA
ADVOGADO: SP225211 - CLEITON GERALDELI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2006.63.03.005187-0
RECTE: IVONETE MAXIMIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2006.63.04.003149-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELINA VIÇOSI FIORI
ADVOGADO: SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0137 PROCESSO: 2006.63.05.000902-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELI APARECIDA RODRIGUES MOTTA VIEIRA DE MATOS e outro
ADVOGADO: SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO
RECD: SONIA REGINA RODRIGUES MOTTA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): SP167921-ADILSON ALVES DE MELLO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0138 PROCESSO: 2006.63.05.001087-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURICA DE ALCANTARA ALVES
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0139 PROCESSO: 2006.63.05.001859-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HONORIA DE SOUSA LOPES
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0140 PROCESSO: 2006.63.06.006871-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDERSON ALBUQUERQUE DE LIMA
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0141 PROCESSO: 2006.63.07.000114-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL CRISTINA SOUZA GARCIA
ADVOGADO: SP060220 - MARILIA DE CAMARGO QUERUBIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0142 PROCESSO: 2006.63.07.001302-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2006.63.07.001484-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO REGHINE
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2006.63.07.001815-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS VILELA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2006.63.07.001860-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANE DONIZETI BUENO MARQUES
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0146 PROCESSO: 2006.63.07.001938-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2006.63.07.002264-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CIRSO LOPES
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2006.63.07.003212-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2006.63.07.003365-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIA MARIA DOMINGOS NOGUEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2006.63.07.004441-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GRACIA APARECIDA MERIN GUIMARAES
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2006.63.08.001151-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZA SOLE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2006.63.08.003326-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO PEREIRA PINTO
ADVOGADO: SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2006.63.09.002146-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADRIANA NOGUEIRA TORRES
ADVOGADO: SP182916 - JAMES ALAN DOS SANTOS FRANCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0154 PROCESSO: 2006.63.10.007864-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SINVAL FRANCISCO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2006.63.12.000449-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0156 PROCESSO: 2006.63.12.001155-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALDENIZE PATEIS PEREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0157 PROCESSO: 2006.63.13.000991-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON DE JESUS DE SOUSA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0158 PROCESSO: 2007.63.01.001298-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRENE FRANCISCA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0159 PROCESSO: 2007.63.01.011607-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENATA DANTAS GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0160 PROCESSO: 2007.63.01.013974-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ INACIO DE LIMA
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2007.63.01.022783-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZABETE JULIA MAGALHÃES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0162 PROCESSO: 2007.63.01.027686-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO CALDEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0163 PROCESSO: 2007.63.01.028607-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA BRITO JUNIOR
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0164 PROCESSO: 2007.63.01.072238-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RONALDO RODRIGUES MASSANI
ADVOGADO: SP216458 - ZULEICA DE ANGELI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0165 PROCESSO: 2007.63.01.094722-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KAIO HENRIQUE LUIZ PEREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0166 PROCESSO: 2007.63.02.001012-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMELITA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058640 - MARCIA TEIXEIRA BRAVO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2007.63.02.002095-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP215914 - ROGERIO ALEXANDRE BENEVIDES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2007.63.02.002206-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP212724 - CELIA CRISTINA FARIA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2007.63.02.002534-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARMANDO RODRIGUES GASPAR
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2007.63.02.003818-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DALILA CRISTINA PAIXAO QUEIROZ
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2007.63.02.005976-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2007.63.02.012517-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2007.63.02.013379-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS RONALDO NICOLAU VAZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2007.63.02.014533-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2007.63.02.014877-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEBER AUGUSTO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2007.63.02.015331-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA MARCOS XAVIER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2007.63.02.015660-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMERSON HENRIQUE DA SILVA JUSTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2007.63.03.010175-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIEGO ARAUJO DE SOUZA REP. MAISA DE ARAUJO FIGUEIREDO(63445)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0179 PROCESSO: 2007.63.04.006199-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP155346 - CARLOS LIMA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2007.63.07.001084-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA VALADARES CAMILO
ADVOGADO: SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2007.63.07.001323-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP130996 - PEDRO FERNANDES CARDOSO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2007.63.07.001932-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MARIA CONCEICAO RIGHETO FEDATO
ADVOGADO: SP150548 - ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2007.63.07.002034-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO PELEGRIN CARLOS
ADVOGADO: SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2007.63.07.002783-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: HELIO LORENZETTI
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2007.63.07.003349-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2007.63.07.003391-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZA ARTIOLI NUNES CARRILHO
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2007.63.07.003804-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLI GONCALVES PERES
ADVOGADO: SP091627 - IRINEU MINZON FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2007.63.07.004167-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ALINE MATIAS FERNANDES e outro
ADVOGADO: SP156905 - ALINE MATIAS FERNANDES
RECD: ALEX MATIAS FERNANDES
ADVOGADO(A): SP156905-ALINE MATIAS FERNANDES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2007.63.08.000072-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEIDE MARIA ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2007.63.08.000078-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIAN ANTONIO CAPELIM
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0191 PROCESSO: 2007.63.08.000223-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE ROMANCIUC MARCATO
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2007.63.08.000933-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURDES CLARA ALBINO
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0193 PROCESSO: 2007.63.08.000968-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CASSIO JOSE PEREIRA

ADVOGADO: SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0194 PROCESSO: 2007.63.08.001153-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUCINEIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0195 PROCESSO: 2007.63.08.001320-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NERLI PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2007.63.08.001587-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROSANA MARIA MARQUES WALTRICK

ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0197 PROCESSO: 2007.63.08.001871-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2007.63.08.001967-5

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECD: MARIA SCENZA LONGANO DE LAMATA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2007.63.08.002038-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: TAYNARA NUNES FERRUCI GONÇALVES

ADVOGADO: SP164248 - NILSON RIBEIRO NEGRÃO

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0200 PROCESSO: 2007.63.08.002112-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MATHEUS VINICIUS SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0201 PROCESSO: 2007.63.08.002123-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ELIZEU ALVES DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO: SP135751 - CLAUDIA REGINA BORELLA MIRANDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2007.63.08.002229-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FERNANDA RAMALHO DA SILVA PRADO SANTOS
ADVOGADO: SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2007.63.08.002232-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: FERNANDA FURLAN LUTTI
ADVOGADO: SP247570 - ANA TERESA GUAZZELLI BELTRAMI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2007.63.08.002566-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONARDO LUIZ CABRAL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0205 PROCESSO: 2007.63.08.002774-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISETE CAMARGO DE BARROS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2007.63.08.003083-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REALINO FILIPINI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2007.63.08.003193-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUIOMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214064 - ANTONIO APARECIDO MARCELO RAMOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2007.63.08.003293-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2007.63.08.004011-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALFREDO AMARO MOREIRA
ADVOGADO: SP214644 - SYLVIA REGINA BENEVINI DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0210 PROCESSO: 2007.63.08.004066-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUZY MARIA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2007.63.08.004355-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAUTO ALVES GARCIA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0212 PROCESSO: 2007.63.08.004703-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANGELINA ROZALEN TAVARES
ADVOGADO: SP154885 - DORIVAL PARMEGANI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2007.63.08.005180-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YOLANDA DE OLIVEIRA CRISPIM DE GODOI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2007.63.09.007596-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS ROBERTO AGUILAR FERREIRA, REP POR TERESA AGUILAR RUIS
ADVOGADO: SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0215 PROCESSO: 2007.63.09.009846-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIANA ROSA DE SOUZA- REPRESENTADA
ADVOGADO: SP176796 - FABIO EITI SHIGETOMI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0216 PROCESSO: 2007.63.10.002618-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO LOURENCO FRANCO

ADVOGADO: SP145208 - CLAUDIO LOURENCO FRANCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2007.63.10.003291-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALEXANDRE MARCHESIN DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0218 PROCESSO: 2007.63.10.003358-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VERA LUCIA RODRIGUES JORDAO BARTIROMO
ADVOGADO: SP077565 - FLAVIO ROSSI MACHADO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2007.63.10.012600-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIAS MASCARENHAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP130153 - AVANEIDE ROSA BATISTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2007.63.11.001218-5
RECTE: MARIA DA GRAÇA RIBEIRO SILVA
ADVOGADO(A): SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2007.63.11.002397-3
RECTE: FERNANDO DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2007.63.12.000204-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0223 PROCESSO: 2007.63.12.004988-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FABIANA FERNANDES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0224 PROCESSO: 2007.63.13.000147-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0225 PROCESSO: 2007.63.13.002006-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMANDA JORGE MENDES (REPRESENTADA PELA GENITORA)
ADVOGADO: SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0226 PROCESSO: 2007.63.14.000180-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: MARIA MUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0227 PROCESSO: 2007.63.15.000839-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WELLINGTON THIAGO MARANGONI REP. DAILSON MARANGONI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0228 PROCESSO: 2007.63.15.001676-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LURDES CAMPOS DA COSTA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2007.63.15.006795-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CAMILA PAIXAO LOPES
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0230 PROCESSO: 2007.63.15.015988-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2007.63.15.016132-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIMIR GONZAGA LEITE
ADVOGADO: SP125883 - LAZARO DE GOES VIEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0232 PROCESSO: 2007.63.16.000544-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA VENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254601 - VERA LUCIA DE SOUZA MIRANDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.17.003642-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLELIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA ALFREDO
ADVOGADO: SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.17.006008-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JARA FERREIRA DA SILVA BRANDAO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0235 PROCESSO: 2007.63.18.003369-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0236 PROCESSO: 2007.63.19.000885-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: LURDES NAZARETH MATEUS
ADVOGADO: SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2007.63.19.001878-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: IVONE DO NASCIMENTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2007.63.20.000757-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA AUXILIADORA DA COSTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0239 PROCESSO: 2007.63.20.001853-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZEU GUSTAVO SANTOS DA SILVEIRA - REP. JUDITE M.S. CUST.
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0240 PROCESSO: 2007.63.20.002154-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADRIANA FLORIANO ALVES REP ELIANE FLORIANO ALVES
ADVOGADO: SP210961 - REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0241 PROCESSO: 2008.63.01.004560-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP173950 - ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0242 PROCESSO: 2008.63.01.006641-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAYANA BATISTA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0243 PROCESSO: 2008.63.01.017728-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCAS SCARCCHETTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0244 PROCESSO: 2008.63.01.021737-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIRELLA DA SILVA LIMA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0245 PROCESSO: 2008.63.01.024237-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEVALDO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0246 PROCESSO: 2008.63.01.029963-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LENICE BATISTA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0247 PROCESSO: 2008.63.01.037873-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO MARTINS DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0248 PROCESSO: 2008.63.01.038771-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO LAURENTINO DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0249 PROCESSO: 2008.63.02.001848-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2008.63.02.002300-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALEX HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0251 PROCESSO: 2008.63.02.002883-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA FRACAROLI
ADVOGADO: SP178865 - FABIANA LELLIS E SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2008.63.02.004013-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0253 PROCESSO: 2008.63.02.005202-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALEXANDER LUCIO DE MELO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0254 PROCESSO: 2008.63.02.005400-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ROSA SALAME
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2008.63.02.005537-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIELA FAIANI SOUTO DA SILVA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0256 PROCESSO: 2008.63.02.005713-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA MARTINS FONTES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0257 PROCESSO: 2008.63.02.006149-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE MORAES GEMBRE
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2008.63.02.006207-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO DE SOUZA SALUSTIANO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2008.63.02.007208-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARTHUR HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2008.63.02.007300-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MOACYR MACHADO DA COSTA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2008.63.02.009062-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIA CANDIDA CARDOZO PEDRO
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2008.63.02.009072-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCAS BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP128863 - EDSON ARTONI LEME
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2008.63.02.009422-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANIA APARECIDA DOS REIS FRAGOSO
ADVOGADO: SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2008.63.02.013545-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS ANTONIO FREIRIA PEDRO
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2008.63.02.014034-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS CESAR DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2008.63.02.014304-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KEDIMA CRISTINA ROSA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0267 PROCESSO: 2008.63.02.014455-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEIDE DE JESUS CONCEICAO
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2008.63.03.007729-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OTNIEL DE JESUS EVANGELISTA-REP.IRISMAR DE J. C. EVANGELISTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0269 PROCESSO: 2008.63.04.000836-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARONITA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP064235 - SELMA BANDEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2008.63.04.005622-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CRISTINA DA SILVA GOULART
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2008.63.05.000596-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GLAUCI MARIA DA COSTA REP P ORLANDINO PEDRO DA GLÓRIA
ADVOGADO: SP206789 - FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0272 PROCESSO: 2008.63.05.000866-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SILVIA APARECIDA ROSA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0273 PROCESSO: 2008.63.05.000929-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE JESUS GOUVEIA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0274 PROCESSO: 2008.63.05.001548-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA DE JESUS DIAS REP P/ MANOEL DIAS BORBOREMA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2008.63.05.002028-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS GOMES
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0276 PROCESSO: 2008.63.06.007214-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO LISART LOPES
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0277 PROCESSO: 2008.63.06.013914-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS ANTONIO CYRINO DAMASCENO
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0278 PROCESSO: 2008.63.07.000605-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO CAMILO
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2008.63.07.000746-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO LUIZ FRANCISCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2008.63.07.001472-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: INES MARIA CORREA
ADVOGADO: SP127405 - MARCELO GOES BELOTTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2008.63.07.002311-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JESIEL EDUARDO DE MATOS MARTINS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2008.63.07.002759-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2008.63.07.004737-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA REGINA ALBUQUERQUE MEDEIROS
ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2008.63.07.005193-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP109235 - NEIVA TEREZINHA FARIA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0285 PROCESSO: 2008.63.07.005742-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GISELE MARIA CORREA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2008.63.07.006153-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAFAEL APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2008.63.07.006154-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RICARDO PAVANELO BONFANTE JUNIOR
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0288 PROCESSO: 2008.63.08.000272-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO CARLOS LEODEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2008.63.08.000450-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSTON FERREIRA DE PADUA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2008.63.08.001170-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS SILVIO RODRIGUES

ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0291 PROCESSO: 2008.63.08.001262-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDRE APARECIDO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0292 PROCESSO: 2008.63.08.001493-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANE APARECIDA HERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP251397 - MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2008.63.08.001922-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA MARIA PIRES DA CUNHA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2008.63.08.001964-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: APARECIDO NELSON FERRARI
ADVOGADO: SP154885 - DORIVAL PARMEGANI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2008.63.08.002203-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARMINDA VIEIRA DA ROSA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2008.63.08.002541-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: EDNEI ANTONIO ANTUNES
ADVOGADO: SP258087 - CLAUDIA DA SILVA UJI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2008.63.08.002680-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA DE FATIMA FERNANDES BORGES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2008.63.08.002880-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARTHA MARIA SOUZA DE CANIDO

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2008.63.08.002930-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: PAULO ALFREDO STOLSES ZAMFORLIN
ADVOGADO: SP135751 - CLAUDIA REGINA BORELLA MIRANDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2008.63.08.003154-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINA RAMOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2008.63.08.003206-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: HERMINA EMIKO FUKUHARA CANIZELLA
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2008.63.08.003295-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLI AGUIAR
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2008.63.08.003452-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LUIS ALBERTO BIANCHI
ADVOGADO: SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2008.63.08.003611-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDEMIR DE JESUS ARRUDA CAMPOS
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2008.63.08.003662-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO CARLOS SERAFIM
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2008.63.08.003801-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO EVANIL BRAZ
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2008.63.08.004311-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GIOVANA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP176240 - HENRIQUE KÄSTNER JÚNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0308 PROCESSO: 2008.63.08.005203-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2008.63.08.005514-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2008.63.08.006019-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESA FAUSTINO LOURENCO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0311 PROCESSO: 2008.63.09.000313-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSMAR JOAQUIM TAVARES, REP POR DORALICE SERAFIM DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0312 PROCESSO: 2008.63.09.007038-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MATHEUS GOIS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0313 PROCESSO: 2008.63.12.000644-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINA APARECIDA ATHAIDE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0314 PROCESSO: 2008.63.15.000740-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SALVADOR AUGUSTO DA ROCHA
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2008.63.15.011217-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO APARECIDO SOARES
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0316 PROCESSO: 2008.63.17.001151-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0317 PROCESSO: 2008.63.17.001390-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDENILTON GOMES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0318 PROCESSO: 2008.63.17.002237-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RODRIGO DOZZI TEZZA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0319 PROCESSO: 2008.63.17.005505-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO RODRIGUES XAVIER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0320 PROCESSO: 2008.63.17.005771-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO JOSE RAIMUNDO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0321 PROCESSO: 2008.63.17.006893-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODAIR VIDO
ADVOGADO: SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0322 PROCESSO: 2008.63.17.007111-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP024500 - MARLI SILVA GONCALEZ ROBBA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0323 PROCESSO: 2008.63.17.008022-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO MIRANDA LEAO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0324 PROCESSO: 2008.63.17.009496-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO RICARDO DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0325 PROCESSO: 2008.63.18.000798-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RICARDO CAMPGNOLLI DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0326 PROCESSO: 2008.63.18.001323-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA CANDIDA DE LIMA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0327 PROCESSO: 2008.63.18.001325-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA CAMARGO SCHIRATO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0328 PROCESSO: 2008.63.18.002464-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA ALVES
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2008.63.19.000306-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2008.63.19.001695-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: WILLIAN ROCHA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2008.63.19.002019-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: IRACEMA CORSI DE ALEXANDRE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2008.63.19.002042-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2008.63.19.002475-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: WELLINGTON FABRICIO DA SILVA BENTO
ADVOGADO: SP265743 - SILVANA CARVALHO DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2008.63.19.005290-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MAURO BATISTA PINHEIRO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2008.63.19.005558-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DANIEL MASSAHIRO YOSHIDA
ADVOGADO: SP225754 - LEANDRO MARQUES PARRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2009.63.01.030072-4
REQTE: THEREZINHA DE ANDRADE TORELLI
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2009.63.02.004465-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANIEL LIMA PEREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2009.63.06.000552-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OTAVIANO COSTA PINHEIRO
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2009.63.06.003817-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOANA RAMOS
ADVOGADO: SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0340 PROCESSO: 2009.63.08.001148-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO SILVA DE MELO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2009.63.17.000937-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SOLANGE MOTA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0342 PROCESSO: 2009.63.19.000459-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: EMILIA KEIKO NAKAMURA NACANO
ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2009.63.19.001047-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LUZIA ZAMPIERE CERESINI
ADVOGADO: SP155671 - ROBINSON CORREA FABIANO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2009.63.19.001366-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSE ALVES
ADVOGADO: SP215572 - EDSON MARCO DEBIA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2004.61.84.438800-8
RECTE: LUIZ PRETTI
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2004.61.84.470234-7
RECTE: CYDIO CARNIO
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2004.61.84.470263-3
RECTE: ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2004.61.84.552392-8

RECTE: RUTHE DIAS CRUZ

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2004.61.84.552528-7

RECTE: PANTALEAO MORALES

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2004.61.84.553898-1

RECTE: ELIANA APARECIDA LUCINDO PELEGRINA

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2004.61.84.556535-2

RECTE: JOSE SERRANO

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2004.61.84.559188-0

RECTE: IRINEU PARDO

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2004.61.84.559908-8

RECTE: MARIO MURARI JUNIOR

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2005.63.01.012692-5

RECTE: EUNALIA BATISTA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2005.63.01.209077-6

RECTE: DARIO ANTONIO PRADO

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2005.63.01.209993-7
RECTE: JOAO ALVES
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2005.63.01.210599-8
RECTE: ALCIDES BATISTA
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2005.63.01.210769-7
RECTE: ODILON OTAVIANO TENORIO
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2005.63.01.271061-4
RECTE: ALZIRA FERREIRA BULGARELLI
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2005.63.01.323291-8
RECTE: JOSE MARIA
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2005.63.01.342843-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMAR RIBEIRO ANTUNES
ADVOGADO: SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2005.63.01.345333-9
RECTE: ERIBALDO CORREA LIMA
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2005.63.02.010615-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZINETE DANTAS DE MORAES

ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2005.63.03.009010-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2005.63.04.010683-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARIIVALDO FRANCISCO LOBATO e outro
RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FALECIDA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2005.63.08.001221-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA ROSA DE CAMPOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2005.63.09.001732-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELY SOARES DA SILVA NEVES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2005.63.14.002809-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELZA BONJOVANI SARTORI
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2005.63.15.007926-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO LARANJEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2006.63.01.017722-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIONOR PEREIRA DE CASTRO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2006.63.01.025402-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLGA HIRATA REIS
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2006.63.01.055601-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2006.63.01.088762-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2006.63.01.091721-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDEVAL FELIX DIAS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2006.63.04.003609-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA BARBIERI FATEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2006.63.06.004625-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRAÇAS DE MELO SILVA
ADVOGADO: SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2006.63.09.000657-0
RECTE: MESSIAS DA COSTA REP. POR FATIMA APARECIDA DA COSTA CRUZ
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2006.63.09.001459-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MONICA CRISTINA NOVAES XIMENES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2006.63.09.005085-6
RECTE: GERALDINO PEREIRA (FALECIDO) REP. SONIA APARECIDA P.DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2006.63.09.005087-0
RECTE: GERALDO DA CRUZ VIDAL (FALECIDO) REPR CARMEN RANGEL VIDAL
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2006.63.12.000001-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELIETE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2006.63.12.001825-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DONIZETTI APARECIDA ALVES DIAS
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2007.63.01.021061-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0384 PROCESSO: 2007.63.01.028748-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2007.63.01.030260-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURITA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2007.63.01.032019-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DE BARROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0387 PROCESSO: 2007.63.01.045921-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA SEVERINO DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2007.63.01.070538-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINALVA ALICE LIMA
ADVOGADO: SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2007.63.01.090862-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA DE JESUS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0390 PROCESSO: 2007.63.02.001602-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RODRIGUES GONÇALVES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2007.63.02.004313-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA GANDINI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153076 - APARECIDA DONIZETE CUNHA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2007.63.02.004609-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE SILVA
ADVOGADO: SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2007.63.02.008241-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCILIA DE CASTRO ESCUDEIRO e outro
ADVOGADO: SP178022 - JOÃO BAPTISTA DA SILVA
RECD: FABIO DE CASTRO ESCUDEIRO
ADVOGADO(A): SP178022-JOÃO BAPTISTA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2007.63.02.009947-2
RECTE: VERA LUCIA GARDELARI MALDONADO
ADVOGADO(A): SP152332 - GISELA GRANDINI BARRUFINI CUNALI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2007.63.02.010759-6
RECTE: SEBASTIAO JOSE DE MORAES
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2007.63.02.012298-6
RECTE: MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2007.63.02.012304-8
RECTE: ANTONIO CREMASCO
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2007.63.02.012307-3
RECTE: SEBASTIAO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2007.63.02.012432-6
RECTE: LUCITA AUGUSTINHO
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2007.63.02.012948-8
RECTE: MARCIANO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2007.63.02.012950-6
RECTE: DEBORA CRISTINA DIAS SERTORIO
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2007.63.02.013279-7
RECTE: JOSE ARMANDO GREGHI
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2007.63.02.013719-9
RECTE: CELIA APARECIDA LOPES PELLOSO
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2007.63.02.013792-8
RECTE: VITOR PERES
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2007.63.02.013799-0
RECTE: JOAO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2007.63.02.013826-0
RECTE: ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2007.63.02.014009-5
RECTE: ERALDO PRIOLLI
ADVOGADO(A): SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2007.63.02.014090-3
RECTE: PAULO DE TARSO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2007.63.02.014845-8
RECTE: EDIVALDO BISSOLI
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2007.63.02.014849-5
RECTE: JOAO RAMALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP221284 - RENATO CONTRERAS
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2007.63.02.015685-6
RECTE: JOSE CARLOS TEODORO
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2007.63.02.015686-8
RECTE: ALCINDO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2007.63.02.015787-3
RECTE: DARIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2007.63.02.016760-0
RECTE: ALCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2007.63.02.016761-1
RECTE: ANTONIO DOS REIS GOMES
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2007.63.02.016764-7
RECTE: RUBENS HUMBERTO CALORI
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2007.63.03.007972-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDÔ: RAQUEL MIRIM GARCIA
ADVOGADO: SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2007.63.03.009395-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDÔ: JOVINO GRACIANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2007.63.04.002901-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDÔ: FERNANDA THAIS BATISTIOLI DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS

RECDO: LAIDE BATISTIOLI DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2007.63.04.003035-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WELLINGTON MARCOS DA COSTA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2007.63.04.003352-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUGILDA BARBOSA SALLA
ADVOGADO: SP232225 - JOÃO RENATO DE FAVRE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2007.63.04.006965-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA JOSE FELIPE PIRES
ADVOGADO: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2007.63.04.007392-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IZAURA FERREIRA NORBIATO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0424 PROCESSO: 2007.63.04.007465-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE FATIMA VIEIRA
ADVOGADO: SP123820 - LUIS ROBERTO MARTINS BARNABE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2007.63.05.000486-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON CORREA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP251556 - EDILSON DE LARA ELIAS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2007.63.05.000505-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROGÉRIO OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2007.63.06.006925-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA GLORIA GONÇALVES ABADE

ADVOGADO: SP154327 - MARCELO SABINO DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2007.63.07.001953-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: AYRTON FRANCESCHI JUNIOR
ADVOGADO: SP209644 - LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2007.63.07.002449-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: NOEMIA PUATTO
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2007.63.07.003892-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: JUVENAL BUENO BENITO
ADVOGADO: SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2007.63.07.004330-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMELITA DE OLIVEIRA RIBAS
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2007.63.07.004825-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA PIRES DA FONSECA DESIDERIO
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2007.63.09.000094-8
RECTE: SEBASTIAO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2007.63.09.009051-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2007.63.10.013401-4
RECTE: CARMEN MORGADO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2007.63.10.013675-8
RECTE: ISABEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2007.63.10.013700-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELISABETE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2007.63.10.014447-0
RECTE: ROQUE CIRIANO
ADVOGADO(A): SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2007.63.10.014574-7
RECTE: GERSON DEMORI
ADVOGADO(A): SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2007.63.10.015328-8
RECTE: ROSALINA ELIZABETH DE CARVALHO ZANIBONI
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2007.63.10.017082-1
RECTE: JOSE DUMIT
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2007.63.10.017171-0
RECTE: GERALDO MANOEL DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2007.63.10.017877-7
RECTE: LAERCIO ARMELIN

ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2007.63.10.017942-3
RECTE: JOSE FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP150094 - AILTON CARLOS MEDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2007.63.10.017987-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISABEL GONCALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2007.63.11.003516-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KAMILA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2007.63.11.006224-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADEMIR MONTEIRO CEREJO
ADVOGADO: SP178593 - HUGO ALEXANDRE DE CASTRO TRIGO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2007.63.11.006318-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANALU VIEIRA DIAS
ADVOGADO: SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2007.63.11.007274-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MANOEL SORIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2007.63.11.007582-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KIYOSHI ARIMA
ADVOGADO: SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2007.63.11.007868-8

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOEDSON CARLOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO: SP178663 - VANESSA FERREIRA DE CARVALHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2007.63.11.008220-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA RIBEIRO NUNES
ADVOGADO: SP93357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2007.63.11.008810-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAURITA SANTANNA SANTOS
ADVOGADO: SP088430 - JOAO MARIA VAZ CALVET DE MAGALHAES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2007.63.11.010874-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CICERO BESERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162726 - CRISTIANE MARQUES ROSA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2007.63.12.003151-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEONEZIO SEBASTIAO BELLI
ADVOGADO: SP134085 - PAULO LUIS ARRUDA CARDOSO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2007.63.14.000387-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: EZIO FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP076250 - JOSE OSMAR OIOLI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2007.63.14.000823-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: VALDIR GOTHCHALK
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2007.63.14.001311-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: ALAIDE MEDRI
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2007.63.14.001859-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: MARY IDECO SATO
ADVOGADO: SP105083 - ANDRE LUIS HERRERA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2007.63.14.004149-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MAGDALENA RODRIGUES CURAN
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0461 PROCESSO: 2007.63.16.002485-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: PALMIRA RAIMUNDO POSSARI e outro
ADVOGADO: SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER
RECD: ALICE POSSARI LOPES
ADVOGADO(A): SP220606-ALEXANDRE PEREIRA PIFFER
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2007.63.18.002269-6
RECTE: SEBASTIAO BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2007.63.18.002899-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES VERISSIMO MACHADO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0464 PROCESSO: 2007.63.18.003974-0
RECTE: CELSO CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0465 PROCESSO: 2007.63.19.001667-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: IVANI DA CRUZ SANTANA
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2007.63.19.002430-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RECD: LAFAETE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2007.63.19.003897-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ALDOINO JOAO SCARFFI
ADVOGADO: SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2007.63.19.004364-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECD: ANTONIA CRISTINA CORREIA
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2008.63.01.013756-0
RECTE: GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2008.63.01.038750-3
RECTE: SELMA MADRID
ADVOGADO(A): SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2008.63.01.048130-1
RECTE: RAFAEL ABBATE PIETRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0472 PROCESSO: 2008.63.01.049039-9
RECTE: SIMEAO VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2008.63.01.049225-6
RECTE: LAZARA RAMOS
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2008.63.01.049394-7
RECTE: DIVA APPOLONI GULINI
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2008.63.01.049723-0
RECTE: ANISIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP192159 - MARIA ALICE SILVA DE DEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2008.63.01.052474-9
RECTE: ANTONIA ARAGAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2008.63.01.052522-5
RECTE: EMA FARRO
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2008.63.01.052555-9
RECTE: IRENE MENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2008.63.01.061815-0
RECTE: CLEMENTE XAVIER RUAS
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2008.63.01.061824-0
RECTE: FELICIO BACCELLI
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2008.63.02.000542-1
RECTE: BENEDITO ROBERTO DO CARMO
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2008.63.02.000543-3
RECTE: CONCEICAO APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2008.63.02.000544-5
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2008.63.02.000637-1
RECTE: JOAO BATISTA ESTEVAO
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2008.63.02.000647-4
RECTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2008.63.02.000669-3
RECTE: LAERCIO PASCHOALONI
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2008.63.02.000670-0
RECTE: PEDRO ESTEVAO
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2008.63.02.001038-6
RECTE: DIRCEU ALVES DAVID
ADVOGADO(A): SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2008.63.02.001052-0
RECTE: ANGELA MARIA MANTOVANI
ADVOGADO(A): SP153481 - DANIELA PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2008.63.02.001067-2
RECTE: REINALDO FLORINDO
ADVOGADO(A): SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2008.63.02.001648-0
RECTE: CLEUSA DE GODOY
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2008.63.02.002379-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDÔ: CELINA MARIA DE JESUS DA COSTA
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2008.63.02.003895-5
RECTE: MARZELI ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2008.63.02.003933-9
RECTE: REINALDO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2008.63.02.003956-0
RECTE: RENI DE FREITAS VIANA
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2008.63.02.008983-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDÔ: EDUARDO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP172782 - EDELSON GARCIA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2008.63.02.009311-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDÔ: MARIA APARECIDA PELOSO NUNES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2008.63.02.012058-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIA HELENA KOHN BREDARIOL
ADVOGADO: SP202098 - FRANCISCO LUIZ ALVES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2008.63.02.013064-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ZELIA AGOSTINHO
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2008.63.02.013211-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ANTONIO GAZETA
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2008.63.03.006863-4
RECTE: NORIVAL DALARMI
ADVOGADO(A): SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2008.63.03.007739-8
RECTE: CLAUDEMIR DIAS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2008.63.03.009138-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITO TROLEZE E OUTRO
ADVOGADO: SP107152 - CLEIDE BENEDITA TROLEZI
RECD: TEREZINHA MARIA DE JESUS TROLEZE
ADVOGADO(A): SP107152-CLEIDE BENEDITA TROLEZI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2008.63.03.009234-0
RECTE: LUIZ FERNANDO BERTI
ADVOGADO(A): SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2008.63.03.009403-7
RECTE: SYLVIO DIAS DA SILVA GERIN
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2008.63.03.009622-8
RECTE: EMILIO CARLOS FANCIO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2008.63.03.010206-0
RECTE: DORIVAL MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP187674 - ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2008.63.03.010313-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA SBRAMA SANTANA MOTA
ADVOGADO: SP120730 - DOUGLAS MONTEIRO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2008.63.03.010562-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DANIEL APARECIDO PIRES CARDOSO
ADVOGADO: SP169833 - RENATO BIBIANO FAGUNDES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2008.63.03.012468-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MESSIAS ADIB MIGUEL
ADVOGADO: SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2008.63.03.012812-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EVA EICHEMBERGER VIEGAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2008.63.03.012861-8
RECTE: ODETE DE ANDRADE RUIZ
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILÉ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2008.63.03.013043-1

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAFAEL GOLDSCHMIDT REP. HIDEKO GOLDSCHMIDT
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2008.63.03.013108-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA MAGALHAES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2008.63.04.001404-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SATURNINO MACHADO
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.04.001427-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.04.002073-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANDRA SONODA
ADVOGADO: SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.04.002268-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURELIANO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.04.003741-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PETRUCIO HERCULANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2008.63.04.005511-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RECD: DURVALINA BRAGA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP156752-JULIANA INHAN
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2008.63.04.006075-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DANIEL DA COSTA RIBEIRO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0522 PROCESSO: 2008.63.04.006953-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROGER CRISTIAN PAVAN
ADVOGADO: SP239062 - FLAVIO RIGOLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2008.63.04.007207-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO ALVES MACHADO E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: MARIA HELENA FARINELLI MACHADO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2008.63.05.000224-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA PEDROSO
ADVOGADO: SP257831 - ANA LUCIA MARCONDES FARIA DE OLIVEIRA (DPU)
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0525 PROCESSO: 2008.63.08.002736-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CLAUDETE CARNEIRO DE MELLO
ADVOGADO: SP212948 - FABIO JOSE DE SOUZA PEDRO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2008.63.09.005110-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0527 PROCESSO: 2008.63.10.002223-0
RECTE: MARIA JOSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2008.63.10.002366-0
RECTE: JOEL PIZZIRANI
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2008.63.10.002744-5
RECTE: AGNELO JOAO ANGELO MAROTTI
ADVOGADO(A): SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2008.63.10.002963-6
RECTE: LUIZ CATTAI
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2008.63.10.003347-0
RECTE: ALAYR ZANCHETTA
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2008.63.10.003855-8
RECTE: VINICIO DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP134033 - FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2008.63.10.004585-0
RECTE: SEBASTIAO DA SILVA PENTEADO
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2008.63.10.004700-6
RECTE: JOSE VALIERO
ADVOGADO(A): SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2008.63.10.004943-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADELAIDE FAGIOLI WICHER
ADVOGADO: SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2008.63.10.005101-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARLI ROSANA URBANO
ADVOGADO: SP110601 - NIVALDO JOSE BOLZAM
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2008.63.10.006048-5
RECTE: WALTER EVARISTO SANTANA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2008.63.11.002146-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL FRANCO E OUTRO
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECD: NINCI FRANCO
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2008.63.14.005404-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: ELZA POLETTI PRANDI
ADVOGADO: SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2008.63.16.001849-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: LEONILDE ANA BATAGELO
ADVOGADO: SP086474 - EDER FABIO GARCIA DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2008.63.16.002202-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: JANDIRA CARDOSO DA CUNHA
ADVOGADO: SP160827 - CLÉLIO JOSÉ PEREIRA GARÇON
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2008.63.16.002978-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: NAIR PICARELI
ADVOGADO: SP153440 - ANA KARINA BOSCOLO CASTANHEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2008.63.16.003105-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: DEDETE PEREIRA CRISTAL GUIMARAES
ADVOGADO: SP223116 - LUCILA RURIKO KOGA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2008.63.16.003282-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: MARIA AUXILIADORA NAVARRO DA SILVA
ADVOGADO: SP269228 - LEONARDO DE FREITAS ALVES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2008.63.16.003296-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECD: ARY SOUZA
ADVOGADO: SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2008.63.17.002104-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA DE ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2009.63.02.000349-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANDRA BARROS DA ROCHA PICADO
ADVOGADO: SP023877 - CLAUDIO GOMES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2009.63.02.001820-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURA AMBRIQUE DE CAMPOS
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2009.63.02.003323-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO NOGUEIRA FRACON
ADVOGADO: SP030743 - JOSE SEBASTIAO MARTINS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2009.63.02.005148-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NILSE CARMO DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: SP258359 - SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECD: IOLANDA DE SOUZA LIMA COURA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECD: ODAIR JOSE LOPES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECD: PAULO HENRIQUE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECD: CLAUDINEZ DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECD: JOSE CARLOS LOPES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECD: INES CARME DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE

RECDO: JOCILENE LOPES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RECDO: MARIA JOCELIA CARMO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258359-SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2009.63.02.005630-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FLAVIA CRISTINA CAVALINI PALMIERI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2009.63.03.000059-0
RECTE: WALDEMAR TAROSI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2009.63.03.000186-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SILVIA ELISABETH SAVAIA LOPES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2009.63.03.000461-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELZA BALDASSO DE MOURA
ADVOGADO: SP103045 - ANGELA MARIA CAMARGO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2009.63.03.000516-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA JOSÉ VEIGA COPERTINO
ADVOGADO: SP122700 - MARILZA VEIGA COPERTINO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2009.63.03.000652-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON MACHADO DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2009.63.03.000849-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OCTACILIO GROFF JUNIOR
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2009.63.03.000926-9

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO ROMEU GUEDES PINTO
ADVOGADO: SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2009.63.03.000936-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELISA CIOVACCO DI MARCO E OUTROS
ADVOGADO: SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: ALBA CIOVACCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP217342-LUCIANE CRISTINA REA
RECD: MARIA VINCENZA PETRACA CIOVACCO - ESPOLIO
ADVOGADO(A): SP217342-LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2009.63.03.001151-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA CAROLINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198444 - FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2009.63.03.001291-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROMILDA TEZOTO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: SP074023 - ENIO NICEAS DE OLIVEIRA
RECD: DENILSON RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP074023-ENIO NICEAS DE OLIVEIRA
RECD: DILEISE APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP074023-ENIO NICEAS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2009.63.03.001486-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EWERTON LUIZ SCOMPARIN
ADVOGADO: SP239173 - MAGUIDA DE FÁTIMA ROMIO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2009.63.03.001548-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GUERINO MENIS
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2009.63.03.001718-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LIBERATA PINHEIRO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP184666 - FABIO ADMIR FERES FREDERICI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2009.63.03.001933-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA HELENA SARTORELLI
ADVOGADO: SP205432 - CLEIDE APARECIDA SARTORELLI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2009.63.03.001934-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES FERNANDES MISSIO
ADVOGADO: SP134582 - NEIVA MARIA BRAGA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2009.63.03.002061-7
RECTE: AUGUSTO DE ANDRADE FRANCO
ADVOGADO(A): SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2009.63.03.002676-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO LUIS CODOGNO
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2009.63.03.002677-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO ZANINI E OUTRO
ADVOGADO: SP162506 - DANIELA APARECIDA LIXANDRÃO
RECD: IRENE DEGASPERI ZANINI
ADVOGADO(A): SP162506-DANIELA APARECIDA LIXANDRÃO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2009.63.03.003229-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VALDIRA DA SILVA HURTADO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2009.63.03.003233-4
RECTE: AVELINO MOGIO
ADVOGADO(A): SP247639 - DOUGLAS APARECIDO SIMÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 2009.63.03.003318-1
RECTE: APARICIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2009.63.03.003583-9

RECTE: JOAO BARRETTA

ADVOGADO(A): SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2009.63.03.003853-1

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ELUANY PEREIRA

ADVOGADO: SP239173 - MAGUIDA DE FÁTIMA ROMIO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 2009.63.03.004002-1

RECTE: DECIO PELLISSER

ADVOGADO(A): SP186011 - ELTON TAVARES DOMINGHETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2009.63.03.004806-8

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: CELIA ALEXANDRA DA SILVA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 2009.63.03.005181-0

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: LUIZ CONTESSOTO

ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 2009.63.03.005346-5

RECTE: OLAVO PIRES

ADVOGADO(A): SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 2009.63.03.005526-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ANTONIO GARRIDO MACEIRA E OUTRO

ADVOGADO: SP262057 - FLÁVIA VAZ RABELLO

RECD: TERESA DE JESUS ESTEVES MACEIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 2009.63.03.007394-4

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: HILDE SANDRINI

ADVOGADO: SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 2009.63.04.000004-4
RECTE: PAULO PAULINO
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 2009.63.04.000557-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEILA CRISTINA BAKR
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 2009.63.04.002082-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEVINA FROES E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: GERINO GRACIANO ROMUALDO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 2009.63.04.002754-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: SALETE APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 2009.63.04.003648-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AVELI BUENO DE SOUZA PINTO E OUTROS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: EDIVALDO JOSE PINTO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: EDILENE DE FATIMA PINTO TAFFARELLO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: ARIVALDO PINTO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 2009.63.04.003738-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSA LONGO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 2009.63.08.000249-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: IDAIR JOSE DE FREITAS

ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0588 PROCESSO: 2009.63.08.001005-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: GERALDO JOVELINO MENEGAZZO
ADVOGADO: SP089245 - ROSA MARIA RAIMUNDO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 2009.63.10.000274-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CLAUDIO MORTARELLI
ADVOGADO: SP052372 - MARIO LUIZ NADAL
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 2009.63.10.000769-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALYA PRIEDOLS ROSENFELD
ADVOGADO: SP139194 - FABIO JOSE MARTINS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 2009.63.10.000810-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OCIR MELO MENESES
ADVOGADO: SP139194 - FABIO JOSE MARTINS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 2009.63.10.000889-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ANTONIO CAUDURO NETO E OUTRO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RECD: SEBASTIANA DE LIMA CAUDURO
ADVOGADO(A): SP168120-ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 2009.63.10.001654-3
RECTE: THEREZA MARINO
ADVOGADO(A): SP160097 - JOSE MAURICIO DE LIMA SALVADOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 2009.63.10.001661-0
RECTE: ANTENOR ROZINELLI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 2009.63.11.002396-9

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANDRA BIMBO
ADVOGADO: SP187187 - AUREO BERNARDO JUNIOR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 2009.63.14.000335-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: LEONILDA ALUISIO
ADVOGADO: SP224897 - ELLON RODRIGO GERMANO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 2009.63.14.000996-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RECD: ANTONIO CAGNIN
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 2009.63.15.001028-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FUMIE FERNANDES
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 2009.63.15.002176-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA SERLEI SILVA BUENO E OUTROS
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: RELINDES SILVA LUCAS
RECD: LUIZ ALBERTO BUENO DA SILVA
RECD: MARIA DIOGORETH DA SILVA ELIAS
RECD: LEUCIR BUENO DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 2009.63.15.003405-0
RECTE: TALITA CHAVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0601 PROCESSO: 2009.63.15.004048-6
RECTE: JERONIMO DO VALLE
ADVOGADO(A): SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 2009.63.15.005379-1
RECTE: JOSE MAZA

ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 2009.63.15.006227-5
RECTE: FRANCISCO JOEL RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 2009.63.15.006483-1
RECTE: FATIMA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO(A): SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 2009.63.15.006575-6
RECTE: JOSE CARLOS DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 2009.63.15.006601-3
RECTE: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP247862 - RODRIGO SOMMA MARQUES ROLLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 2009.63.16.000227-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
RECDO: FABIO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP264415 - CARLA M. A. ALMEIDA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 2009.63.18.001666-8
RECTE: DELFINA LUIS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0609 PROCESSO: 2009.63.19.000693-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ODAIR COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP191280 - GLAUCO FERNANDES OBERG
RECDO: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191280-GLAUCO FERNANDES OBERG
RECDO: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP198702-CAROLINA VERONESE PIRES DE CAMPOS

RECDO: EUNICE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191280-GLAUCO FERNANDES OBERG
RECDO: EUNICE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP198702-CAROLINA VERONESE PIRES DE CAMPOS
RECDO: INES DE OLIVEIRA MANZANO
ADVOGADO(A): SP191280-GLAUCO FERNANDES OBERG
RECDO: INES DE OLIVEIRA MANZANO
ADVOGADO(A): SP198702-CAROLINA VERONESE PIRES DE CAMPOS
RECDO: HELENA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191280-GLAUCO FERNANDES OBERG
RECDO: HELENA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP198702-CAROLINA VERONESE PIRES DE CAMPOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de janeiro de 2010.

JUIZ FEDERAL PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

Presidente em exercício da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 056/2010

2008.63.01.025284-1 - JOAO JOSE DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reconheço de ofício a ocorrência de erro material na sentença, com fundamento no art. 463, I, do CPC, em razão de erros de cálculo na preliminar relativa ao valor

de alçada, bem como no dispositivo, quanto à liquidação dos valores vencidos até a implementação do benefício. Dessa forma, deve a fundamentação da preliminar ser retificada no seguinte: onde se lê "Em tese, caso seja concedido o pedido,

as parcelas vencidas, respeitada a prescrição quinquenal, até a data do ajuizamento da ação, totalizam R\$ 36.907,35, sendo que deste valor, o autor terá de renunciar a R\$ 31.448,10, ficando com R\$ 5.459,25" leia-se "Em tese, caso seja concedido o pedido, as parcelas vencidas, respeitada a prescrição quinquenal, até a data do ajuizamento da ação, totalizam R\$ 36.907,35, sendo que deste valor, o autor terá de renunciar a R\$ 29.473,95, ficando com R\$ 7.433,40."

Quanto a dispositivo, onde se lê "bem como para condená-la ao pagamento dos valores devidos desde aquela data até a implantação do benefício, no total de R\$ 5.459,25" leia-se ""bem como para condená-la ao pagamento dos valores devidos desde aquela data até a implantação do benefício, no total de R\$ 38.950,52 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)". No mais, resta mantida inalterada a sentença. P.R.I.C."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 057/2010

2006.63.01.088751-5 - MARIA IRACEMA BESERRA (ADV. SP182152 - CORINA DELGADO SALADIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se eventual requerimento de habilitação

de eventuais dependentes ou sucessores pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 058/2010

2005.63.01.016656-0 - JOSE PAULINO NOGUEIRA (ADV. SP192685 - ELAINE CRISTINA CANTOLINI DE OLIVEIRA e ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os seguintes documentos

necessários a apreciação do pedido: 1) certidão de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios), comprovando ser a Srª. Marize a única beneficiária; 2) carta de concessão da pensão por morte. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, aguarde-se manifestação no arquivo. c) Inclua-se o advogado constituído pela requerente a habilitação e intime-se. d) Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 059/2010

2009.63.01.054331-1 - DELZA TUPINAMBA MONTEIRO (ADV. DF016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328) : "Vistos etc. Recebo a redistribuição do feito e ratifico todos os atos processuais praticados pelo juízo incompetente. ANOTE-SE a data de citação. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 060/2010

2009.63.01.054342-6 - NEUZA TIBURCIO GRACIANO (ADV. DF016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328) : "Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. A fim

de regularizar a representação processual, informe a advogada da autora o nº de sua inscrição junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, conforme dispõe o artigo 10 da Lei nº 8.906/94. Prazo: dez

(10) dias. No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço da época da propositura da ação em nome da autora. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Em face das contestações de fls. 177/189 e 197/206, providencie a Secretaria a inserção da data de citação de fl. 193 no cadastro do processo. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 061/2010

2007.63.01.091638-6 - MARIA ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): " Nos termos do artigo 265, I, c.c.,

parágrafo 1º, b, do CPC, suspende-se o processo pela morte da parte até que a habilitação de seus sucessores seja formalizada. Dessa forma - e considerando a notícia de que a autora faleceu e que é instituidora de pensão por morte - intime-se a advogada constituído em vida pela autora para que, em 30 dias, sob pena de extinção, promova a habilitação dos sucessores da falecida autora. O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 2) carta de

concessão da pensão por morte, se o caso; 3) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópia do RG e CPF/MF; 4) comprovante de endereço com CEP de todos os interessados; 5) instrumento de procuração ao advogado. Esclareço que a certidão mencionada no item "1" não se confunde com a certidão para fins de PIS/PASEP e poderá ser obtida junto à Agência da Previdência Social (APS), Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar - Centro - SP/SP - CEP 01048-000, caso haja dificuldade para obter o documento em outra agência. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 25.02.2010, às 16:00 horas, mas consigno que a não-habilitação de sucessores poderá acarretar a extinção do processo antes desta data. Decorrido o prazo de 30 dias ora fixado, sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intimem-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 062/2010

2004.61.84.457007-8 - FRANCISCO GRIMALDI (ADV. SP195001 - ELAINE CAMAROSANI e ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: "Requer o advogado, subscritor da petição retro despachada, o desarquivamento dos autos, a juntada de procuração ad juditia, bem como a liberação dos valores depositados e bloqueados na CEF. Vistos. Defiro o desarquivamento dos autos.

O valor depositado para pagamento da requisição do montante da condenação foi bloqueado por determinação deste Juizado, tão somente em razão da inércia da parte autora em levantá-lo, devendo, portanto, ser desbloqueado. Assim, oficie-se à CEF para desbloquear tal valor, bem como para tomar conhecimento da presente decisão. Cadastre-se o advogado no sistema, conforme requerido, intimando-o. Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 063/2010

2006.63.01.041212-4 - MIGUEL STANCO (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Junte-se aos autos, dê-se ciência às partes e, no mais, aguarde-se a audiência."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 064/2010

2005.63.01.309592-7 - JUDITE CATARINA BRITO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento

nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 065/2010

2008.63.01.055777-9 - IVAIR BENEDITO GALDINO (ADV. SP201570 - ELAINE CRISTINA NAVAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; GRUPO SUPORTE VIGILANCIA PRIVADA LTDA (ADV.) : "Tendo em vista a decisão proferida em 25/09/2009, intimem-se as testemunhas arroladas pelo autor, por meio de Executante de Mandados, nos endereços constantes na petição anexada aos autos em 08/01/2009 para que compareçam à audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 02/07/2010 às 17:00 horas. Cumpra-se e intimem-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 066/2010

2009.63.01.056372-3 - ROBERTO COSTA (ADV. SP170969 - MARCUS VINICIUS BITTENCOURT NORONHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, inclua-se no cadastro o segundo advogado constante do cadastro de parte, Dr. Marcus Vinicius Bittencourt Noronha, em razão do teor da certidão anexada em 22/10/2009. Após, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da referida certidão. Em igual prazo, junte comprovante de endereço atual. Publique-se, após a inclusão no cadastro do segundo advogado. Intime-se o autor por meio de carta com aviso de recebimento."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000054

LOTE Nº 2512/2010

DESPACHO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda foi

agendada erroneamente na pauta extra, visto tratar-se de matéria que requer a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, determino o cancelamento da audiência agendada, bem como, o seu correto agendamento.

Cumpra-se com urgência. Intimem-se as partes.

2008.63.01.045002-0 - DESPACHO Nr. 6301003604/2010 - ROBERTO LUCAS MAIA (ADV. SP193812 - JAILSON JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.044994-6 - DESPACHO Nr. 6301003606/2010 - LUCAS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP265893 - SIMONE VIEIRA FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.044949-1 - DESPACHO Nr. 6301003607/2010 - SILVIO SOZINHO PEREIRA (ADV.) X AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (ADV./PROC.); EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. DR. MAURY IZIDORO-OAB/SP135372).

2008.63.01.041479-8 - DESPACHO Nr. 6301003614/2010 - VIVEIRO QUERENCIA DOS FLAUTAS LTDA (ADV. SP254796 - MARINA BERTONCELLO CARVALHEDO) X IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVAVEIS (ADV./PROC.); WALKER GALLOTTI DE OLIVEIRA (ADV./PROC. RJ153744 - THABATA MENTZINGEN PAZ).

2008.63.01.041476-2 - DESPACHO Nr. 6301003615/2010 - VIVEIRO QUERENCIA DOS FLAUTAS LTDA (ADV. SP254796 - MARINA BERTONCELLO CARVALHEDO) X IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVAVEIS (ADV./PROC.).

2008.63.01.044997-1 - DESPACHO Nr. 6301003605/2010 - NATALI CRISTIANE ANTONIASSI (ADV. SP174246 - LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA, SP274570 - CAMILA KRISTINA BRITSCHGY) X FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP268438 - LUCAS DE ASSIS LOESH, SP152525 - ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS, SP152535 - ROSMARI APARECIDA ELIAS CAMARGO).

2008.63.01.045005-5 - DESPACHO Nr. 6301003603/2010 - LUCIO GILBERTO DA COSTA (ADV. SP263113 - MARCELO SCHMIDT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.044502-3 - DESPACHO Nr. 6301003611/2010 - FABIO AUGUSTO COSTA DE SA BARRETO (ADV. SP094903 - ERNESTINA VAHAMONDE RODRIGUEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.044429-8 - DESPACHO Nr. 6301003612/2010 - MARGARETE DE FATIMA MENDES DA SILVA CAMPOS (ADV. SP090298 - MARIA ANALIA BUENO DE LARA CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº. 09/2010

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Juíza Federal Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Campinas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 75/09 que designa o servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, analista judiciário, RF 6406, para substituição de férias da servidora LUCÍLIA YUMI MORYA, técnico judiciário, ocupante da função de Supervisora da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição (FC-5), RF 4885, no período de 23/11/09 a 02/12/09.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Campinas, 15 de janeiro de 2010.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
Juíza Federal Presidente Substituta do
Juizado Especial Federal de Campinas
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 2010/0003

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2009.63.03.010088-1 - PAULO SIMAO DE MOURA (ADV. SP208815 - REGINA MARIA NOGUEIRA BUZZO) X MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC ; UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP . Considerando que o Reitor da UNIP não é parte legítima para integrar o pólo passivo desta ação, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas, e, no mérito, reconheço de ofício a prescrição da exigibilidade do direito alegado, quanto ao pedido de atualização da conta pela aplicação dos índices dos denominados "expurgos inflacionários" de planos econômicos, extinguindo o feito com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei 9.099/95, combinado com o art. 1º da Lei 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008804-2 - CARLOS ROBERTO REINE (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) .

2009.63.03.008805-4 - HELIO APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) .
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.005859-1 - NECI BATISTA DE OLIVEIRA LACERDA (ADV. SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela autora, NECI BATISTA DE OLIVEIRA em sua inicial, e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários

advocatícios

tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.03.009000-0 - HELIO STRONGREN (ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, rejeito os presentes embargos de declaração. Reconheço, porém, e corrijo de ofício erro material quanto ao resultado da sentença embargada, de maneira que, ao invés da expressão 'julgo procedente' passe a constar 'julgo procedente em parte'.

2007.63.03.002307-5 - PRYMO KURECKI DAMACENO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2007.63.03.002308-7 - HAMILTON BAPTISTA DA COSTA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.003706-0 - MARIA CAROLINA ZECCHIM (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, acolho as razões da parte embargante, para dar provimento aos presentes embargos de declaração, a fim de que, mantida a sentença embargada quanto ao mais, seja incluído na condenação que a data do início do benefício é 08/12/2008 (data do óbito do segurado falecido), bem como que o início do pagamento é 01º/11/2009, incluído, outrossim, na condenação, o pagamento dos atrasados desde a DIB até 31/10/2009. O prazo de 45 dias para a implantação do benefício, em sede de antecipação da tutela, conta-se do dia do recebimento do ofício que comunica a presente decisão, tendo em vista o caráter alimentar do benefício. Oportunamente, remetam-se os autos à Contadoria para apuração dos atrasados. Após, expeça-se a requisição de pagamento.

2008.63.03.012418-2 - MARIA LUIZA DA SILVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, acolho as razões da parte embargante, para dar provimento aos presentes embargos de declaração, a fim de que, mantida a sentença embargada quanto ao mais, seja incluído na condenação que a data do início do benefício é 18/04/2008 (data do requerimento administrativo previdenciário), e que a data do início do pagamento é 01º/11/2009, bem como incluído, na condenação, o pagamento dos atrasados desde 18/04/2008 (ou seja, desde a DIB) até 31/10/2009. Oportunamente, remetam-se os autos à Contadoria para apuração dos atrasados. Após, expeça-se a requisição de pagamento.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.000721-2 - MARIA FELICIA GOMES (ADV. SP254996 - FRANCISCO MARTO GOMES ANSELMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte, proposta por MARIA FELICIA GOMES, já qualificada na inicial, em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. A Lei nº 10259/01 estabelece, em seu art. 3º, caput, que: "Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças." Referido montante engloba as parcelas vencidas e vincendas, ilação que é confirmada pelo § 2º do dispositivo citado acima, segundo o qual "quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3o, caput". A contrario sensu, se houver pedido de condenação em parcelas vencidas, deverão estas ser consideradas, em consonância com a regra geral contida no "caput" Neste sentido: "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUÍZO FEDERAL. PREVIDENCIÁRIO.

AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO. LEI 10259/01. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS - SOMATÓRIO. VALOR

DE ALÇADA. Do exame conjugado da Lei 10259/01 com o art. 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve

ser somado às vencidas para os fins da respectiva alçada. Conflito conhecido declarando-se a competência da Justiça Federal. STJ, 3ª Seção, CC 46732 / MS, DJ 14.03.2005 O artigo 17, § 4º, da Lei 10.259 que prevê o pagamento por precatório de montante que ultrapassar a alçada dos Juizados Especiais Federais refere-se tão-só à hipótese em que o valor da causa não ultrapassava a alçada quando do aforamento da ação, e posteriormente, pelo decurso do tempo, veio a excedê-lo, desta forma salvaguardando o autor dos efeitos da demora que não lhe pode ser imputada. No caso, conforme cálculos anexos da contadoria judicial, na data do ajuizamento da ação, o valor das parcelas vencidas com 12 (doze) prestações vincendas ultrapassa em muito a competência deste Juizado. Ante o exposto reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Cível, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei n.º 10.259/01. Determino à Secretaria do Juízo seja extraída cópia integral do presente processo, inclusive da decisão ora prolatada e dos cálculos anexos, encaminhando-se para distribuição à uma das Varas da Justiça Federal de Campinas. Providencie a regular baixa

no sistema informatizado. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.03.006794-4 - JOBNILSON APARECIDO DA SILVA ALMEIDA (ADV. SP236488 - SAMUEL DE SOUZA AYER)

X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Tendo em vista que na decisão proferida em 23/11/2009 constou por equívoco União Federal - PFN, providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo passivo da ação para constar União Federal - AGU. Cumpra-se e cite-se.

2009.63.03.008460-7 - FRANCISCO DONIZETH GUERREIRO MARTINS (ADV. SP244952 - GUILHERME ELIAS DE

OLIVEIRA) X MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO : "Tendo em vista que a parte autora não cumpriu integralmente a decisão proferida anteriormente, deverá a mesma emendar a inicial para retificar o pólo passivo da ação, conforme decisão proferida em 13/10/2009, bem como juntar cópia de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.008702-5 - YARA NADEJDA BARDUC (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X

MINISTÉRIO DA FAZENDA/ SECR. DA RECEITA FEDERAL/DRF : "Recebo as petições anexadas em 6/11/2009 como emenda a inicial. Providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo passivo da ação, devendo constar União Federal (PFN). Cumpra-se, cite-se e intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2009.63.03.005985-6 - LENICE TEIXEIRA DIAS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008378-0 - HELDA MOREIRA DO CARMO (ADV. SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.007350-2 - JESUINA CANDIDA FINARDI (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.012418-2 - MARIA LUIZA DA SILVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.003706-0 - MARIA CAROLINA ZECCHIM (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.004882-9 - CLEUSA AMELIA CHENI (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI e ADV. SP081142 - NELSON PAVIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000036 - Lote 293

DECISÃO

2009.63.04.006201-3 - DECISÃO Nr. 6304000511/2010 - RUBENS SOARES DA SILVA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontanelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.006275-0 - DECISÃO Nr. 6304000421/2010 - MARIA ALZENIR UCHOA LOURENCO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000037 - LOTE 300

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.001853-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000193/2010 - AMANDA FRANCO DE OLIVEIRA (ADV. SP250562 - THYRSON CANDIDO DE O. D'ANGIERI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Sem custas nem honorários nesta instância judicial. P.R.I.C..

2009.63.04.001828-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000194/2010 - EDNEA VIEGAS REIS

FRIAS (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício

de aposentadoria por tempo de serviço ao autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, o

qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença, no valor mensal de R\$

1.528,39 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para a competência de

dezembro/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante

desta sentença. DIB em 13/03/2009.

Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação

imediate do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 13/03/2009 até a

competência de

dezembro/2009, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 16.800,57

(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal,

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de

60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2009.63.04.001837-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000192/2010 - JOSE SARTORI NETO

(ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão de

aposentadoria por tempo de serviço à parte autora, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO

REAIS) na competência de dezembro/2009, que deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta

sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta

sentença, com DIB na DER em 02/01/2007.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da idade do autor, antecipo os efeitos da tutela

jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual

recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de dezembro de 2009

desde 02/01/2007, no valor de R\$ 18.591,06 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS

CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000038 LOTE 331

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.000221-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000472/2010 - ALFEU CAINE (ADV.

SP121789 - BENEDITA DO CARMO MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 -

MARIA HELENA PESCARINI).

Desse modo, nos termos dos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO DA

SENTENÇA, pela inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

2005.63.04.010890-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000422/2010 - CARMO PANACCI (ADV.

SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); MARIA APARECIDA BIRAL PANACCI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.010858-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000459/2010 - MARIA GUTIERREZ

NETTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); RICARDO NETO (ADV.); MARCELO NETTO (ADV.);

JOSE RODNEI NETTO (ADV.); LUIS PEDRO NETTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.010900-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000467/2010 - MARIA DO CARMO VAZ

PINTO CASTELETTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); ANTONIO MILTON CASTELETTO (ADV.

) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.003283-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000512/2010 - JOSEFA MARIA DOS

SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004437-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000520/2010 - MARIO LUIZ GOTARDO

NETO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

**Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.
Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.**

2009.63.04.004373-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000469/2010 - JAIME MARCELINO DA SILVA (ADV. SP223135 - MÁRCIO PESSINI RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003489-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000500/2010 - EDVALDO SANTOS TERTULIANO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003135-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000515/2010 - CARLOS HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004595-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000522/2010 - RANILDA CORREIA DE ARAUJO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004623-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000524/2010 - JOSE RONALDO PINHEIRO (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

SENTENÇA EM EMBARGOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

**Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.
Publique-se. Intimem-se.**

2009.63.04.001140-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000615/2010 - MARIA DE LURDES DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005167-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000590/2010 - MARINO BROMBAL (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

**Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.
Publique-se. Intimem-se.**

2009.63.04.000588-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000614/2010 - GENILDO ALVES DA SILVA

(ADV.
SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004445-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000575/2010 - PAULO FALCAO PEREIRA
(ADV.
SP244807 - DINALVA BIASIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2008.63.04.006823-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000527/2010 - JOSE LEONCIO DE LIMA (ADV.
SP250561
- THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2008.63.04.006040-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000629/2010 - GILVAN GOMES DA SILVA
(ADV.
SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

2008.63.04.007515-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000582/2010 - ROBIS RODRIGUES (ADV.
SP233407 -
VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou parcial provimento para complementar a fundamentação da sentença, conforme acima, restando mantido o resultado.
Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.005781-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304000611/2010 - REGINA CLOTILDE PRADO
(ADV.
SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou parcial provimento, para complementar a fundamentação da sentença, conforme acima, e julgar improcedente o pedido de revisão relativo ao artigo 26 da Lei 8.870/94.
No mais, permanece o conteúdo da sentença. Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000039 LOTE 330

DECISÃO

2009.63.01.060182-7 - DECISÃO Nr. 6304000476/2010 - MARIA DAS GRACAS PIO (ADV. SP261796 -
ROGERIO DE
OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante todo o
exposto,
DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.
Designo perícia médica para o dia 24/02/2010, às 12:00 horas, na sede deste Juizado (ortopedia) e para o dia
10/03/2010, às 14:00 horas, na rua EUCLIDES DA CUNHA 266, CHÁCARA URBANA - JUNDIAI, SP

(Oftalmologia).

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.007582-2 - DECISÃO Nr. 6304000478/2010 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA SCARPINELLI (ADV. SP230568 - SHIRLEY RACHEL POMPERMAYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007486-6 - DECISÃO Nr. 6304000462/2010 - DIRCEU FOLTER DE LIMA (ADV. SP182589 - EDMILSON ALEXANDRE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007636-0 - DECISÃO Nr. 6304000477/2010 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007612-7 - DECISÃO Nr. 6304000479/2010 - MARIA DO CARMO ALVES ASSUNCAO (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007538-0 - DECISÃO Nr. 6304000463/2010 - CLEIDE APARECIDA CAIN (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.007045-9 - DECISÃO Nr. 6304000347/2010 - EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS CABREÚVA SOCIEDADE LIMITADA (ADV. SP253223 - CINTIA XAVIER DA CRUZ FRANÇA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

2009.63.04.007331-0 - DECISÃO Nr. 6304000350/2010 - MARINETE BERNARDO DOS SANTOS (ADV. SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007467-2 - DECISÃO Nr. 6304000352/2010 - CELESTE DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP057707 - SELMA DE OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.007329-1 - DECISÃO Nr. 6304000349/2010 - ERMANTINA LOURDES EUGENIO PEREIRA SIMOES (ADV. SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

LN.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

***** FIM *****

2009.63.04.007369-2 - DECISÃO Nr. 6304000351/2010 - MARLEIDE VIANA AGUIAR ALMEIDA (ADV. SP258088 -

CLAUDIA DI STEFANO, SP264506 - JANETE FLAUSINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - LN.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Apresente também a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovante de indeferimento na via administrativa.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Assim, defiro a medida cautelar pleiteada, e determino que a CAIXA promova, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência

desta decisão, a exclusão do nome do autor de qualquer órgão de proteção ao crédito, em razão do contrato de que

tratam estes autos.

Nos termos dos artigos 4º da Lei 10.259/01 e 461, § 4º, do CPC, fixo multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da

parte autora, em caso de descumprimento desta decisão.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se

2009.63.04.007011-3 - DECISÃO Nr. 6304000346/2010 - RENATO DA SILVA PINTO (ADV. SP159428 - REGIANE

CRISTINA MUSSELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007057-5 - DECISÃO Nr. 6304000348/2010 - VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP150330 -

ELUZINALDA AZEVEDO SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Assim sendo, determino que seja a Caixa Econômica Federal oficiada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os

cálculos e respectivo depósito do valor da condenação, já com o acréscimo da multa prevista no caput do artigo 475-J do

CPC.

2009.63.04.002752-9 - DECISÃO Nr. 6304000408/2010 - AMABILE CAZARIN RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 173.790 -

MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002586-7 - DECISÃO Nr. 6304000410/2010 - TEREZINHA DE SOUZA ROBIS (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); GUMERCINDO ANTONIO ROBIS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI).

2009.63.04.002390-1 - DECISÃO Nr. 6304000412/2010 - THEREZINHA DO MENINO JESUS ANDREATTA DE

CAMARGO PIRES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002578-8 - DECISÃO Nr. 6304000413/2010 - CARLA FERNANDA SGARBI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002080-8 - DECISÃO Nr. 6304000414/2010 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA BEATO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002050-0 - DECISÃO Nr. 6304000415/2010 - ALCIDES JOSE GUT (ADV. SP225676 - FABIANA DE GODOI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001942-9 - DECISÃO Nr. 6304000416/2010 - IRENE ANHOLON MARTELETTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE ROBERTO MARTELETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001980-6 - DECISÃO Nr. 6304000417/2010 - ATILIO MONTICO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

2005.63.04.012572-8 - DECISÃO Nr. 6304000431/2010 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim sendo, determino que seja a Caixa Econômica Federal oficiada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os cálculos e respectivo depósito do valor da condenação, já com o acréscimo da multa prevista no caput do artigo 475-J, § 4º do CPC.

2009.63.04.002925-3 - DECISÃO Nr. 6304000523/2010 - MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP282626 - KAREN CRISTINA LOZANO DAVANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do informado pela Assistente Social, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.003122-0 - DECISÃO Nr. 6304000458/2010 - APARECIDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP270920 - ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica oftalmológica para o dia 10/03/2010, às 08:30 horas, a ser realizada na AV HENRIQUE ANDRÉS,770, Jardim Brasil, Jundiaí, SP, a fim de apurar se no período de 16/07/2007 a 03/01/2008 o autor já se encontrava total e permanentemente incapaz para atividades laborativas. Na Ocasão, o autor deverá comparecer munido de exames, atestados, etc... relativos ao período citado. Intime-se.

2005.63.04.013067-0 - DECISÃO Nr. 6304000405/2010 - VALDENOR LEMES GUIMARÃES (ADV. SP153313 -

FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero a decisão anterior (nº 12435/2009) para que o autor se manifeste em 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.003940-4 - DECISÃO Nr. 6304000423/2010 - MATEUS FERNANDES RIBEIRO (ADV. SP241171 - DANIELA

APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica com neurologista para o dia 09/03/2010, às 14:00 horas, na sede deste Juizado. Intime-se.

2009.63.04.007217-1 - DECISÃO Nr. 6304000330/2010 - RUBENS PIZOL (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro o pedido de dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento.

2008.63.04.007197-6 - DECISÃO Nr. 6304000424/2010 - IREVALDO GOUVEIA SANTOS (ADV. SP089882 - MARIA

LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002001-8 - DECISÃO Nr. 6304000426/2010 - JURANDYR IZZO (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA

AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002009-2 - DECISÃO Nr. 6304000430/2010 - OSVALDO SANTIAGO (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA

AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002139-4 - DECISÃO Nr. 6304000432/2010 - ESPÓLIO DE CANDIDO Z. P. POR IRENE SIMEÃO PIEROBOM (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2007.63.04.005710-0 - DECISÃO Nr. 6304000425/2010 - ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI, SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante da interposição de petição com nova procuração ad judicium, determino a retificação cadastral com a inclusão do

subestabelecido no cadastro do processo, passando as intimações a serem em seu nome.

Nada sendo requerido em 5 (cinco) dias, ao arquivo. Cumpra-se.

2008.63.04.006889-8 - DECISÃO Nr. 6304000411/2010 - ANTONIO APARECIDO MARCHESIM (ADV. SP247227 -

MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do informado pela parte autora. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.006244-6 - DECISÃO Nr. 6304000419/2010 - LIZETE EUZEBIO PRATHER (ADV. SP182845 - MICHELE

PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Apresentada a correta numeração da conta poupança que foi objeto da condenação (0316.013.00138629-8), officie-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o disposto na sentença, efetuando o pagamento ao autor, observando-se o disposto do artigo 475, J, do CPC, e seu parágrafo 4º.

2009.63.04.007549-4 - DECISÃO Nr. 6304000525/2010 - VIVIANI DA SILVA (ADV. SP229290 - SABRINA PICOSSE DE OLIVEIRA SACFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Comprove a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o requerimento do benefício ora pleiteado na esfera administrativa. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.007381-3 - DECISÃO Nr. 6304000528/2010 - BENEDITA DOS SANTOS MENDES (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Comprove a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o requerimento do benefício na esfera administrativa. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.007489-1 - DECISÃO Nr. 6304000526/2010 - JOSE MARINO BARCELOS (ADV. SP258831 - ROBSON BERNARDO DA SILVA, SP276454 - ROGIS BERNARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Comprove a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o requerimento do benefício aqui pleiteado na esfera administrativa. Publique-se. Intimem-se.

2004.61.28.009382-8 - DECISÃO Nr. 6304000444/2010 - SILVANA APARECIDA SOARES (ADV. SP136953 - MARCIO ROGERIO SOLCIA); JOSE ROBERTO SOARES (ADV.); SELMA ADRIANA SOARES (ADV.); LUIS CARLOS SOARES (ADV.); ANDRE RICARDO SOARES (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se o INSS quanto a petição do autor em 15 (quinze) dias. Intime-se.

2005.63.04.007167-7 - DECISÃO Nr. 6304000418/2010 - NEUSA MARIA PEREIRA DE ANANIAS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de seu CPF perante a Receita Federal, comprovando-a nos autos. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.010902-4 - DECISÃO Nr. 6304000461/2010 - ANA GLORIA FREZZA PINTAUDE (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); AMADEU RICARDO PINTAUDE FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista decisão judicial com trânsito em julgado determinando que o INSS elaborasse os cálculos do benefício da

parte autora e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela decisão;
Com base no artigo 52, V, da Lei 9.099/95 e artigo 461, § 4º, do CPC, DETERMINO que o INSS elabore os cálculos conforme determinado pela r. sentença, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.
Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial.
Intimem-se.
Oficie-se.

2007.63.04.000567-7 - DECISÃO Nr. 6304000394/2010 - EUFROSINO FRANCISCO DIAS (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2007.63.04.006077-9 - DECISÃO Nr. 6304000396/2010 - ANTONIO MUNIZ (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2007.63.04.007559-0 - DECISÃO Nr. 6304000397/2010 - FRANCISCO DIAS CAMPOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2007.63.04.000587-2 - DECISÃO Nr. 6304000398/2010 - ATAIDE GIORGIANI (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003169-7 - DECISÃO Nr. 6304000399/2010 - EDGARD SOLIGO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Assim sendo, determino que seja a Caixa Econômica Federal oficiada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os cálculos e respectivo depósito do valor da condenação, já com o acréscimo da multa prevista no artigo 475-J, § 4º do CPC.

2005.63.04.010848-2 - DECISÃO Nr. 6304000428/2010 - LUCIDIO BIRAIA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.010888-3 - DECISÃO Nr. 6304000443/2010 - TEREZINHA HERCOLIN DEMATEI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); GERALDO DEMATEI (ADV.); DECIO DEMATEI (ADV.); ANDREIA DEMATEI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2005.63.04.010850-0 - DECISÃO Nr. 6304000445/2010 - NILTON ALBERTO ARAIUM (ADV. SP184479 -

**RODOLFO
NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA
HELENA
PESCARINI).**

**2005.63.04.010852-4 - DECISÃO Nr. 6304000460/2010 - SONIA TERESA DE RENZO COUTINHO (ADV.
SP184479 -
RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 -
MARIA
HELENA PESCARINI).
*** FIM *****

**2009.63.04.004564-7 - DECISÃO Nr. 6304000441/2010 - JAIME APARECIDO DA SILVA (ADV. SP039925 -
ADONAI
ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Providencie-se a anexação aos autos do recurso protocolado no processo 20096304006439-3, que se refere a este
processo, prosseguindo o feito. Intime-se.**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

**Tendo em vista decisão judicial com trânsito em julgado determinando que o INSS elaborasse os cálculos do
benefício da
parte autora e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela decisão;
Com base no artigo 52, V, da Lei 9.099/95 e artigo 461, § 4º, do CPC, DETERMINO que o INSS elabore os
cálculos
conforme determinado pela r. sentença, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa
diária de
R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.
Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V
e
parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial.
Intimem-se.
Oficie-se.**

**2007.63.04.006189-9 - DECISÃO Nr. 6304000395/2010 - JOSE SANDRO DA SILVA (ADV. SP162959 - SÉRGIO
HENRIQUE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

**2008.63.04.002819-0 - DECISÃO Nr. 6304000400/2010 - OSVALDO AZOLINI (ADV. SP058909 - JOSE
APARECIDO
MARCUSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

**2007.63.04.005529-2 - DECISÃO Nr. 6304000403/2010 - DAVID DOMICIANO DE SOUZA (ADV. SP030313 -
ELISIO
PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

**2008.63.04.001761-1 - DECISÃO Nr. 6304000401/2010 - LOURDES DE OLIVEIRA CELESTINO (ADV.
SP211495 -
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).**

**2009.63.04.002885-6 - DECISÃO Nr. 6304000402/2010 - DINORAH BARBOSA FERNANDES (ADV. SP242891
- THAIS
REZZAGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO
DO INSS EM CAMPINAS).**

**2008.63.04.002901-7 - DECISÃO Nr. 6304000404/2010 - GERALDO LEONARDI (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.011744-6 - DECISÃO Nr. 6304000529/2010 - ZENAIDE PERIMI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001798-6 - DECISÃO Nr. 6304000534/2010 - EUCLIDES PERANDINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DE LOURDES TRALDI PERANDINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002926-8 - DECISÃO Nr. 6304000538/2010 - ANGELO ALBERTO CARBOL (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002340-0 - DECISÃO Nr. 6304000542/2010 - ALICE SESTI CAPELETTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANA MARIA CAPELETTO DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ ANTONIO CAPELETTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE WILSON CAPELETTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

**2006.63.04.000670-7 - DECISÃO Nr. 6304000543/2010 - ANTONIO HUNGARO (ADV. SP186267 - MAGALI ALVES DE ANDRADE COSENZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM *****

**2009.63.04.004631-7 - DECISÃO Nr. 6304000406/2010 - MARIA SOUZA SANTOS FRANCISCO (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da última informação trazida pela Sra. Assistente Social.
Publique-se. Intimem-se.**

2009.63.04.002582-0 - DECISÃO Nr. 6304000409/2010 - JOB MALPAGA NETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA JOSE APARECIDA HEBLING MALPAGA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA

**HELENA
PESCARINI).**

Assim sendo, determino que seja a Caixa Econômica Federal oficiada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os cálculos e respectivo depósito do valor da condenação, já com o acréscimo da multa prevista no caput do artigo 475-J do CPC.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000040 - Lote 333

DECISÃO

2007.63.04.004189-0 - DECISÃO Nr. 6304000514/2010 - RAUL DAMASIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Dê-se ciência à parte autora quanto ao cumprimento da sentença pela CAIXA.

Nada sendo requerido em 30 (trinta) dias, baixem-se os autos no sistema deste Juizado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.006943-0 - DECISÃO Nr. 6304000486/2010 - ALMIR GARON (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.003861-0 - DECISÃO Nr. 6304000490/2010 - OSVALDIR PAULO DE POLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.007033-9 - DECISÃO Nr. 6304000494/2010 - MAURO LUIZ VIZICATO (ADV.); JANDIRA DE ALMEIDA

VIZICATO (ADV.); SIBELE DE FATIMA VIZICATO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002304-4 - DECISÃO Nr. 6304000506/2010 - EZIO FERRARI (ADV.); SUELI GENARO FERRARI (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002186-2 - DECISÃO Nr. 6304000507/2010 - JOSÉ DONIZETTI DEBONI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002771-5 - DECISÃO Nr. 6304000508/2010 - SEVERINO MIGUEL NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002963-3 - DECISÃO Nr. 6304000510/2010 - ELTON VINICIUS SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002707-7 - DECISÃO Nr. 6304000513/2010 - ROMILDA ZUIM TANGERINO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002885-9 - DECISÃO Nr. 6304000516/2010 - CELSO DOS REIS (ADV.); ADELAIDE DA SILVA REIS (ADV.

) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.04.002973-6 - DECISÃO Nr. 6304000518/2010 - EVERTON VICENTE DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.005962-9 - DECISÃO Nr. 6304000533/2010 - EDUARDO CRIVELARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0041/2010 LOTE 347

2007.63.04.006928-0 - JOAO ADAO DE CAMPOS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) :

Os valores pertinentes à requisição de pequeno valor (RPV) do mês de dezembro/2009 estão disponíveis para que a

Caixa Econômica Federal providencie o agendamento e o pagamento.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAI
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 04/2010

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 01/02/2010 a 12/02/2010, da servidora ALICE HIROKO NARIYOSHI, RF 3187, Técnico Judiciário, para o período de 05/04/2010 a 16/04/2010.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2010.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 05/2010

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA MICHELLE TAKAHACHI BRZEZINSKA, RF 4886, Técnico Judiciário, Área Administrativa Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, se encontrará em gozo de período de férias desde 07/01/2010 até 16/01/2010,

RESOLVE

DESIGNAR , para substituí-la no referido período, a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI, RF 6407, Analista Judiciária.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jundiaí, 11 de janeiro de 2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 2010/6305000005

UNIDADE REGISTRO

2009.63.05.003277-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000038/2010 - JOSE PEDRO FILHO (ADV. SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o

processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

2009.63.05.003327-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000056/2010 - IRACI

APARECIDO (ADV.

SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP198757 -

FRANCINE RIBEIRO DO COUTO, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do

exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do

Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

PORTARIA N. 48/2009, de 16 de dezembro de 2009

Quadro de Peritos atualizado

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o ato 10.860, de 23 de julho de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 558, de 22/05/2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como PERITO, no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por período indeterminado, os profissionais indicados nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Parágrafo único. A atuação dos profissionais estará em consonância com as disposições contidas nas Portarias n.s 14, 23, 28, e 42 de 2008; e 5, 25, 36 e 44 de 2009 deste Juizado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2009.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal Presidente do

Juizado Especial Federal Cível de Osasco

ANEXO I - Médicos Peritos

MÉDICO PERITO	CRM
ALZIRA ALVES DE SIQUEIRA CARVALHO	53573
ÉLCIO RODRIGUES DA SILVA	33272
JOSÉ HENRIQUE VALEJO E PRADO	87777
JOSÉ OTÁVIO DE FELICE JUNIOR	115420
LIGIA CELIA LEME FORTE GONÇALVES	47696

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA	94142
PAULO EDUARDO RIFF	28037
PAULO SERGIO SACHETTI	72726
RENAN RUIZ	53573
RICARDO FARIAS SARDENBERG	69575
ROBERTO JORGE	32859
SILVIO MARCELO DE SOUZA BARATA	111213

ANEXO II - Especialistas

MÉDICO PERITO	CRM
PAULO SERGIO CALVO / PSQUIATRA	61798
SÉRGIO RACHMAN / PSQUIATRA	104404
ERROL ALVES BORGES / PSQUIATRIA	19712
LEIKA GARCIA SUMI / PSQUIATRIA	115736
PAULO ROBERTO DE ARRUDA ZANTUT / OFTALMO	120181
MAGDA MIRANDA / OFTALMOLOGISTA	54386

ANEXO III - Perito contábil

JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR	CPF 115.015.248-60
---------------------------	--------------------

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP

PORTARIA N. 49/2009, de 18 de dezembro de 2009

Retificação - interrupção de férias

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 3ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 10.548, de 30 de julho de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 47/2009 de 15/12/2009 para ONDE SE LÊ: .."o período de férias da servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS, no dia 14/12/2009, técnico judiciário, RF 4082 para o período de 07/01/2010 A 10/01/2010 (4 dias).

LEIA-SE : " ... o período de férias da servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS, técnico judiciário, RF 4082 no dia 15/12/2009, para o período de 07/01/2010 A 10/01/2010 (4 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 18 de dezembro de 2009.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal Presidente do

Juizado Especial Federal Cível de Osasco

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP

PORTARIA N. 001/2010, de 08 de janeiro de 2010

Plantão semanal

O Doutor DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 10.860, de 23 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.s 102, 103 e 107, de 29/06/2009, 1º/07/2009 e 21/08/2009 respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Semanal da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Magistrado	Período
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	07/01/2010 a 07/02/2010

Art. 2º. Esclarecer que, esta Portaria refere-se ao plantão semanal, conforme a escala acima, com início após às 17 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até as 9 horas da sexta-feira seguinte.

Art. 3º. O plantão aos sábados, domingos e feriados será realizado por meio de rodízio, nos termos da Ordem de Serviço 14/2006-DF, conforme escala estabelecida na Portaria 02/2010, de 07/01/2010, expedida pelo Juizado Especial Federal de Jundiaí, permanecendo ambos os Juizados abertos, no período das 9 as 12 horas.

Art. 4º. Tanto para o plantão semanal quanto para o plantão de final de semana e feriados, será elaborada escala dos servidores, mediante aprovação do magistrado plantonista.

Art. 5º. Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, e nos termos da Resolução n. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 08 de janeiro de 2010.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA

Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária

Juizado Especial Federal Cível de Osasco

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP

PORTARIA N.º 002/2010, de 13 de janeiro de 2010

O Doutor DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, MM. Juiz Federal Presidente em exercício deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 10998, de 07 de janeiro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES, técnico judiciário, RF 3816, no exercício do Cargo em Comissão - CJ- 03 - Diretor de Secretaria deste Juizado Especial Federal, usufruiu férias no período de 07/01/2010 a 13/01/2010;

Resolve:

Designar a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA - Analista Judiciário - RF 5253 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2010.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA

Juiz Federal, Presidente em exercício do

Juizado Especial Federal Cível de Osasco

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/0003

2006.63.06.012547-7 - LAURINDO DA SILVA MIRANDA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Trata-se de execução de sentença que condenou o INSS a efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994.

No presente caso, conforme parecer da Contadoria Judicial: "... a RMI atualmente paga é mais vantajosa àquela revista pelos índices do IRSM, não havendo diferenças a serem pagas."

A despeito de a sentença ter sido prolatada, o título executivo que ela originou é absolutamente ineficaz. Senão vejamos:

"Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 152469 Processo: 9702365767 UF: RJ Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA - Data da decisão: 29/06/2004 Documento: TRF200126550 - Fonte: DJU DATA: 02/09/2004 PÁGINA: 127 - Juiz Relator: JUIZ REIS FRIEDE.

Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao agravo inominado, na forma do voto do Relator.

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INOMINADO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, POR SER A MESMA INEXEQUÍVEL.

EMENTA: Trata-se de Agravo Inominado interposto pela AUTORA contra decisão desta Relatoria que reconheceu ser legítima a extinção da execução de sentença que determinou o reajuste de benefício estatutário do mesmo modo que se determina o reajuste de benefícios CELETISTAS 2) A pensão estatutária rege-se por norma própria, diversa daquela estabelecida para o benefício da Previdência Social, utilizando-se para reajuste os mesmos índices aplicados aos servidores ativos, razão pela qual não são aplicáveis os critérios de reajustes previstos na Súmula 260/TFR e no art. 58 do ADCT-CF/88. 3) Sendo a sentença **inexequível**, não restou outra solução ao Juízo a quo, senão aquela de extinguir o Processo de Execução por Título Executivo Judicial (grifo nosso). 4) Agravo Inominado improvido."

Ante o exposto, arquivem-se os presentes autos.

Dê-se baixa no sistema informatizado.

Int.#>

2008.63.06.008105-7 - JOAO MARIA NUNES DE SIQUEIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.008105-7	JOAO M NUNES SIQUEIRA	05/02/2010 13:00:00
2008.63.06.014930-2	MARIA A ALVES DAMASCENO	05/02/2010 13:15:00
2009.63.06.001812-1	ANTONIO DIAS DA SILVA	05/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002371-2	NEUZA RIBEIRO BARCALA	05/02/2010 13:45:00
2009.63.06.002373-6	DANIEL ARAUJO DA SILVA	08/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002376-1	MARIA APARECIDA SANTOS	10/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004367-0	JOSEVALDO F SOARES	08/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006246-8	VANILDO CHAGAS OLIVEIRA	08/02/2010 13:45:00
2009.63.06.006345-0	JOSE MUNIZ DA SILVA	10/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006350-3	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006371-0	JOSE JESUS DOS SANTOS	10/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006397-7	LUCIA FAVESSANI	10/02/2010 13:30:00
2009.63.06.007112-3	ANA N. OLIVEIRA PONTES	10/02/2010 15:15:00

2008.63.06.012130-4 - BENEDITO ELIAS SANTOS (ADV. SP144537 - JORGE RUFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Informação:

Informo Vossa Excelência que ao cumprir a determinação de 06/11/2009, qual seja, expedição de carta precatória para oitiva do representante legal da empresa Rotner, verifiquei que o autor, na petição anexada em 25/11/2009, arrolou testemunhas domiciliadas na mesma cidade da referida empresa. Diante disso, consulto Vossa Excelência em como proceder.

DECISÃO

<#Vistos.

Diante da certidão supra, expeça-se a carta precatória, inclusive para a oitiva das testemunhas arroladas na petição anexada aos autos em 25/11/2009.

Com a vinda da deprecata devidamente cumprida, tornem os autos conclusos para sentença.

Int.#>

2008.63.06.012736-7 - JERRI ADRIANO ESCORCIO CALDAS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2008.63.06.013872-9 - CLEUZA PAEZ (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2008.63.06.014930-2 - MARIA ANGELITA ALVES DAMASCENO (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.008105-7	JOAO M NUNES SIQUEIRA	05/02/2010 13:00:00
2008.63.06.014930-2	MARIA A ALVES DAMASCENO	05/02/2010 13:15:00
2009.63.06.001812-1	ANTONIO DIAS DA SILVA	05/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002371-2	NEUZA RIBEIRO BARCALA	05/02/2010 13:45:00
2009.63.06.002373-6	DANIEL ARAUJO DA SILVA	08/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002376-1	MARIA APARECIDA SANTOS	10/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004367-0	JOSEVALDO F SOARES	08/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006246-8	VANILDO CHAGAS OLIVEIRA	08/02/2010 13:45:00
2009.63.06.006345-0	JOSE MUNIZ DA SILVA	10/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006350-3	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006371-0	JOSE JESUS DOS SANTOS	10/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006397-7	LUCIA FAVESSANI	10/02/2010 13:30:00
2009.63.06.007112-3	ANA N. OLIVEIRA PONTES	10/02/2010 15:15:00

2009.63.06.000329-4 - JOSE DAMASCENO PEREIRA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Esclarecimentos do perito: ciência às partes.

Int.#>

2009.63.06.000366-0 - LUZIA LORIATO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Comunicado médico de 06/11/2009: ciência às partes.

Designo o dia 29/03/2010 às 17:00 horas para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Int.#>

2009.63.06.000500-0 - JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR e ADV. SP131476 - REGIVALDO REIS DOS SANTOS e ADV. SP265784 - ODETE MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.000704-4 - JOSE JUNIOR DE MORAES (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO e ADV. SP246876 - OSIEL REAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Esclarecimentos do perito: ciência às partes.

Int.#>

2009.63.06.001267-2 - LUIZ DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP213425 - JOSE DALDETE SINDEAUX DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.001676-8 - VERA NEIDE ALVES LEITE (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES e ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE e ADV. SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI e ADV. SP273874 - MARIZA BOCCIA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intím-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.001812-1 - ANTONIO DIAS DA SILVA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "<#Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intím-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.008105-7	JOAO M NUNES SIQUEIRA	05/02/2010 13:00:00
2008.63.06.014930-2	MARIA A ALVES DAMASCENO	05/02/2010 13:15:00
2009.63.06.001812-1	ANTONIO DIAS DA SILVA	05/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002371-2	NEUZA RIBEIRO BARCALA	05/02/2010 13:45:00
2009.63.06.002373-6	DANIEL ARAUJO DA SILVA	08/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002376-1	MARIA APARECIDA SANTOS	10/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004367-0	JOSEVALDO F SOARES	08/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006246-8	VANILDO CHAGAS OLIVEIRA	08/02/2010 13:45:00

2009.63.06.006345-0	JOSE MUNIZ DA SILVA	10/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006350-3	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006371-0	JOSE JESUS DOS SANTOS	10/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006397-7	LUCIA FAVESSANI	10/02/2010 13:30:00
2009.63.06.007112-3	ANA N. OLIVEIRA PONTES	10/02/2010 15:15:00

2009.63.06.001814-5 - MIGUEL VALDECI MACIEL (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO e ADV. SP275713 - ADRIANA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"

<#Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.011517-1	ALEXANDRE P CARVALHO	22/02/2010 15:30:00
2009.63.06.001814-5	MIGUEL VALDECI MACIEL	23/02/2010 15:30:00
2009.63.06.004060-6	MATHEUS V CAJANO SILVA	24/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006635-8	IARA C SANTOS TEIXEIRA	24/02/2010 15:30:00

2009.63.06.002310-4 - ADRIANO DE SOUZA VILLAR (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO e ADV. SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"

<#Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.004341-3 - VALDIR GOMES (ADV. SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"

<#Vistos, etc.

Ciência às partes dos laudos médicos anexados aos autos.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora juntar aos autos o exame médico solicitado pelo perito judicial oftalmologista.

Sobrevindo o exame, intime-se o perito oftalmologista para prestar esclarecimentos, informando a existência ou não de incapacidade laborativa e, caso exista a incapacidade, se total ou parcial, temporária e permanente, devendo, ainda, informar a data do início da doença e da incapacidade.

Int.#>

2009.63.06.004637-2 - SANDRA REGINA COSTA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.004645-1 - SIDNEI ROBERTO ROSSITTI (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00

2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.004697-9 - ANAILDE SENA RAMOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<# Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.004722-4 - ROSA RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE e ADV. SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.004731-5 - JOAQUIM DUTRA LIMA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITTI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.005248-7 - SILAS EBRAN LOURENCO (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.005272-4 - JOSE DOS SANTOS FILHO (ADV. SP261835 - WESLEY JESUS DA SILVA e ADV. SP282090 - FABIO DE OLIVEIRA SANT'ANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.005585-3 - IRENILDA SANTANA ROCHA (ADV. SP239846 - CLAUDIO MIGUEL GONÇALVES e ADV. SP110794 - LAERTE SOARES e ADV. SP201742 - RAQUEL EVELIN GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

<#Diante da recomendação do perito médico, corroborada com a fundamentação da petição inicial e os documentos que a instruíram, designo o dia 19/07/2010 às 10:15 horas para a realização de perícia com a psiquiatra Dra. Leika Garcia Sumi. A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.#>

2009.63.06.005663-8 - JOAO DIEGO COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.005667-5 - FRANCY JESUS DE LIMA SANTOS (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES e ADV. SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.006041-1 - MARIA ODILA ALEIXO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.013872-9	CLEUZA PAEZ	11/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002310-4	ADRIANO DE SOUZA VILLAR	12/02/2010 15:00:00
2009.63.06.002584-8	ALICE DA COSTA SILVA	18/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004722-4	ROSA RODRIGUES DA ROCHA	18/02/2010 15:30:00
2009.63.06.005248-7	SILAS EBRAN LOURENCO	18/02/2010 15:15:00
2009.63.06.005272-4	JOSE DOS SANTOS FILHO	17/02/2010 13:00:00
2009.63.06.005663-8	JOAO DIEGO C NASCIMENTO	17/02/2010 13:20:00
2009.63.06.005667-5	FRANCY JESUS LIMA SANTOS	17/02/2010 13:40:00
2009.63.06.006041-1	MARIA ODILA ALEIXO	17/02/2010 14:00:00

2009.63.06.006350-3 - MARIA ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.008105-7	JOAO M NUNES SIQUEIRA	05/02/2010 13:00:00
2008.63.06.014930-2	MARIA A ALVES DAMASCENO	05/02/2010 13:15:00
2009.63.06.001812-1	ANTONIO DIAS DA SILVA	05/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002371-2	NEUZA RIBEIRO BARCALA	05/02/2010 13:45:00
2009.63.06.002373-6	DANIEL ARAUJO DA SILVA	08/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002376-1	MARIA APARECIDA SANTOS	10/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004367-0	JOSEVALDO F SOARES	08/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006246-8	VANILDO CHAGAS OLIVEIRA	08/02/2010 13:45:00
2009.63.06.006345-0	JOSE MUNIZ DA SILVA	10/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006350-3	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006371-0	JOSE JESUS DOS SANTOS	10/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006397-7	LUCIA FAVESSANI	10/02/2010 13:30:00
2009.63.06.007112-3	ANA N. OLIVEIRA PONTES	10/02/2010 15:15:00

2009.63.06.006397-7 - LUCIA FAVESSANI (ADV. SP288759 - HENRIQUE GREGORIO DE LIMA e ADV. SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.008105-7	JOAO M NUNES SIQUEIRA	05/02/2010 13:00:00
2008.63.06.014930-2	MARIA A ALVES DAMASCENO	05/02/2010 13:15:00
2009.63.06.001812-1	ANTONIO DIAS DA SILVA	05/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002371-2	NEUZA RIBEIRO BARCALA	05/02/2010 13:45:00
2009.63.06.002373-6	DANIEL ARAUJO DA SILVA	08/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002376-1	MARIA APARECIDA SANTOS	10/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004367-0	JOSEVALDO F SOARES	08/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006246-8	VANILDO CHAGAS OLIVEIRA	08/02/2010 13:45:00
2009.63.06.006345-0	JOSE MUNIZ DA SILVA	10/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006350-3	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006371-0	JOSE JESUS DOS SANTOS	10/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006397-7	LUCIA FAVESSANI	10/02/2010 13:30:00
2009.63.06.007112-3	ANA N. OLIVEIRA PONTES	10/02/2010 15:15:00

2009.63.06.006438-6 - PAULO FERNANDO DA SILVA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006439-8 - APARECIDO FERNANDO CANDIDO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006440-4 - DIRCE TAVARES PEDRUCCI (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Requer a parte autora a condenação do INSS na revisão da renda mensal inicial dos seus benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez para seja aplicada as disposições contidas no artigo 29, §5º, da Lei nº 8.213/91, revisando assim a RMI e a RMA.

Ocorre que, em 12 de junho de 2008 o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999)."

No mesmo sentido, atendendo à economia processual o Ministro Hamilton Carvalhido, nos autos do processo 2006.51.51.053174-0, da Turma Nacional de Uniformização, determinou em 01/10/2008 o sobrestamento de todos os incidentes de uniformização que tratam da aplicação da nova redação do art.29 da Lei 8.213/91, com a redação que lhe deu a Lei 9.876/99, aos benefícios em manutenção, até que o STF se manifeste a respeito da constitucionalidade da matéria, nestes termos:

"PROCESSO Nº 2006.51.51.053174-0

ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES CALDEIRA

REQUERIDO(A): JOSEFA FELICIANA DA LUZ

PROC./ADV.: EVANDRO JOSE LAGO

(?)

Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL.

Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11/1999)."

Dessa forma, é de se aguardar o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da questão da constitucionalidade da aplicação do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, com a redação que lhe atribuiu a Lei nº 9.876/99, aos benefícios em manutenção.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 7º, inciso VIII, da Resolução nº 22/2008, determino o sobrestamento do presente incidente e dos já remetidos a esta Turma Nacional de Uniformização. Oficie-se ao Supremo Tribunal Federal, às Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais e aos Presidentes das Turmas Recursais.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 1 de outubro de 2008.

Ministro Hamilton Carvalhido

Presidente da Turma Nacional de Uniformização

de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais"

Assim procedo, e, portanto, sobresto o presente feito no sentido de que se aguarde o julgamento do STF sobre a matéria ventilada.#>

Intimem-se.

2009.63.06.006442-8 - LUIZ DOS SANTOS BARROS (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006444-1 - MARIA NUNES SANTANA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Requer a parte autora a condenação do INSS na revisão da renda mensal inicial dos seus benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez para seja aplicada as disposições contidas no artigo 29, inciso II e §5º da Lei nº 8.213/91, revisando assim a RMI e a RMA.

Ocorre que, em 12 de junho de 2008 o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999)."

No mesmo sentido, atendendo à economia processual o Ministro Hamilton Carvalhido, nos autos do processo 2006.51.51.053174-0, da Turma Nacional de Uniformização, determinou em 01/10/2008 o sobrestamento de todos os incidentes de uniformização que tratam da aplicação da nova redação do art.29 da Lei 8.213/91, com a redação que lhe deu a Lei 9.876/99, aos benefícios em manutenção, até que o STF se manifeste a respeito da constitucionalidade da matéria, nestes termos:

"PROCESSO Nº 2006.51.51.053174-0

ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES CALDEIRA

REQUERIDO(A): JOSEFA FELICIANA DA LUZ

PROC./ADV.: EVANDRO JOSE LAGO

(?)

Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL.

Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11/1999)."

Dessa forma, é de se aguardar o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da questão da constitucionalidade da aplicação do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, com a redação que lhe atribuiu a Lei nº 9.876/99, aos benefícios em manutenção.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 7º, inciso VIII, da Resolução nº 22/2008, determino o sobrestamento do presente incidente e dos já remetidos a esta Turma Nacional de Uniformização. Oficie-se ao Supremo Tribunal Federal, às Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais e aos Presidentes das Turmas Recursais.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 1 de outubro de 2008.

Ministro Hamilton Carvalhido

Presidente da Turma Nacional de Uniformização

de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais"

Assim procedo, e, portanto, sobresto o presente feito no sentido de que se aguarde o julgamento do STF sobre a matéria ventilada.#>

Intimem-se.

2009.63.06.006447-7 - CLARICE PEREIRA AYRES CEZARIO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006449-0 - EDVAL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006453-2 - JOSE BRUNO OLIVEIRA AMORIM (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006502-0 - BOHUSLAU PAULIK (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI e ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, bem como as informações extraídas do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006704-1 - SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.#>

2009.63.06.006769-7 - TOMOWO KITAMURA (ADV. SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006771-5 - IVAIR MEDEIROS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos.

Petição anexada em 16/10/2009: Sem prevenção. Prossiga-se.#>

2009.63.06.006772-7 - ESPERIDIÃO FAUSTINO SILVA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006775-2 - ABADY FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006776-4 - NAZARENO DOS SANTOS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006777-6 - LOURIVAL DE SOUZA VIANA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006781-8 - JOAO BATISTA DE MORAES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006789-2 - JOÃO ALVES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.006791-0 - JERONIMO MATIAS DA SILVA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.007037-4 - MARCIO DE PAULA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Informo a Vossa Excelência que, através de consulta virtual, verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

Nos autos, a parte autora postula a condenação do INSS na concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença e/ou concessão/conversão em aposentadoria por invalidez.

Nos autos do processo n. 2007.61.83.004330-1 (7ª Vara Federal Previdenciária), a parte autora pleiteou em face do INSS a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença e/ou concessão/conversão em aposentadoria por invalidez. Foi julgado extinto o feito sem resolução do mérito.

Osasco, 11 de janeiro de 2.010.

À conclusão.

<#Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.#>

2009.63.06.007112-3 - ANA NELO DE OLIVEIRA PONTES (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.008105-7	JOAO M NUNES SIQUEIRA	05/02/2010 13:00:00
2008.63.06.014930-2	MARIA A ALVES DAMASCENO	05/02/2010 13:15:00
2009.63.06.001812-1	ANTONIO DIAS DA SILVA	05/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002371-2	NEUZA RIBEIRO BARCALA	05/02/2010 13:45:00
2009.63.06.002373-6	DANIEL ARAUJO DA SILVA	08/02/2010 13:30:00
2009.63.06.002376-1	MARIA APARECIDA SANTOS	10/02/2010 13:45:00
2009.63.06.004367-0	JOSEVALDO F SOARES	08/02/2010 15:30:00
2009.63.06.006246-8	VANILDO CHAGAS OLIVEIRA	08/02/2010 13:45:00
2009.63.06.006345-0	JOSE MUNIZ DA SILVA	10/02/2010 15:00:00
2009.63.06.006350-3	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10/02/2010 13:00:00
2009.63.06.006371-0	JOSE JESUS DOS SANTOS	10/02/2010 13:15:00
2009.63.06.006397-7	LUCIA FAVESSANI	10/02/2010 13:30:00
2009.63.06.007112-3	ANA N. OLIVEIRA PONTES	10/02/2010 15:15:00

2009.63.06.007313-2 - GENIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2008.63.06.012736-7	JERRI ADRIANO E CALDAS	05/02/2010 14:15:00
2009.63.06.000500-0	JOSE ELIAS SANTOS FILHO	05/02/2010 14:45:00
2009.63.06.001267-2	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	05/02/2010 15:00:00
2009.63.06.001676-8	VERA NEIDE ALVES LEITE	08/02/2010 15:00:00
2009.63.06.004637-2	SANDRA REGINA COSTA	05/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004645-1	SIDNEI ROBERTO ROSSITI	08/02/2010 15:15:00
2009.63.06.004697-9	ANAILDE SENA RAMOS	08/02/2010 13:00:00
2009.63.06.004731-5	JOAQUIM DUTRA LIMA	05/02/2010 15:30:00
2009.63.06.007313-2	GENIVALDO DOS SANTOS	08/02/2010 13:15:00

2009.63.06.007499-9 - ROSELI NERES FERREIRA (ADV. SP224072 - WILLE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Segundo relata em sua inicial, a parte autora dirigiu-se a um posto do INSS para protocolizar requerimento administrativo de pensão por morte, ocasião em que os servidores do posto do INSS recusaram-se a dar guarida ao direito de petição da autora, assegurado constitucionalmente, art. 5º, XXXIV da Constituição Federal.

A prática administrativa de recusa verbal no INSS tem que acabar. O artigo 105 da Lei n.º 8213/91 estabelece que a documentação incompleta não constitui óbice para a recusa do requerimento administrativo.

É dever de todo servidor público receber os requerimentos do cidadão e decidir o mérito nos termos da lei. A omissão no cumprimento de tal dever configura infração administrativa e pode, inclusive, caracterizar crime.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/01, DEFIRO MEDIDA CAUTELAR para determinar o protocolo administrativo do pedido de benefício da parte autora e dos filhos menores à época do óbito de Benedito Pereira Pires.

Oficie-se à Chefia do posto da Previdência Social em Osasco para cumprimento da presente decisão em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de caracterizar desobediência à ordem judicial. O ofício acompanhado de todos os documentos anexos com a petição inicial será encaminhado por Oficial de Justiça.

Ressalto, por fim, que a presente liminar apenas garante o direito de petição, devendo a autoridade administrativa competente apreciar o pedido nos termos da lei.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se. Intimem-se, inclusive o MPF. Oficie-se.#>

2009.63.06.007543-8 - MARIA TEREZA MACIEIRA DE MELO TOMAZ (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora juntar aos autos cópia do prévio requerimento administrativo e/ou Comunicado de Decisão do benefício pleiteado, sob pena de extinção do feito por falta de interesse de agir.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007545-1 - ADEMAR DE SOUZA NOVAES (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora juntar aos autos cópia do prévio requerimento administrativo e/ou Comunicado de Decisão do benefício pleiteado, sob pena de extinção do feito por falta de interesse de agir.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007588-8 - CLAUDIO ROBERTO VIGARANI (ADV. SP261712 - MARCIO ROSA e ADV. SP178908 - HILARIO MATHIAS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007588-8- JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando a concessão de aposentadoria por invalidez desde 28/11/2007.

- 20086306012516-4 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando a concessão de aposentadoria por invalidez desde 28/11/2007. Conforme petição da parte autora de 19/11/2009, o processo foi extinto sem mérito por ausência injustificada da parte autora à perícia médica.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo pericial, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007613-3 - MARIA GUSMAO DA COSTA PAZ (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007613-3- JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença.

- 20086306013642-3 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez. Conforme petição da parte autora de 04/12/2009, o processo foi extinto sem mérito por ausência injustificada da parte autora à perícia médica.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo pericial, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007641-8 - JUAREZ LIRA LISBOA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do extrato das diferenças de planos econômicos emitidos pela empresa ré referente ao período discutido, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, ou comprove documentalmente a impossibilidade do cumprimento dessa determinação.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intimem-se.#>

2009.63.06.007642-0 - WILSON FLORENTINO DE PAULA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do extrato das diferenças de planos econômicos emitidos pela empresa ré referente ao período discutido, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, ou comprove documentalmente a impossibilidade do cumprimento dessa determinação.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intimem-se.#>

2009.63.06.007643-1 - REINALDO GONCALVES (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do extrato das diferenças de planos econômicos emitidos pela empresa ré referente ao período discutido, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, ou comprove documentalmente a impossibilidade do cumprimento dessa determinação.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intimem-se.#>

2009.63.06.007644-3 - NAILDA SOUZA DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do extrato das diferenças de planos econômicos emitidos pela empresa ré referente ao período discutido, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, ou comprove documentalmente a impossibilidade do cumprimento dessa determinação.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intimem-se.#>

2009.63.06.007698-4 - VALTER ANTONIO CORREA DA SILVA (ADV. SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos.

Petição anexada em 16/11/2009: Prossiga-se.#>

2009.63.06.007736-8 - FABIO PIRES DOS REIS (ADV. SP184221 - SIMONE PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora juntar aos autos cópia do prévio requerimento administrativo e/ou Comunicado de Decisão do benefício pleiteado, sob pena de extinção do feito por falta de interesse de agir.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007789-7 - ELIZENA BATISTA NASCIMENTO (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos.

Determino à parte autora que emende sua petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 282 do CPC, descrevendo a causa de pedir, os fundamentos jurídicos e formulando pedido congruente, sob pena de indeferimento por inépcia.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007825-7 - SEBASTIAO PIRES DE ARAUJO FILHO (ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA e ADV. SP147534 - JORGE MARINHO PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007825-7- JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez.

- 20096306000572-2 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez. Conforme petição da parte autora de 20/11/2009, o processo foi extinto sem mérito por ausência injustificada da parte autora à perícia médica.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo pericial, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007876-2 - RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007876-2 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 21/12/2009 (NB 31/535.854.584-7, DIB em 21/05/2009 e DCB em 21/12/2009).

- 20086306014835-8 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 15/07/2008 (NB 31/520.324.561-0, DIB em 26/04/2007 e DCB em 15/07/2008). O processo foi julgado improcedente conforme documentos anexados aos autos em 18/12/2009, devido ao parecer médico em sentido contrário. Já houve o trânsito em julgado.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

Vistos.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo médico, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007883-0 - ZULEICA DE JESUS DIAS (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.007886-5 - JOÃO TIBURCIO DOS SANTOS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007886-5 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 2009.

- 20076306017857-7 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 2007. Conforme documentos anexados aos autos em 18/12/2009, foi firmado acordo entre as partes para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 31/517.120.366-7 (DIB em 28/06/2006 e DCB em 15/01/2007), a partir de 16/01/2007. O acordo transitou em julgado. Após, conforme consulta ao sistema PLENUS, o benefício foi cessado novamente, administrativamente, em 01/06/2009.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

Vistos.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispêndência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo médico, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007887-7 - CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS ALVES (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007887-7 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 25/10/2009 (NB 31/535.807.270-1, DIB em 28/05/2009 e DCB em 25/10/2009).

- 20086306013424-4 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 19/06/2008 (NB 31/519.526.249-3, DIB em 13/02/2007 e DCB em 19/06/2008). O processo foi julgado improcedente conforme documentos anexados aos autos em 18/12/2009, devido ao parecer médico em sentido contrário. Já houve o trânsito em julgado.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

Vistos.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispêndência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo médico, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007902-0 - VANDERLEI JOIA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES e ADV. SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES e ADV. SP261016 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.#>

2009.63.06.007907-9 - ANDREA DE ALMEIDA GOMES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306007907-9 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 29/10/2009.**
- 20076306022367-4 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez desde 30/04/2007 (NB 31/515.406.834-9, DIB em 01/12/2005 e DCB em 30/04/2007). Conforme documentos anexados aos autos em 05/01/2010, Foi firmado acordo entre as partes para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença a partir de 01/05/2007. Já houve o trânsito em julgado.**

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

Vistos.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo médico, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007911-0 - ALONSO CARLOS FERREIRA (ADV. SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007912-2 - LUIZ NEVES (ADV. SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007915-8 - CARLOS ROBERTO TORRES (ADV. SP099749 - ADEMIR PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007917-1 - WAGNER ROBERTO MACEGOSSO (ADV. SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE e ADV. SP074081 - GETULIO FRANCISCO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007918-3 - GENTIL ARRIVABENE (ADV. SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE e ADV. SP074081 - GETULIO FRANCISCO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007920-1 - MARIA GENI FERREIRA SANTANA (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI e ADV. SP263862 - ELIAS NEVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306005201-3 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez.

- 20056301228894-1 - JEF São Paulo - Trata-se de ação de pedido de revisão ajuizada em face da(o) INSS, a qual foi extinta sem mérito por ausência de documentos mínimos para a propositura da ação, conforme documentos anexados aos autos em 18/12/2009. Já houve o trânsito em julgado.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

Vistos.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo pericial, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.007929-8 - APARECIDO BRITO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Informo a Vossa Excelência que, através de consulta virtual, verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

Nos autos do processo n. 2009.63.06.000810-3 (JEF Osasco), a parte autora pleiteou em face do INSS na concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença e/ou concessão/conversão em aposentadoria por invalidez referente à sua patologia ortopédica.

Nestes autos, a parte autora postula a condenação do INSS na concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença e/ou concessão/conversão em aposentadoria por invalidez referente a sua patologia psiquiátrica. A parte autora encontra-se em auxílio-doença desde 2007.

Osasco, 11 de janeiro de 2.010.

À conclusão.

<#Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.#>

2009.63.06.007932-8 - ADALBERTO JOSÉ DE LIMA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Informo a Vossa Excelência que, através de consulta virtual, verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

Nos autos do processo n. 2007.63.06.015177-8 (JEF Osasco), a parte autora pleiteou em face do INSS a concessão da aposentadoria por invalidez, sendo julgada improcedente a ação em 28/03/2008.

Nestes autos, a parte autora postula a condenação do INSS na concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença e/ou concessão/conversão em aposentadoria por invalidez. A parte autora encontra-se em auxílio-doença desde 2004. A parte autora alega que houve agravamento/progressão de sua doença.

Osasco, 11 de janeiro de 2.010.

À conclusão.

<#Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.#>

2009.63.06.007948-1 - GABRIELA FERNANDES DOS REIS E OUTROS (ADV. SP217411 - ROSINEIDE ALVES SIMÕES); DANIELA FERNANDA DOS REIS(ADV. SP217411-ROSINEIDE ALVES SIMÕES); KARLA FERNANDES DOS REIS(ADV. SP217411-ROSINEIDE ALVES SIMÕES); ALINE FERNANDES DOS REIS(ADV. SP217411-ROSINEIDE ALVES SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

<#Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora juntar aos autos cópia das Cartas de Concessão com Memória de Cálculo e/ou HISCRE (Histórico de Créditos) dos benefícios previdenciários concedidos, conforme alegado na petição inicial, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intime-se.#>

2009.63.06.007996-1 - MARIA DA PENHA MARQUES DE FIGUEREDO (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora juntar aos autos cópia do prévio requerimento administrativo e/ou Comunicado de Decisão do benefício pleiteado, sob pena de extinção do feito por falta de interesse de agir.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008015-0 - ELIEZER ANDRADE DE MATOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306008015-0 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez.

- 20046184405333-3 - JEF São Paulo - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando a concessão de benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência. O processo foi julgado improcedente devido ao laudo médico Já houve o trânsito em julgado.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

Vistos.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo pericial, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.008021-5 - GILMA APOX DA SILVA (ADV. SP192311 - ROBSON ROGÉRIO ORGAIDE e ADV. SP195060 - LUCIANO AMATUCCI NOCETI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 20096306008021-5- JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez.

- 20096306005047-8 - JEF Osasco - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença e/ou a sua conversão/concessão em aposentadoria por invalidez. Conforme petição da parte autora de 04/12/2009, o processo foi extinto sem mérito por não apresentação de comprovante de endereço contemporâneo à propositura da ação.

Osasco, 07 de janeiro de 2010.

À CONCLUSÃO.

<#Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Com a vinda do laudo pericial, tornem os autos conclusos.#>

Intimem-se.

2009.63.06.008108-6 - MARCIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP186226 - ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA e ADV. SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; FELIPE PEREIRA DE BRITO (ADV.) : "

Vistos.

<#Não houve apontamento de possível prevenção. Esclareça a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, a aparente divergência entre o nome constante da petição inicial e dos seu documentos de RG e CPF, tendo em vista que o nome que deverá ser lançado no cadastro eletrônico do processo é aquele constante do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, sob pena de extinção do feito.

Defiro a citação pela via postal do corréu Felipe Pereira de Brito, atual beneficiário da pensão por morte, no endereço declinado na petição inicial.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Citem-se. Intimem-se.#>

2009.63.06.008382-4 - FERNANDA ALMEIDA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ); FRANCIELLY ALMEIDA DA SILVA(ADV. SP087790-EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Trata-se de pedido sucessivo de condenação do INSS na concessão de auxílio-reclusão e pensão por morte.

Afirmam as autoras na petição inicial que não houve requerimento administrativo do auxílio-reclusão.

Tendo em vista que o direito de ação e a necessidade da intervenção judicial decorrem da existência da pretensão resistida, faz-se necessária esta demonstração através do indeferimento ou a ausência de resposta ao pedido protocolizado.

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes autoras juntem aos autos cópia do requerimento administrativo e/ou Comunicado de Decisão do benefício de auxílio-reclusão, ou declinem o nome completo do servidor do INSS, esclarecendo se o mesmo recusou o protocolo administrativo, sob pena de extinção do feito por falta de interesse de agir.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se. Intimem-se.#>

2009.63.06.008707-6 - APARECIDA ROSELI PORPILIO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos, etc.

<#Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do extrato da conta poupança objeto da ação referente ao período discutido, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, ou comprove documentalmente a impossibilidade do cumprimento dessa determinação.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.#>

2009.63.06.008727-1 - ISMENIL PEREIRA BITTENCOURT (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 19/03/2010 às 14:15 horas.

Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova.

Sem prejuízo, oficie-se ao INSS determinando que encaminhe a este Juizado cópia integral do processo administrativo.

A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008869-0 - ANGELO GALVAO TABAI (ADV. SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA e ADV. SP088492 - JOSE FRANCISCO DA SILVA e ADV. SP253147 - CAMILA FRANCIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008870-6 - ERASMO DA CRUZ DE SANTANA (ADV. SP085755 - NELSON LUIZ GRAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008872-0 - CICERO RONALDO DOS SANTOS (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008873-1 - VALDEMIR CORREIA ARAUJO (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008876-7 - LUIZ CARLOS VAZ (ADV. SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA e ADV. SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008878-0 - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008880-9 - FRANCISCA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008881-0 - EDER AMARO FERREIRA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP239932 - RONALDO GONÇALVES SILVA e ADV. SP239815 - RUFINO GOMES SOARES NETO); EDSON AMARO FERREIRA DA SILVA(ADV. SP239932-RONALDO GONÇALVES SILVA); EDSON AMARO FERREIRA DA SILVA(ADV. SP239815-RUFINO GOMES SOARES NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos.

<#Primeiramente, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora juntar aos autos cópia do contrato referente ao empréstimo ora em litígio e documento que demonstre a ameaça na efetivação da restrição de seu nome e do fiador.

Após, com a vinda dos referidos documentos, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado.

Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se.#>

2009.63.06.008882-2 - AGOSTINHO DO CARMO (ADV. SP139190 - APARECIDA LOPES CRISTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008883-4 - MARIA APARECIDA JACINTO DA SILVA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008888-3 - DEBORA CRISTINA BERALDO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008893-7 - LAZARO BENTO DA SILVA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008894-9 - BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2009.63.06.008896-2 - DJALMA DE LIMA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2009.63.06.008898-6 - MARCO ANTONIO BERTANHA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2009.63.06.008912-7 - MARIA ZATTA FIDELIS (ADV. SP248524 - KELI CRISTINA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008915-2 - MARIA DE SOUSA LEAL SARAIVA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS e ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou

de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008917-6 - DENIVALDO RIBEIRO MOREIRA (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA e ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008920-6 - CARLOS ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP137691 - LEILA VIEIRA e ADV. SP247010 - NEHEMIAS BORGES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008921-8 - JOSE DOS REIS BARBOSA (ADV. SP137691 - LEILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008924-3 - CLAUDINEI DO ROSARIO (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA e ADV. SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2009.63.06.008925-5 - ADILSON PAULINO DE AZEVEDO (ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA e ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e ADV. SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA e ADV. SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008927-9 - ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON e ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA e ADV. SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO e ADV. SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO e ADV. SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS e ADV. SP208827 - THAÍS DE PAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008928-0 - ARNALDO ALVES DE SOUZA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON e ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA e ADV. SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO e ADV. SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO e ADV. SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS e ADV. SP208827 - THAÍS DE PAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008936-0 - NORIVAL FERREIRA (ADV. SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO e ADV. SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008937-1 - RAIMUNDA JOANA DE LIMA NASCIMENTO (ADV. SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO e ADV. SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008942-5 - ZENEIDE VIEIRA DO VALE (ADV. SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA e ADV. SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008945-0 - JOANILDE DE SOUZA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008946-2 - GILBERTO TEIXEIRA SOBRINHO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES e ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008955-3 - TEREZINHA CALEFI CONTIERO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES e ADV. SP290514 - BARBARA ROMILDA ZANOLLA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008959-0 - VICENTE LUIZ DE JESUS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008960-7 - CLEIDE COELHO DA LUZ (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008962-0 - LUIZ TELES FILHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008967-0 - GERMANO EFRE DE ALENCAR (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES e ADV. SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008976-0 - IVA LUNA FERREIRA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008977-2 - SEVERINA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e ADV. SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA e ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA e ADV. SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008982-6 - JUAREZ DIAS DOS SANTOS (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Considerando a natureza do feito, fica agendada perícia médica indireta para 24/02/2010, às 15h30min, nas dependências deste Juizado, a cargo do Dr. RICARDO FARIAS SARDENBERG. Fica ciente a parte autora que deverá comparecer portando seus documentos pessoais e demais provas que instruem seu pedido, em originais, para exibição ao senhor perito médico, se o caso, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.#>

2009.63.06.008986-3 - GERALDO FERNANDES VIEIRA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008988-7 - OSVALDO CIRILO DA SILVA (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008990-5 - IVELINA CARDOSO DE AZEVEDO (ADV. SP217736 - EMERSON CARLOS HIBBELN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o

direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008991-7 - ERICA DA SILVA MORAES (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008992-9 - MARIA DAS DORES SILVA TEIXEIRA (ADV. SP204070 - PEDRO SVENCICKAS JUNIOR e ADV. SP198686 - ARIANA FABIOLA DE GODOI e ADV. SP200495 - PATRÍCIA MAFALDA

ZANELLA DE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008994-2 - MARIA LUCIENE DOS SANTOS GOMES (ADV. SP240937 - MIGUEL DIAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

2006.63.06.014298-0 - CÉLIA CADA (ADV. SP086887 - CELIA CADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.006247-2 - JOSE CARLOS DE LIMA (ADV. SP144537 - JORGE RUFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.007317-2 - ARNALDO DE AGUIAR JUNIOR (ADV. SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.007444-9 - ANTONIO CLOVIS DA SILVA (ADV. SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.008511-3 - LUZIA ALVES DE CAMPOS E OUTROS (ADV. SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES); JOCELMA DE FATIMA DOS SANTOS(ADV. SP203738-ROSEMIRA DE SOUZA LOPES); MARCOS CEZAR CAMPOS(ADV. SP203738-ROSEMIRA DE SOUZA LOPES); JOELMIR ALVES DE CAMPOS(ADV. SP203738-ROSEMIRA DE SOUZA LOPES); JULIANO ALVES DE CAMPOS(ADV. SP203738-ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.008789-4 - MARIO PEREIRA NUNES (ADV. SP144537 - JORGE RUFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.012628-0 - JOSE PEREIRA SOBRINHO (ADV. SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.016122-0 - CAMILA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, §

4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.016602-2 - CELIA NASCIMENTO LIMA (ADV. SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.017849-8 - ALAN DINIZ E OUTROS (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO e ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO); KAMILA SOARES DINIS(ADV. SP224383-VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO); KAMILA SOARES DINIS(ADV. SP158335-SILVANA CAMILO PINHEIRO); KAROLINY SOARES DINIS(ADV. SP224383-VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO); KAROLINY SOARES DINIS(ADV. SP158335-SILVANA CAMILO PINHEIRO); KAUAN SOARES DINIS(ADV. SP224383-VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO); KAUAN SOARES DINIS(ADV. SP158335-SILVANA CAMILO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.63.06.021718-2 - ADOLPHINA DA CRUZ ELIAS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA e ADV. SP141674 - MARCIO SABOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; OLIVIA CARRIÇO ANDRIÃO (ADV. SP142185-ADRIANO AUGUSTO MARTINS) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.003056-6 - EDSON GAMA EVANGELISTA (ADV. SP157879 - JOSÉ CARLOS GOMES DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.003705-6 - ELIANA OLIVEIRA VIEIRA TAVARES E OUTRO (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO); JULIANA OLIVEIRA TAVARES(ADV. SP172322-CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ); JULIANA OLIVEIRA TAVARES(ADV. SP263528-SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.004054-7 - CORNELIO DE JESUS SOUZA (ADV. SP261712 - MARCIO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.005142-9 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP261182D - SILVIO JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.005169-7 - ALUIZIO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP73986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA e ADV. SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.005395-5 - JERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.007606-2 - NELSON DAGUANO (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.009178-6 - VALMIR RODRIGUES CABRAL (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA e ADV. SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.009459-3 - MANOEL ALMEIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU e ADV. SP047618 - ALDO VICENTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.009770-3 - AURELIO PINTO FERREIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.009873-2 - MAGNO DA ROCHA SALOMAO (ADV. SP148133 - MARINA DAS GRACAS PEREIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.010740-0 - JOSEMILTON BEZERRA DOS SANTOS (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.010741-1 - JULIO SERGIO BENITO (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.010742-3 - JOSE GENILDO PEREIRA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.010932-8 - POLIARTES REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP (ADV. SP222017 - MARCIO AUGUSTO DIAS LONGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) E OUTRO ; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SP : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.011454-3 - ANA DOS REIS SANTOS (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO e ADV. SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.011524-9 - SEBASTIANA CONCEICAO (ADV. SP235890 - MOIZES NEVES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.012412-3 - ORCELINA HONORIA FERREIRA (ADV. SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.012548-6 - EDI CARLOS NARVAES (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.012960-1 - JORNANDES JOSE DE CARVALHO (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.013029-9 - DIRCE PASSIANI DE ALMEIDA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO e ADV. SP087776 - ROSENI LUIZA DA PAIXAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.013551-0 - ARIEL VITORIA BISPO DA SILVA E OUTROS (ADV. SP068202 - MARIA JOSE BALDIN); WANDERSON BISPO DA SILVA ; JHONATAN BISPO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.013819-5 - AGEVAL JOSE DE LIRA (ADV. SP115526 - IRACEMA MIYOKO KITAJIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014006-2 - ELIAS DE FLORIO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014032-3 - VICENTE FIRMINO DA COSTA (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014143-1 - MARIA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI e ADV. SP217702 - AMAURI DE OLIVEIRA SOBRINHO e ADV. SP227776 - ALDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014252-6 - MAGNO DA CONCEICAO SANTOS (ADV. SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014322-1 - PEDRO VICENTE FERREIRA (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY e ADV. SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014637-4 - JORGE ROSA DA SILVA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014694-5 - ANTONIO PIRES FERREIRA (ADV. SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU e ADV. SP047618 - ALDO VICENTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014819-0 - MARIO BENTO SOARES (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.014832-2 - BENEDITO FRANCISCO CANDIDO (ADV. SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.01.024663-8 - ADEMIR FABRICIO DA SILVA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000543-6 - EDUARDO CARVALHO COSTA (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000544-8 - DOUGLAS DE SA ARAUJO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000731-7 - JAIRO PEREIRA ROCHA (ADV. SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000783-4 - MANOEL WEINDLER (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA e ADV. SP221630 - FERNANDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000823-1 - RUBENS MOMI (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000855-3 - ANTONIO DOMINGUES NETO (ADV. SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000863-2 - JOSEFA JESUINO DA SILVA (ADV. SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS e ADV. SP254031 - MARTA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA SILVA e ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.000934-0 - SANTINO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP232481 - AFONSO ANDREOZZI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.001042-0 - WALDERLY FERREIRA (ADV. SP179193 - SHEILA MENDES DANTAS e ADV. SP125909 - HAMILTON GALVAO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.001131-0 - CELIA IZABEL DE OLIVEIRA (ADV. SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.001418-8 - EVANDEQUE REIS ALMEIDA (ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.001914-9 - SANDRA REGINA FONSECA DE CAMARGO (ADV. SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO e ADV. SP162486 - RONALDO ANTONIO DE CARVALHO e ADV. SP241863 - PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.001935-6 - GEORGETE MARQUES (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003009-1 - CARLOS CAMACHO (ADV. SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003350-0 - HILDA FERREIRA UNGARO (ADV. SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003746-2 - MANOEL DAS CHAGAS DIAS DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003747-4 - AROLDO DE SOUSA BASTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003748-6 - SEBASTIAO MARINO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003749-8 - JOSE DE OLIVEIRA RAMOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003751-6 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos

termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003752-8 - JOSEFINA ROSA BABILOW (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003753-0 - ANTONIO COSTA DE ALMEIDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003754-1 - EUJACIO NERYS OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003755-3 - ANTONIO SOARES CAVALCANTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003756-5 - ANA DE SENA COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003757-7 - ADALBERTO AMARAL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003758-9 - INES SCHAVOSKI SALINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003759-0 - JORGELINO DA SILVA MORAES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003760-7 - NESTOR TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003761-9 - LINDACI DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003764-4 - CEZAR AUGUSTO DE ANDRADE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003766-8 - GERSON DE LIMA FELIX (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003767-0 - FATIMA DE ANDRADE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003768-1 - AMARO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003769-3 - JOAO MAZZARO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003770-0 - SILVIO VITORIO DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003771-1 - JUCA CANUTO DE ALMEIDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003774-7 - JUSCILEI BEZERRA DE LUNAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003776-0 - SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003777-2 - ARLINDO NUNES DE FRANCA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003778-4 - AMADEU JOSE PINTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003779-6 - JOAO DA SILVA ARAUJO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003780-2 - JOAO MANOEL DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003781-4 - ELIAS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003785-1 - VICENTE TOMAZ NETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162,

§ 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003787-5 - JOSE ANTONIO FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003788-7 - ELINALDO GENEZIO DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.003789-9 - JOSE BENICIO ARARUNA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000006

DECISÃO

2009.63.01.058489-1 - DECISÃO Nr. 6306000509/2010 - IZABEL BANDEIRA DA SILVA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em análise início litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Compulsando os autos, verifico também que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.054346-3 - DECISÃO Nr. 6306000692/2010 - APARECIDO CANDIDO RODRIGUES (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). <# Vistos, etc.

Considerando o pedido de alteração de horário, feito pelo Dr. Roberto Jorge, bem como a necessidade de readequação da agenda de perícias, redesigno as perícias inicialmente agendadas (clínico geral), conforme tabela abaixo.

Intime-se a parte autora.

Lote 2010/162

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA
2009.63.06.008040-9	FATIMA MARIA DA SILVA	22/02/2010 10:30:00
2009.63.06.008931-0	DALVA DAS DORES XAVIER	22/02/2010 11:00:00
2009.63.06.007669-8	MARIA DO CARMO REGINA CORREA ANDRADE	11/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.007672-8	MARIA ELIANA PIRES	11/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.007674-1	MARIO DE CASTRO	11/02/2010 16:00:00-

2009.63.06.007676-5 MARIA APARECIDA DA SILVA 11/02/2010 16:30:00-
2009.63.06.007678-9 MILTON VILA REAL 11/02/2010 17:00:00-
2009.63.06.007680-7 JERONIMO FERNANDES CRUZ 11/02/2010 17:30:00-
2009.63.06.007682-0 JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO 11/02/2010 18:00:00-
2009.63.06.008716-7 FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA 18/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.007770-8 JOSE RODRIGUES DA FONSECA FILHO 18/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.007717-4 CECI DIAS 18/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008600-0 NAPOLEAO BARROS FERNANDES 18/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008606-0 APARECIDO AUGUSTO DA SILVA 18/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008612-6 JOAO BATISTA NUNES 18/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008615-1 IZENI MARIA FERREIRA 18/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008620-5 NARCISO DA CRUZ PASSOS 18/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008623-0 MARCOS GOMES 18/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008626-6 NASSIR ANTONIO LUIZ 18/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008628-0 PAMELA CRISTINA MODESTO GRACIANO 18/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008639-4 MIRLEIDE VIVOT NAKASHIMA 18/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.008708-8 CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS 18/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.008710-6 ANTONIO CARMO AVELINO 18/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.008721-0 APOLINARIO RIBEIRO NASCIMENTO 18/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.008723-4 MARINALVA ANGELA PENTEADO 18/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.008725-8 PEDRO GOMES DE SANTANA 18/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.008730-1 ELIANA GIANDOSO SABIO 18/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.008732-5 MARIA LUZIRENE SENA DE MELO 18/02/2010 13:00:00-
2009.63.06.008785-4 ANTONIO DOMINGOS DE ALMEIDA 18/02/2010 13:00:00-
2009.63.06.008808-1 CEDINOEL ALBERTO DE SANTANA 18/02/2010 13:30:00-
2009.63.06.008809-3 JOAO BATISTA JESUS GOMES 18/02/2010 13:30:00-
2009.63.06.008810-0 ELIAS LIRA DE SOUZA 18/02/2010 14:00:00-
2009.63.06.008813-5 JOANITA MARTINS DE SAO JOSE PAIXAO 18/02/2010 14:00:00-
2009.63.06.008815-9 HELENA MARIA FERREIRA 18/02/2010 14:30:00-

2009.63.06.008817-2	ANTONIO ALVES DE SOUZA	18/02/2010 14:30:00-
2009.63.06.008818-4	JAILTON MACEDO RODRIGUES	18/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.008819-6	VERA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.008820-2	JACILDO FERREIRA DE LIMA	18/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.008825-1	OCTACILIA CARDOSO COSTA	18/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.008826-3	BENIGNO FELIX DOS SANTOS	18/02/2010 16:00:00-
2009.63.06.008827-5	MILTON PORFIRIO DE SOUZA	18/02/2010 16:00:00-
2009.63.06.008925-5	ADILSON PAULINO DE AZEVEDO	18/02/2010 16:30:00-
2009.63.06.008934-6	LUCIMARA SOUZA XAVIER DA SILVA	22/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.008940-1	NEIDE APARECIDA BONIFACIO	22/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.005672-9	APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	22/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008962-0	LUIZ TELES FILHO	22/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008967-0	GERMANO EFRE DE ALENCAR	22/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008970-0	EVERALDO DO NASCIMENTO MELO	22/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008971-1	JOSE BARBOSA RODRIGUES	22/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008973-5	CIRIO VALDES VIEIRA CARDOSO	22/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008043-4	ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA	23/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.008049-5	NEIDE APARECIDA DA SILVA	23/02/2010 13:00:00-
2009.63.06.008088-4	VERONICA PEREIRA DOS S NASCIMENTO	23/02/2010 14:00:00-
2009.63.06.008170-0	MARIA ELIZABETE CARVALHO DA SILVA	23/02/2010 14:30:00-
2009.63.06.008174-8	ADRIANA ROCHA DA SILVA	23/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.008176-1	EMENAIDE MONTEIRO RAMOS	23/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.008180-3	MANOEL LOPES DE MELO FILHO	23/02/2010 16:00:00-
2009.63.06.005895-7	JUVENAL JOAQUIM DE SOUZA	23/02/2010 16:30:00-
2009.63.06.005906-8	EDELZA MACHADO NASCIMENTO	23/02/2010 17:00:00-
2009.63.06.005916-0	JOSE MARIA DA SILVA	23/02/2010 17:30:00-
2009.63.06.005921-4	LOURDES APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO	23/02/2010 18:00:00-
2009.63.06.005928-7	JOSE XAVIER FILHO	24/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.005932-9	CLOVIS TEIXEIRA PEREIRA	24/02/2010 08:30:00-

2009.63.06.008232-7	PENHA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA	24/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008235-2	FRANCISCA AZEVEDO DO NASCIMENTO	24/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008246-7	VILMA ALVES AZEVEDO	24/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008249-2	SINVALDO DE OLIVEIRA	24/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008252-2	UBIRAJARA DE ARAUJO MORAIS	24/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.008254-6	ANTONIO MARCOS FERREIRA DIAS	24/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.008258-3	SUENIA QUIRINO DA SILVA	24/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.008259-5	MANOEL OLIVEIRA DA COSTA FILHO	24/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.008263-7	ALZIRA BONFIM DA SILVA	25/02/2010 08:00:00-
2008.63.06.003952-1	CLEUZA DE SOUZA	25/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008264-9	ALDINETE LINS CORREIA	25/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008267-4	JOSE JOAQUIM MACEDO	25/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008270-4	ALDAIR JOSE GOMES DE CASTRO	25/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008272-8	IRACITO DOMINGOS GOMES	25/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008274-1	JOSE ANTONIO CERQUEIRA	25/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.007194-9	GILDASIO DOS SANTOS	25/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.007178-0	GIDEEL FERREIRA BRANDAO	25/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.007196-2	ODETE ANA DA SILVA	25/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.007687-0	DVANIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	26/01/2010 12:30:00-
2009.63.06.007688-1	ZULEIDE ROSA DO AMARAL LIMA	26/01/2010 13:00:00-
2009.63.06.007750-2	CARLOS ROBERTO RUFINO	26/01/2010 13:30:00-
2009.63.06.007754-0	ISAIAS DE ANDRADE	26/01/2010 14:00:00-
2009.63.06.007762-9	GELSONILSON SILVA DO NASCIMENTO	26/01/2010 14:30:00-
2009.63.06.007769-1	MAURINHO PEREIRA SENA	26/01/2010 15:00:00-
2009.63.06.007773-3	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	26/01/2010 15:30:00-
2009.63.06.007781-2	MARIA DE LOURDES MOREIRA	26/01/2010 16:00:00-
2009.63.06.007785-0	ANA MARIA DOS SANTOS NUNES	26/01/2010 16:30:00-
2009.63.06.007821-0	MARIA CLEUZA SANTANA GONÇALVES	26/01/2010 17:00:00-
2009.63.06.007826-9	JOANA ALVES DA SILVA	26/01/2010 17:30:00-

2009.63.06.007827-0 RUY GOMES FERREIRA 26/01/2010 18:00:00-

2009.63.06.007197-4 AURELITA BASTOS ALMEIDA DA SILVA 26/02/2010 08:00:00-

2009.63.06.007198-6 MARIA IZA DOS SANTOS BRITO 26/02/2010 08:30:00-

2009.63.06.008528-6 JOAO PEREIRA DE SANTANA 26/02/2010 09:00:00-

2009.63.06.007199-8 LUIZ HOLANDA FREITAS 26/02/2010 09:30:00-

2009.63.06.007210-3 ANTONIO ALVES DA CRUZ 26/02/2010 10:30:00-

2009.63.06.007211-5 JOILDA ALMEIDA SANTOS 26/02/2010 11:00:00-

2009.63.06.007212-7 RAIMUNDO QUINTO DOS SANTOS 26/02/2010 11:30:00-

2009.63.06.008529-8 SANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA 26/02/2010 12:00:00-

2009.63.06.007144-5 JOSE BENEDITO DE SOUZA 26/02/2010 12:30:00-

2009.63.06.007828-2 AGUIDA BATISTA DE JESUS 27/01/2010 08:00:00-

2009.63.06.007829-4 ZORAIDE GUILHERMINA BRANDAO 27/01/2010 08:30:00-

2009.63.06.007830-0 ARIAN DE MELO CAVALCANTI 27/01/2010 09:00:00-

2009.63.06.007836-1 ANTONIO LUIZ DA SILVA 27/01/2010 09:30:00-

2009.63.06.007838-5 MARIA PENHA SILVA CAVALCANTE 27/01/2010 10:00:00-

2009.63.06.007839-7 IRANI FERRERA DA SILVA 27/01/2010 10:30:00-

2009.63.06.007843-9 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 27/01/2010 11:00:00-

2009.63.01.054346-3 APARECIDO CANDIDO RODRIGUES 27/01/2010 11:30:00-

2009.63.06.007847-6 RUBENILDO DOS SANTOS 27/01/2010 12:00:00-

2009.63.06.007849-0 JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA 27/01/2010 12:30:00-

2009.63.06.007685-6 LUIZ INACIO DA SILVA 27/01/2010 13:00:00-

2009.63.06.007852-0 JOAQUIM GONCALVES DA COSTA 29/01/2010 12:00:00-

2009.63.06.008035-5 LUCIA RODRIGUES DA SILVA 29/01/2010 12:30:00-

2008.63.06.014607-6 - DECISÃO Nr. 6306000739/2010 - MARIA GENAINA DOS REIS CAXIAS (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Petição anexada em 13/01/2010: Indefiro, pois conforme consta da sentença homologatória proferida em 05/08/2009, necessário se faz a apresentação do termo de interdição da parte autora obtida na Justiça Estadual, ou seja, o termo em que foi nomeado o curador definitivo da parte autora.

Int.

2008.63.06.011363-0 - DECISÃO Nr. 6306000574/2010 - JOSE RONALDO MERQUIADES DOS SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição de 13/01/2010: assiste razão ao INSS.

Considerando que o acordo não foi devidamente homologado, proceda o setor de processamento o cancelamento da certidão de trânsito em julgado e oficie-se ao INSS, tornando sem efeito o ofício expedido em 24/11/2009, no que tange a implantação de benefício nestes autos.

No mais, tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

Designo nova perícia com o psiquiatra Dr. Sérgio Rachman, para o dia 02/03/2010 às 09:15 horas nas dependências do Juizado. A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÍ para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.006692-9 - DECISÃO Nr. 6306000704/2010 - EDNELZA ARAUJO NICOLAU (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Designo o dia 03/03/2010 às 15:30 perícia com o psiquiatra Dr. Paulo Sérgio Calvo. A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2010.63.06.000055-6 - DECISÃO Nr. 6306000515/2010 - IVONETE DARDIN MARTINEZ (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008985-1 - DECISÃO Nr. 6306000516/2010 - CLAUDIA FRANCO DE GODOY (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008596-1 - DECISÃO Nr. 6306000520/2010 - MARIA FLORIPES DA SILVA MAGALHÃES (ADV. SP180807 - JOSÉ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008965-6 - DECISÃO Nr. 6306000518/2010 - MERCILIA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008728-3 - DECISÃO Nr. 6306000519/2010 - OVIDIO RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008948-6 - DECISÃO Nr. 6306000517/2010 - BEVENUTO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP290514 - BARBARA ROMILDA ZANOLLA LEITE, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000078-7 - DECISÃO Nr. 6306000514/2010 - DIRCEU BENEDITO LIMÃO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008584-5 - DECISÃO Nr. 6306000521/2010 - JOÃO DE OLIVEIRA MENEZES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000084-2 - DECISÃO Nr. 6306000513/2010 - ANTONIO CAMILO DE MACEDO (ADV. SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR, SP255678 - ALEXANDRA BUENO BLAZIZA, SP071334 - ERICSON CRIVELLI, SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS, SP103250 - JOSE EYMARD LOGUERCIO, SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2010.63.06.000082-9 - DECISÃO Nr. 6306000815/2010 - LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000076-3 - DECISÃO Nr. 6306000816/2010 - ANTONIO SILVERIO DE MORAIS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000160-3 - DECISÃO Nr. 6306000829/2010 - CELSO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000093-3 - DECISÃO Nr. 6306000811/2010 - ARGEMIRO PLACIDO DE LIMA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000091-0 - DECISÃO Nr. 6306000812/2010 - ROBERTO CARLOS BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000092-1 - DECISÃO Nr. 6306000813/2010 - EFIGENIA DE ALMEIDA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000060-0 - DECISÃO Nr. 6306000817/2010 - ADEVINA ANDRE DA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000059-3 - DECISÃO Nr. 6306000818/2010 - MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA BRITO (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000095-7 - DECISÃO Nr. 6306000819/2010 - GILSON DA SILVA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.009003-8 - DECISÃO Nr. 6306000820/2010 - ENILTON MANGUEIRA SANTOS (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.009001-4 - DECISÃO Nr. 6306000821/2010 - MARIA ROSA DO CARMO SANTOS (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000046-5 - DECISÃO Nr. 6306000822/2010 - CASSIA FIGUEIREDO DE SOUSA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000058-1 - DECISÃO Nr. 6306000827/2010 - ADELIA LINO DOS SANTOS (ADV. SP249071 - RAQUEL CATAN DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000159-7 - DECISÃO Nr. 6306000831/2010 - KATIA APARECIDA CEZAR (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000149-4 - DECISÃO Nr. 6306000832/2010 - ANTONIA ALBERTINA DE CARVALHO DOS PASSOS (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000156-1 - DECISÃO Nr. 6306000833/2010 - MARIA MARLUCE DA SILVA SANTOS (ADV. SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000155-0 - DECISÃO Nr. 6306000834/2010 - EVA FERREIRA DA MOTA (ADV. SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000133-0 - DECISÃO Nr. 6306000837/2010 - JANDIRA DA SILVA RAMOS (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000097-0 - DECISÃO Nr. 6306000838/2010 - JEOMAR DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000139-1 - DECISÃO Nr. 6306000839/2010 - JOSE JOAQUIM DE LIMA (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES, SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000135-4 - DECISÃO Nr. 6306000840/2010 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000137-8 - DECISÃO Nr. 6306000841/2010 - FATIMA APARECIDA COLOMBI DA SILVA (ADV. SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA, SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000132-9 - DECISÃO Nr. 6306000842/2010 - PEDRO JORGE CRISPIM (ADV. SP213797 - ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, SP264087 - CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000127-5 - DECISÃO Nr. 6306000843/2010 - OSMAR FERNANDES DA SILVA (ADV. SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000130-5 - DECISÃO Nr. 6306000844/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP213797 - ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, SP264087 - CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000125-1 - DECISÃO Nr. 6306000845/2010 - TATIANE RAMOS SILVA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000136-6 - DECISÃO Nr. 6306000846/2010 - JOSE FLORIANO MINISTRO PINHEIRO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000030-1 - DECISÃO Nr. 6306000824/2010 - TAYNA FERREIRA GONCALVES (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI); LARISSA FERREIRA GONCALVES (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000029-5 - DECISÃO Nr. 6306000826/2010 - KAIQUE FELIPE DAMACENO GONCALVES (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000144-5 - DECISÃO Nr. 6306000836/2010 - MARIA APARECIDA CAETANO (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000035-0 - DECISÃO Nr. 6306000823/2010 - PEDRO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000072-6 - DECISÃO Nr. 6306000814/2010 - ANA LUCIA DE MORAES BARCELOS (ADV. SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000027-1 - DECISÃO Nr. 6306000825/2010 - APARECIDA DA SILVA (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000026-0 - DECISÃO Nr. 6306000828/2010 - MILTON OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000147-0 - DECISÃO Nr. 6306000835/2010 - CLAUDIO LUIZ FERNANDES (ADV. SP261549 - ALIPIO MEDEIROS ARDITO, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

2009.63.06.007197-4 - DECISÃO Nr. 6306000737/2010 - AURELITA BASTOS ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP261555 - ANA PAULA CHICONELI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.

2009.63.06.006799-5 - DECISÃO Nr. 6306000705/2010 - MARIA DO CARMO ALMEIDA SOARES BRISOTTI (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

No mais, ciência às partes do laudo anexado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2010.63.06.000045-3 - DECISÃO Nr. 6306000510/2010 - JORGE ANTONIO IRINEU (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008935-8 - DECISÃO Nr. 6306000511/2010 - ELIAS FERNANDES FIGUEIREDO (ADV. SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO, SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008874-3 - DECISÃO Nr. 6306000512/2010 - BENEDICTO BERNARDO (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.006651-6 - DECISÃO Nr. 6306000703/2010 - JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO (ADV. SP266968 - MARIA HELENA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, intime-se a perita judicial para que entregue o laudo médico judicial e tornem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.007002-7 - DECISÃO Nr. 6306000746/2010 - OSNI BORGES DA SILVA (ADV. SP183577 - MANOEL OSÓRIO ANDRADE, SP141900 - JOAO APARECIDO CARNELOSSO, SP119050E - JOÃO

PAULO BUENO CARNELOSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.007077-5 - DECISÃO Nr. 6306000800/2010 - SUELI ANDRISKA DOS SANTOS (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.007196-2 - DECISÃO Nr. 6306000738/2010 - ODETE ANA DA SILVA (ADV. SP260238 - REGISMAR JOEL FERRAZ, SP263904 - JAILSON DE LIMA SILVA, SP266253 - AMAURI APRIJO DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006422-2 - DECISÃO Nr. 6306000806/2010 - CARLOS ALBERTO BARALDINI (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006421-0 - DECISÃO Nr. 6306000809/2010 - JONAS FERREIRA MONTEIRO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

2009.63.06.008913-9 - DECISÃO Nr. 6306000508/2010 - EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES, SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP261016 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em análise início litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Compulsando os autos, verifico também que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

No mais, ciência às partes do laudo médico encartado.

2009.63.06.006836-7 - DECISÃO Nr. 6306000706/2010 - QUITERIA CANDIDO DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006851-3 - DECISÃO Nr. 6306000707/2010 - EDNA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

A parte autora postula a condenação da Caixa Econômica Federal a fazer incidir sobre o saldo de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço os juros progressivos.

A Lei 8.036/90, conferiu à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador e centralizador dos recursos do FGTS, atribuindo-lhe a incumbência de manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS.

O artigo 11 da Lei 8.036/90 determinou a transferência para a Caixa Econômica Federal de todos os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS.

Por seu turno, o artigo 10 da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, obrigou aos bancos e seus sucessores que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, o repasse à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4o.

Portanto, à luz do contido na Lei Complementar n. 110/2001 e Lei 8.036/90, a Caixa Econômica possui os dados necessários para fins de apuração dos juros progressivos, das contas vinculadas ao FGTS, a partir de dezembro de 1.988.

Contudo, as providências determinadas na legislação em referência, não se estenderam aos períodos anteriores a dezembro de 1988, não possuindo a ré, pois, elementos para efetuar o cálculo relativo à aplicação de juros progressivos incidentes antes deste período, razão pela qual se torna necessária a juntada dos extratos fundiários.

Porém, observo que a parte autora não apresentou extratos referentes a todo o período pleiteado.

Concedo ao autor prazo de 30 (trinta) dias para que apresente os extratos de sua conta vinculada de FGTS correspondente ao período almejado, ou comprove a negativa da instituição financeira em fornecê-los, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Sobrevindo o documento ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Int.

2009.63.06.006773-9 - DECISÃO Nr. 6306000742/2010 - LUIZ TADEU DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.007000-3 - DECISÃO Nr. 6306000743/2010 - MARLENE DE CARVALHO SOUZA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que

se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2010.63.06.000074-0 - DECISÃO Nr. 6306000865/2010 - GERALDO MOACIR DE LIMA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000165-2 - DECISÃO Nr. 6306000860/2010 - WILSON PEREIRA DE LIMA (ADV. SP260238 - REGISMAR JOEL FERRAZ, SP263904 - JAILSON DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000151-2 - DECISÃO Nr. 6306000862/2010 - FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000134-2 - DECISÃO Nr. 6306000863/2010 - SEBASTIAO LUIZ FERRAZ (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA, SP236276 - WALDINEI DUBOWISKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000131-7 - DECISÃO Nr. 6306000864/2010 - PEDRO BARRETO MACHADO (ADV. SP213797 - ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, SP264087 - CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000049-0 - DECISÃO Nr. 6306000866/2010 - SAMUEL MANOEL TERTO (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO, SP130977 - MARIA CUSTODIA FERREIRA ARAUJO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000158-5 - DECISÃO Nr. 6306000861/2010 - SEVERINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Requer a parte autora a condenação do INSS na revisão da renda mensal inicial dos seus benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez para seja aplicada as disposições contidas no artigo 29, inciso II e §5º da Lei nº 8.213/91, revisando assim a RMI e a RMA.

Ocorre que, em 12 de junho de 2008 o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999)."

No mesmo sentido, atendendo à economia processual o Ministro Hamilton Carvalhido, nos autos do processo 2006.51.51.053174-0, da Turma Nacional de Uniformização, determinou em 01/10/2008 o sobrestamento de todos os incidentes de uniformização que tratam da aplicação da nova redação do art.29 da Lei 8.213/91, com a redação que lhe deu a Lei 9.876/99, aos benefícios em manutenção, até que o STF se manifeste a respeito da constitucionalidade da matéria, nestes termos:

"PROCESSO Nº 2006.51.51.053174-0

ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES CALDEIRA

REQUERIDO(A): JOSEFA FELICIANA DA LUZ

PROC./ADV.: EVANDRO JOSE LAGO

(?)

Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL.

Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11/1999)."

Dessa forma, é de se aguardar o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da questão da constitucionalidade da aplicação do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, com a redação que lhe atribuiu a Lei nº 9.876/99, aos benefícios em manutenção.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 7º, inciso VIII, da Resolução nº 22/2008, determino o sobrestamento do presente incidente e dos já remetidos a esta Turma Nacional de Uniformização. Oficie-se ao Supremo Tribunal Federal, às Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais e aos Presidentes das Turmas Recursais.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 1 de outubro de 2008.

Ministro Hamilton Carvalhido

Presidente da Turma Nacional de Uniformização

de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais"

Assim procedo, e, portanto, sobresto o presente feito no sentido de que se aguarde o julgamento do STF sobre a matéria ventilada.

2009.63.06.006874-4 - DECISÃO Nr. 6306000830/2010 - ELISEU DA SILVA SANTOS (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006904-9 - DECISÃO Nr. 6306000859/2010 - LUCIENE DE SOUZA LIMA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2007.63.06.017849-8 - DECISÃO Nr. 6306000741/2010 - ALAN DINIZ (ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO, SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO); KAMILA SOARES DINIS (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO, SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO); KAROLINY SOARES DINIS (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO, SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO); KAUAN SOARES DINIS (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO, SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Petições anexadas em 17/12/2009 e 13/01/2010: Oficie-se ao INSS para que cumpra a tutela antecipada concedida na sentença proferida em 14/10/2009, de forma a implantar o benefício previdenciário em pleito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2010.63.06.000086-6 - DECISÃO Nr. 6306000522/2010 - JOSE IZAIAS DOS REIS (ADV. SP115094 - ROBERTO HIROMI SONODA, SP143535 - FABIO MASSAMI SONODA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.008811-1 - DECISÃO Nr. 6306000524/2010 - TERESA DIAS GOMES (ADV. SP239003 - DOUGLAS PESSOADA CRUZ, SP204334 - MARCELO BASSI, SP263318 - ALEXANDRE MIRANDA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008726-0 - DECISÃO Nr. 6306000528/2010 - MARIA FRANCISCA LEITAO (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008712-0 - DECISÃO Nr. 6306000529/2010 - MONICA MACIEL DA MATTA (ADV. SP157271 - SORAYA PRISCILLA CODJAIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008658-8 - DECISÃO Nr. 6306000531/2010 - ALZIRA MARIANA DA SILVA (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008657-6 - DECISÃO Nr. 6306000532/2010 - ARLINDO ALVES GAMA (ADV. SP285463 - REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008636-9 - DECISÃO Nr. 6306000533/2010 - NILCE MARIA PISTININZI (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008553-5 - DECISÃO Nr. 6306000535/2010 - OLINDINA MORAIS DA COSTA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008765-9 - DECISÃO Nr. 6306000527/2010 - CLEUSA MARIA ALCEBIADES PIRES DE FREITAS (ADV. SP228074 - MARIA APARECIDA GONCALVES, SP264265 - ROBSON CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008763-5 - DECISÃO Nr. 6306000525/2010 - AMELIA RIGHI SAAB (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO, SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008750-7 - DECISÃO Nr. 6306000526/2010 - CONSTANCIA MARIA DE JESUS COSTA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO, SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008675-8 - DECISÃO Nr. 6306000530/2010 - ANTONIO MAISTRO GELATTI (ADV. SP116167 - AMAURI DE OLIVEIRA NAVARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008950-4 - DECISÃO Nr. 6306000523/2010 - THEREZA FRANCHINI DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP290514 - BARBARA ROMILDA ZANOLLA LEITE, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008522-5 - DECISÃO Nr. 6306000536/2010 - CARMELA TOSTO BRACCO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008524-9 - DECISÃO Nr. 6306000537/2010 - MARIA EDINALVA RIBEIRO DE SA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008523-7 - DECISÃO Nr. 6306000538/2010 - MARINA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008504-3 - DECISÃO Nr. 6306000539/2010 - SEBASTIAO LAMBERT DE OLIVEIRA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO, SP187269 - ACLIBES BURGARELLI FILHO, SP128712 - ADRIANA GONCALVES SILVA, SP201774 - ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO, SP187266 - ANA CRISTINA SABINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008571-7 - DECISÃO Nr. 6306000534/2010 - ELISABETE RIBEIRO ANDRE (ADV. SP267803 - TATIANA NASI FERNANDES FLORESTI, SP245911 - TAUHANA DE FREITAS KAWANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

***** FIM *****

2008.63.06.012252-7 - DECISÃO Nr. 6306000575/2010 - MARIA TEREZINHA DONANGELO BACETI (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); MARISE DO PILAR LIMA (ADV./PROC.). Petição de 13/11/2009: mantenho a data designada.

Intimem-se.

2009.63.06.006871-9 - DECISÃO Nr. 6306000867/2010 - ANGELO DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Requer a parte autora a condenação do INSS na revisão da renda mensal inicial dos seus benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez para seja aplicada as disposições contidas no artigo 29, inciso II e §5º da Lei nº 8.213/91, revisando assim a RMI e a RMA.

Ocorre que, em 12 de junho de 2008 o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999)."

No mesmo sentido, atendendo à economia processual o Ministro Hamilton Carvalhido, nos autos do processo 2006.51.51.053174-0, da Turma Nacional de Uniformização, determinou em 01/10/2008 o sobrestamento de todos os incidentes de uniformização que tratam da aplicação da nova redação do art.29 da Lei 8.213/91, com a redação que lhe deu a Lei 9.876/99, aos benefícios em manutenção, até que o STF se manifeste a respeito da constitucionalidade da matéria, nestes termos:

"PROCESSO Nº 2006.51.51.053174-0

ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES CALDEIRA

REQUERIDO(A): JOSEFA FELICIANA DA LUZ

PROC./ADV.: EVANDRO JOSE LAGO

(?)

Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 583.834/SC, da relatoria do Ministro Carlos Britto, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, em decisão assim sumariada:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL.

Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11/1999)."

Dessa forma, é de se aguardar o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da questão da constitucionalidade da aplicação do artigo 29 da Lei nº 8.213/91, com a redação que lhe atribuiu a Lei nº 9.876/99, aos benefícios em manutenção.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 7º, inciso VIII, da Resolução nº 22/2008, determino o sobrestamento do presente incidente e dos já remetidos a esta Turma Nacional de Uniformização. Oficie-se ao Supremo Tribunal Federal, às Coordenadorias dos Juizados Especiais Federais e aos Presidentes das Turmas Recursais.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 1 de outubro de 2008.

Ministro Hamilton Carvalhido

Presidente da Turma Nacional de Uniformização

de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais"

Assim procedo, e, portanto, sobresto o presente feito no sentido de que se aguarde o julgamento do STF sobre a matéria ventilada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.

2009.63.06.006424-6 - DECISÃO Nr. 6306000744/2010 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007055-6 - DECISÃO Nr. 6306000797/2010 - MIZUEL TEIXEIRA (ADV. SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007153-6 - DECISÃO Nr. 6306000801/2010 - JOSE MAURO DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006535-4 - DECISÃO Nr. 6306000804/2010 - ANTONIO MANOEL DA SILVA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007413-6 - DECISÃO Nr. 6306000802/2010 - MILTON BARBAM (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007091-0 - DECISÃO Nr. 6306000803/2010 - JOÃO ELIAS DA SILVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL, SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007001-5 - DECISÃO Nr. 6306000747/2010 - MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007059-3 - DECISÃO Nr. 6306000748/2010 - HELIO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007063-5 - DECISÃO Nr. 6306000798/2010 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007060-0 - DECISÃO Nr. 6306000799/2010 - ELISA MURRO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008925-5 - DECISÃO Nr. 6306000244/2010 - ADILSON PAULINO DE AZEVEDO (ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP276161 - JAIR ROSA, SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008967-0 - DECISÃO Nr. 6306000245/2010 - GERMANO EFRE DE ALENCAR (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2010.63.06.000145-7 - DECISÃO Nr. 6306000856/2010 - GESSI RISERIO DE BONFIM (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS); MARIA JOSE MARTINS (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.06.000077-5 - DECISÃO Nr. 6306000848/2010 - MARIO DOS SANTOS (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000033-7 - DECISÃO Nr. 6306000851/2010 - DESIDERIO PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000051-9 - DECISÃO Nr. 6306000847/2010 - JOANA MARTINS DE SOUZA LIMA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000054-4 - DECISÃO Nr. 6306000849/2010 - ZIZEIDA PEREIRA DUARTE (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000053-2 - DECISÃO Nr. 6306000850/2010 - LUIZ CARLOS CATARINA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000141-0 - DECISÃO Nr. 6306000855/2010 - VALDEIR BENEVIDES CHAVES (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000164-0 - DECISÃO Nr. 6306000857/2010 - FATIMA BAPTISTA DA SILVA CULEN (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000087-8 - DECISÃO Nr. 6306000853/2010 - LUIZ COSTA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000118-4 - DECISÃO Nr. 6306000854/2010 - ANTONIO CARLOS VENHASQUE (ADV. SP253342 - LEILA ALI SAADI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000081-7 - DECISÃO Nr. 6306000852/2010 - SAULO VERAZANI (ADV. SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ, SP152388 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, SP273700 - ROBERTO CARLOS NUNES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000080-5 - DECISÃO Nr. 6306000858/2010 - MARIA CONCEIÇÃO VENHASK (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: <# Vistos, etc.

Considerando o pedido de alteração de horário, feito pelo Dr. Roberto Jorge, bem como a necessidade de readequação da agenda de perícias, redesigno as perícias inicialmente agendadas (clínico geral), conforme tabela abaixo.

Intime-se a parte autora.

Lote 2010/162

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA
2009.63.06.008040-9	FATIMA MARIA DA SILVA	22/02/2010 10:30:00
2009.63.06.008931-0	DALVA DAS DORES XAVIER	22/02/2010 11:00:00
2009.63.06.007669-8	MARIA DO CARMO REGINA CORREA ANDRADE	11/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.007672-8	MARIA ELIANA PIRES	11/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.007674-1	MARIO DE CASTRO	11/02/2010 16:00:00-
2009.63.06.007676-5	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/02/2010 16:30:00-
2009.63.06.007678-9	MILTON VILA REAL	11/02/2010 17:00:00-
2009.63.06.007680-7	JERONIMO FERNANDES CRUZ	11/02/2010 17:30:00-
2009.63.06.007682-0	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	11/02/2010 18:00:00-
2009.63.06.008716-7	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	18/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.007770-8	JOSE RODRIGUES DA FONSECA FILHO	18/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.007717-4	CECI DIAS	18/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008600-0	NAPOLEAO BARROS FERNANDES	18/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008606-0	APARECIDO AUGUSTO DA SILVA	18/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008612-6	JOAO BATISTA NUNES	18/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008615-1	IZENI MARIA FERREIRA	18/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008620-5	NARCISO DA CRUZ PASSOS	18/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008623-0	MARCOS GOMES	18/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008626-6	NASSIR ANTONIO LUIZ	18/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008628-0	PAMELA CRISTINA MODESTO GRACIANO	18/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008639-4	MIRLEIDE VIVOT NAKASHIMA	18/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.008708-8	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.008710-6	ANTONIO CARMO AVELINO	18/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.008721-0	APOLINARIO RIBEIRO NASCIMENTO	18/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.008723-4	MARINALVA ANGELA PENTEADO	18/02/2010 12:00:00-

2009.63.06.008725-8 PEDRO GOMES DE SANTANA 18/02/2010 12:30:00-

2009.63.06.008730-1 ELIANA GIANDOSO SABIO 18/02/2010 12:30:00-

2009.63.06.008732-5 MARIA LUZIRENE SENA DE MELO 18/02/2010 13:00:00-

2009.63.06.008785-4 ANTONIO DOMINGOS DE ALMEIDA 18/02/2010 13:00:00-

2009.63.06.008808-1 CEDINOEL ALBERTO DE SANTANA 18/02/2010 13:30:00-

2009.63.06.008809-3 JOAO BATISTA JESUS GOMES 18/02/2010 13:30:00-

2009.63.06.008810-0 ELIAS LIRA DE SOUZA 18/02/2010 14:00:00-

2009.63.06.008813-5 JOANITA MARTINS DE SAO JOSE PAIXAO 18/02/2010 14:00:00-

2009.63.06.008815-9 HELENA MARIA FERREIRA 18/02/2010 14:30:00-

2009.63.06.008817-2 ANTONIO ALVES DE SOUZA 18/02/2010 14:30:00-

2009.63.06.008818-4 JAILTON MACEDO RODRIGUES 18/02/2010 15:00:00-

2009.63.06.008819-6 VERA LUCIA DOS SANTOS 18/02/2010 15:00:00-

2009.63.06.008820-2 JACILDO FERREIRA DE LIMA 18/02/2010 15:30:00-

2009.63.06.008825-1 OCTACILIA CARDOSO COSTA 18/02/2010 15:30:00-

2009.63.06.008826-3 BENIGNO FELIX DOS SANTOS 18/02/2010 16:00:00-

2009.63.06.008827-5 MILTON PORFIRIO DE SOUZA 18/02/2010 16:00:00-

2009.63.06.008925-5 ADILSON PAULINO DE AZEVEDO 18/02/2010 16:30:00-

2009.63.06.008934-6 LUCIMARA SOUZA XAVIER DA SILVA 22/02/2010 08:00:00-

2009.63.06.008940-1 NEIDE APARECIDA BONIFACIO 22/02/2010 08:30:00-

2009.63.06.005672-9 APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA 22/02/2010 09:00:00-

2009.63.06.008962-0 LUIZ TELES FILHO 22/02/2010 09:30:00-

2009.63.06.008967-0 GERMANO EFRE DE ALENCAR 22/02/2010 09:30:00-

2009.63.06.008970-0 EVERALDO DO NASCIMENTO MELO 22/02/2010 10:00:00-

2009.63.06.008971-1 JOSE BARBOSA RODRIGUES 22/02/2010 10:00:00-

2009.63.06.008973-5 CIRIO VALDES VIEIRA CARDOSO 22/02/2010 10:30:00-

2009.63.06.008043-4 ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA 23/02/2010 12:30:00-

2009.63.06.008049-5 NEIDE APARECIDA DA SILVA 23/02/2010 13:00:00-

2009.63.06.008088-4 VERONICA PEREIRA DOS S NASCIMENTO 23/02/2010 14:00:00-

2009.63.06.008170-0 MARIA ELIZABETE CARVALHO DA SILVA 23/02/2010 14:30:00-

2009.63.06.008174-8 ADRIANA ROCHA DA SILVA 23/02/2010 15:00:00-
2009.63.06.008176-1 EMENAIDE MONTEIRO RAMOS 23/02/2010 15:30:00-
2009.63.06.008180-3 MANOEL LOPES DE MELO FILHO 23/02/2010 16:00:00-
2009.63.06.005895-7 JUVENAL JOAQUIM DE SOUZA 23/02/2010 16:30:00-
2009.63.06.005906-8 EDELZA MACHADO NASCIMENTO 23/02/2010 17:00:00-
2009.63.06.005916-0 JOSE MARIA DA SILVA 23/02/2010 17:30:00-
2009.63.06.005921-4 LOURDES APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO 23/02/2010 18:00:00-
2009.63.06.005928-7 JOSE XAVIER FILHO 24/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.005932-9 CLOVIS TEIXEIRA PEREIRA 24/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008232-7 PENHA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA 24/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008235-2 FRANCISCA AZEVEDO DO NASCIMENTO 24/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008246-7 VILMA ALVES AZEVEDO 24/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008249-2 SINVALDO DE OLIVEIRA 24/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008252-2 UBIRAJARA DE ARAUJO MORAIS 24/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.008254-6 ANTONIO MARCOS FERREIRA DIAS 24/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.008258-3 SUENIA QUIRINO DA SILVA 24/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.008259-5 MANOEL OLIVEIRA DA COSTA FILHO 24/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.008263-7 ALZIRA BONFIM DA SILVA 25/02/2010 08:00:00-
2008.63.06.003952-1 CLEUZA DE SOUZA 25/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008264-9 ALDINETE LINS CORREIA 25/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.008267-4 JOSE JOAQUIM MACEDO 25/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.008270-4 ALDAIR JOSE GOMES DE CASTRO 25/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.008272-8 IRACITO DOMINGOS GOMES 25/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.008274-1 JOSE ANTONIO CERQUEIRA 25/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.007194-9 GILDASIO DOS SANTOS 25/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.007178-0 GIDEEL FERREIRA BRANDAO 25/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.007196-2 ODETE ANA DA SILVA 25/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.007687-0 DVANIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 26/01/2010 12:30:00-
2009.63.06.007688-1 ZULEIDE ROSA DO AMARAL LIMA 26/01/2010 13:00:00-

2009.63.06.007750-2 CARLOS ROBERTO RUFINO 26/01/2010 13:30:00-
2009.63.06.007754-0 ISAIAS DE ANDRADE 26/01/2010 14:00:00-
2009.63.06.007762-9 GELSONILSON SILVA DO NASCIMENTO 26/01/2010 14:30:00-
2009.63.06.007769-1 MAURINHO PEREIRA SENA 26/01/2010 15:00:00-
2009.63.06.007773-3 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA 26/01/2010 15:30:00-
2009.63.06.007781-2 MARIA DE LOURDES MOREIRA 26/01/2010 16:00:00-
2009.63.06.007785-0 ANA MARIA DOS SANTOS NUNES 26/01/2010 16:30:00-
2009.63.06.007821-0 MARIA CLEUZA SANTANA GONÇALVES 26/01/2010 17:00:00-
2009.63.06.007826-9 JOANA ALVES DA SILVA 26/01/2010 17:30:00-
2009.63.06.007827-0 RUY GOMES FERREIRA 26/01/2010 18:00:00-
2009.63.06.007197-4 AURELITA BASTOS ALMEIDA DA SILVA 26/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.007198-6 MARIA IZA DOS SANTOS BRITO 26/02/2010 08:30:00-
2009.63.06.008528-6 JOAO PEREIRA DE SANTANA 26/02/2010 09:00:00-
2009.63.06.007199-8 LUIZ HOLANDA FREITAS 26/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.007210-3 ANTONIO ALVES DA CRUZ 26/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.007211-5 JOILDA ALMEIDA SANTOS 26/02/2010 11:00:00-
2009.63.06.007212-7 RAIMUNDO QUINTO DOS SANTOS 26/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.008529-8 SANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA 26/02/2010 12:00:00-
2009.63.06.007144-5 JOSE BENEDITO DE SOUZA 26/02/2010 12:30:00-
2009.63.06.007828-2 AGUIDA BATISTA DE JESUS 27/01/2010 08:00:00-
2009.63.06.007829-4 ZORAIDE GUILHERMINA BRANDAO 27/01/2010 08:30:00-
2009.63.06.007830-0 ARIAN DE MELO CAVALCANTI 27/01/2010 09:00:00-
2009.63.06.007836-1 ANTONIO LUIZ DA SILVA 27/01/2010 09:30:00-
2009.63.06.007838-5 MARIA PENHA SILVA CAVALCANTE 27/01/2010 10:00:00-
2009.63.06.007839-7 IRANI FERRERA DA SILVA 27/01/2010 10:30:00-
2009.63.06.007843-9 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 27/01/2010 11:00:00-
2009.63.01.054346-3 APARECIDO CANDIDO RODRIGUES 27/01/2010 11:30:00-
2009.63.06.007847-6 RUBENILDO DOS SANTOS 27/01/2010 12:00:00-
2009.63.06.007849-0 JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA 27/01/2010 12:30:00-

2009.63.06.007685-6 LUIZ INACIO DA SILVA 27/01/2010 13:00:00-

2009.63.06.007852-0 JOAQUIM GONCALVES DA COSTA 29/01/2010 12:00:00-

2009.63.06.008035-5 LUCIA RODRIGUES DA SILVA 29/01/2010 12:30:00-

2008.63.06.003952-1 - DECISÃO Nr. 6306000693/2010 - CLEUZA DE SOUZA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008973-5 - DECISÃO Nr. 6306000577/2010 - CIRIO VALDES VIEIRA CARDOSO (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008971-1 - DECISÃO Nr. 6306000578/2010 - JOSE BARBOSA RODRIGUES (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008970-0 - DECISÃO Nr. 6306000579/2010 - EVERALDO DO NASCIMENTO MELO (ADV. SP170488 - MARIA LUIZA WEEGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008967-0 - DECISÃO Nr. 6306000580/2010 - GERMANO EFRE DE ALENCAR (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008962-0 - DECISÃO Nr. 6306000581/2010 - LUIZ TELES FILHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008925-5 - DECISÃO Nr. 6306000585/2010 - ADILSON PAULINO DE AZEVEDO (ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP276161 - JAIR ROSA, SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008826-3 - DECISÃO Nr. 6306000587/2010 - BENIGNO FELIX DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008820-2 - DECISÃO Nr. 6306000589/2010 - JACILDO FERREIRA DE LIMA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008819-6 - DECISÃO Nr. 6306000590/2010 - VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008817-2 - DECISÃO Nr. 6306000592/2010 - ANTONIO ALVES DE SOUZA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008815-9 - DECISÃO Nr. 6306000593/2010 - HELENA MARIA FERREIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008785-4 - DECISÃO Nr. 6306000598/2010 - ANTONIO DOMINGOS DE ALMEIDA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008730-1 - DECISÃO Nr. 6306000600/2010 - ELIANA GIANDOSO SABIO (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008710-6 - DECISÃO Nr. 6306000605/2010 - ANTONIO CARMO AVELINO (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008708-8 - DECISÃO Nr. 6306000606/2010 - CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP271967 - MARIA DA GLORIA TAVARES DE GOIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008639-4 - DECISÃO Nr. 6306000607/2010 - MIRLEIDE VIVOT NAKASHIMA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008615-1 - DECISÃO Nr. 6306000612/2010 - IZENI MARIA FERREIRA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008612-6 - DECISÃO Nr. 6306000613/2010 - JOAO BATISTA NUNES (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008600-0 - DECISÃO Nr. 6306000615/2010 - NAPOLEAO BARROS FERNANDES (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008274-1 - DECISÃO Nr. 6306000618/2010 - JOSE ANTONIO CERQUEIRA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008272-8 - DECISÃO Nr. 6306000619/2010 - IRACITO DOMINGOS GOMES (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO, SP268877 - CARLA COSTA ESPINOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008270-4 - DECISÃO Nr. 6306000620/2010 - ALDAIR JOSE GOMES DE CASTRO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008267-4 - DECISÃO Nr. 6306000621/2010 - JOSE JOAQUIM MACEDO (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008264-9 - DECISÃO Nr. 6306000622/2010 - ALDINETE LINS CORREIA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008263-7 - DECISÃO Nr. 6306000624/2010 - ALZIRA BONFIM DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008259-5 - DECISÃO Nr. 6306000625/2010 - MANOEL OLIVEIRA DA COSTA FILHO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008258-3 - DECISÃO Nr. 6306000626/2010 - SUENIA QUIRINO DA SILVA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008254-6 - DECISÃO Nr. 6306000627/2010 - ANTONIO MARCOS FERREIRA DIAS (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008232-7 - DECISÃO Nr. 6306000632/2010 - PENHA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008180-3 - DECISÃO Nr. 6306000633/2010 - MANOEL LOPES DE MELO FILHO (ADV. SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR, SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR, SP265297 - ESDRAS ARCINI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008176-1 - DECISÃO Nr. 6306000634/2010 - EMENAIDE MONTEIRO RAMOS (ADV. SP143646 - ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008170-0 - DECISÃO Nr. 6306000636/2010 - MARIA ELIZABETE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008088-4 - DECISÃO Nr. 6306000637/2010 - VERONICA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008049-5 - DECISÃO Nr. 6306000638/2010 - NEIDE APARECIDA DA SILVA (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008043-4 - DECISÃO Nr. 6306000639/2010 - ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008040-9 - DECISÃO Nr. 6306000640/2010 - FATIMA MARIA DA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008035-5 - DECISÃO Nr. 6306000641/2010 - LUCIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007838-5 - DECISÃO Nr. 6306000647/2010 - MARIA PENHA SILVA CAVALCANTE (ADV. SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007830-0 - DECISÃO Nr. 6306000649/2010 - ARIAN DE MELO CAVALCANTI (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007829-4 - DECISÃO Nr. 6306000650/2010 - ZORAIDE GUILHERMINA BRANDAO (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007828-2 - DECISÃO Nr. 6306000651/2010 - AGUIDA BATISTA DE JESUS (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007827-0 - DECISÃO Nr. 6306000652/2010 - RUY GOMES FERREIRA (ADV. SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007826-9 - DECISÃO Nr. 6306000653/2010 - JOANA ALVES DA SILVA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007821-0 - DECISÃO Nr. 6306000654/2010 - MARIA CLEUZA SANTANA GONÇALVES (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007773-3 - DECISÃO Nr. 6306000657/2010 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007770-8 - DECISÃO Nr. 6306000658/2010 - JOSE RODRIGUES DA FONSECA FILHO (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007769-1 - DECISÃO Nr. 6306000659/2010 - MAURINHO PEREIRA SENA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007754-0 - DECISÃO Nr. 6306000661/2010 - ISAIAS DE ANDRADE (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007750-2 - DECISÃO Nr. 6306000662/2010 - CARLOS ROBERTO RUFINO (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA, SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007717-4 - DECISÃO Nr. 6306000663/2010 - CECI DIAS (ADV. SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007687-0 - DECISÃO Nr. 6306000665/2010 - DVANIR FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP276830 - NILTON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007682-0 - DECISÃO Nr. 6306000667/2010 - JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007680-7 - DECISÃO Nr. 6306000668/2010 - JERONIMO FERNANDES CRUZ (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007678-9 - DECISÃO Nr. 6306000669/2010 - MILTON VILA REAL (ADV. SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO, SP281131 - FERNANDA DE SOUZA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007676-5 - DECISÃO Nr. 6306000670/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007674-1 - DECISÃO Nr. 6306000671/2010 - MARIO DE CASTRO (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP149011E - RODRIGO DE ALVARENGA RIBEIRO, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007672-8 - DECISÃO Nr. 6306000672/2010 - MARIA ELIANA PIRES (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007212-7 - DECISÃO Nr. 6306000674/2010 - RAIMUNDO QUINTO DOS SANTOS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007210-3 - DECISÃO Nr. 6306000676/2010 - ANTONIO ALVES DA CRUZ (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007199-8 - DECISÃO Nr. 6306000677/2010 - LUIZ HOLANDA FREITAS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007198-6 - DECISÃO Nr. 6306000678/2010 - MARIA IZA DOS SANTOS BRITO (ADV. SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA, SP202182 - SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007197-4 - DECISÃO Nr. 6306000679/2010 - AURELITA BASTOS ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP261555 - ANA PAULA CHICONELI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007196-2 - DECISÃO Nr. 6306000681/2010 - ODETE ANA DA SILVA (ADV. SP260238 - REGISMAR JOEL FERRAZ, SP263904 - JAILSON DE LIMA SILVA, SP266253 - AMAURI APRIJO DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007194-9 - DECISÃO Nr. 6306000682/2010 - GILDASIO DOS SANTOS (ADV. SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007178-0 - DECISÃO Nr. 6306000683/2010 - GIDEEL FERREIRA BRANDAO (ADV. SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005921-4 - DECISÃO Nr. 6306000687/2010 - LOURDES APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005916-0 - DECISÃO Nr. 6306000688/2010 - JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005906-8 - DECISÃO Nr. 6306000689/2010 - EDELZA MACHADO NASCIMENTO (ADV. SP210936 - LIBANIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005672-9 - DECISÃO Nr. 6306000691/2010 - APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP285463 - REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008606-0 - DECISÃO Nr. 6306000614/2010 - APARECIDO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008716-7 - DECISÃO Nr. 6306000604/2010 - FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008628-0 - DECISÃO Nr. 6306000608/2010 - PAMELA CRISTINA MODESTO GRACIANO (ADV. SP251506 - ANA PAULA MAURICIO KRUMPOS DA SILVEIRA, SP217555 - FERNANDA ROMÃO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

2009.63.06.008962-0 - DECISÃO Nr. 6306000300/2010 - LUIZ TELES FILHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º . 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2008.63.06.015107-2 - DECISÃO Nr. 6306000694/2010 - ACACILDA MARIA DA SILVA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 12/02/2010 às 14:30 horas. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

O pedido de antecipação dos efeitos da tutela, caso infrutífera a conciliação, será apreciado naquela oportunidade.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o não cumprimento das determinações judiciais anteriores, intime-se o Sr. Perito Médico Judicial para apresentar o seu laudo médico ou declaração de não comparecimento, se o caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Com a vinda do documento requerido, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

2009.63.06.003897-1 - DECISÃO Nr. 6306000547/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS LACERDA (ADV. SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES, SP216329 - VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002552-6 - DECISÃO Nr. 6306000549/2010 - DONIZETE SANCHES (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001162-0 - DECISÃO Nr. 6306000548/2010 - WESLEY GOMES DA SILVA (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS O SEGUINTE DESPACHO PROFERIDO PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0007/2010

Vistos, etc.

Considerando a impossibilidade de os peritos chegarem a tempo para realização das perícias, por conta de problemas ocasionados pelas fortes chuvas na cidade de São Paulo e região, no dia 08/12/09, redesigno as perícias inicialmente agendadas com clínico, conforme tabela abaixo.

Intime-se a parte autora.

Lote 2009/13373

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.06.007786-1	MARIA DE FATIMA LUCAS DA SILVA	JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO-SP181108	(10/02/2010 12:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007787-3	MARIA DO CARMO ROMAO SILVA	EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ-SP087790	(10/02/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007789-7	ELIZENA BATISTA NASCIMENTO	EDINA APARECIDA INÁCIO-SP172784	(10/02/2010 12:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007791-5	MARILENE DOS SANTOS FERREIRA	EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA-SP184329	(10/02/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007793-9	ACILINA DE SOUSA MARTINS	ANDREA DE LIMA MELCHIOR-SP149480	(10/02/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)

2009.63.06.007794-0	EVELYN DE SOUZA OLIVEIRA STECCA	GILSON FERREIRA MONTEIRO-SP254300	(10/02/2010 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007795-2	MARIA MARGARIDA LARA ZAMBIANCO	JOSE PAULO SOUZA DUTRA-SP284187	(10/02/2010 13:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007810-5	OSMAR DE JESUS DA LUZ	PAULO CÉSAR DA COSTA-SP195289	(10/02/2010 14:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007813-0	JOAO FRANCISCO DA SILVA	RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS-SP251355	(10/02/2010 14:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007815-4	SALMA TENORIO	ALEXANDRE DE JESUS SILVA-SP227262	(10/02/2010 15:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007816-6	MARIA INEZ DE OLIVEIRA LIMA	ALEXANDRE DE JESUS SILVA-SP227262	(10/02/2010 15:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007817-8	JOAO BARBOSA FONTOURA FILHO	JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL-SP191980	(10/02/2010 16:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007819-1	JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER-SP186574	(10/02/2010 16:30:00-CLÍNICA GERAL)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/0009

2009.63.06.003965-3 - MARCIO LUIZ DIAS MOURA E OUTRO (ADV. SP277065 - ISIS SERJO SILVA RIBEIRO e ADV. SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO); ELZA ANTONIA DIAS MOURA(ADV. SP277065-ISIS SERJO SILVA RIBEIRO); ELZA ANTONIA DIAS MOURA(ADV. SP277617-BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Regularize o feito, no mesmo prazo, tendo em vista a falta de procuração outorgada pelo co-autor MARCIO LUIZ DIAS MOURA, menor representado pela sua genitora, ao advogado subscritor da petição inicial.

Após o decurso do prazo tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.06.007080-5 - ESMERALDA LOPES DA SILVA SOUSA (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA e ADV. SP114454E - JULIANA FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007142-1 - ALTAMIRA DOS SANTOS SANTANA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.007143-3 - MARIA JAQUELINA LONGO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e

apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.007156-1 - PAULO MIRANDA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007253-0 - ALEXANDRE DAVID (ADV. MA003114 - JEANN VINCLER PEREIRA DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007255-3 - JOEL DE MORAIS (ADV. MA003114 - JEANN VINCLER PEREIRA DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007344-2 - CELIA MARIA DA SILVA (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.007713-7 - ATAILDO OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007788-5 - MARIA DE FATIMA ALVES SOARES (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007922-5 - JOSE WILSON DOS SANTOS (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.007939-0 - NECI LOURENÇO DOS SANTOS (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO e ADV. SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.007994-8 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA e ADV. SP191247 - VIVIANE COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008013-6 - JOAO CAETANO ROCHA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA e ADV. SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008020-3 - ANTONIO ALVES CUNHA (ADV. SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008039-2 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008040-9 - FATIMA MARIA DA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008043-4 - ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008062-8 - LAURA AYACO ITO PIRES (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA e ADV. SP216971 - ANDRÉIA CARRASCO MARTINEZ PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008088-4 - VERONICA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008091-4 - MARIO LUCIO DE QUEIROZ (ADV. SP204056 - LUCIANO BERNARDES DE SANTANA e ADV. SP117616E - HELVIO FERNANDES CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008172-4 - MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA (ADV. SP180807 - JOSÉ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008179-7 - CAMILA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP191995 - NIVALDO FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008204-2 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008226-1 - JOAO CELESTINO DE AGUIAR (ADV. SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008230-3 - ALBENIZIA CADELHA DA SILVA (ADV. SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008314-9 - RIZALVA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008379-4 - MARIA INEZ DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008387-3 - IRACI DE VASCONCELOS AMORIM (ADV. SP278474 - DYANE BELMONT GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o

direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008388-5 - ANTONIA ARAGAO CARIRI (ADV. SP174951 - ADRIANA MONTILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008485-3 - INGEBORG KARIM MARY ELZE GIEBELER (ADV. SP066895 - EDNA TIBIRICA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não é idôneo e/ou está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.06.008925-5 - ADILSON PAULINO DE AZEVEDO (ADV. SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA e ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e ADV. SP207877 - PAULO ROBERTO

SILVA e ADV. SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

<#Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

2009.63.06.008962-0 - LUIZ TELES FILHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.#>

2009.63.06.008967-0 - GERMANO EFRE DE ALENCAR (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES e ADV. SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

<#Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.#>

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS O SEGUINTE DESPACHO PROFERIDO PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0010/2010

Vistos, etc.

Diante da Portaria nº 1486/2009, de 27/10/2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que altera a comemoração do "Dia da Justiça" para 14/12/2009, redesigno as perícias inicialmente agendadas com clínico, conforme tabela abaixo.

Intime-se a parte autora.

Lote 2009/13054

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2009.63.06.007142-1	ALTAMIRA DOS SANTOS SANTANA	MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538	(29/01/2010 11:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007143-3	MARIA JAQUELINA LONGO	MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538	(29/01/2010 10:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007147-0	JOSE TENORIO DE MELO	ELIAS BEZERRA DE MELO-SP141396	(29/01/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007148-2	JURANDY VALDEMAR DE SANTANA	JOÃO PAULO GOMES MARANHÃO-SP283377	(29/01/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007169-0	FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	(29/01/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS O SEGUINTE DESPACHO PROFERIDO PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0011/2010

Vistos, etc.

Considerando o pedido de alteração de horário, feito pelo Dr. Roberto Jorge, bem como a necessidade de readequação da agenda de perícias, redesigno as perícias inicialmente agendadas (clínico geral), conforme tabela abaixo.

Intime-se a parte autora.

Lote 2010/162

1_PROCESSO	2_AUTOR	ADVOGADO - OAB/AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003952-1	CLEUZA DE SOUZA	JOSE CARLOS LIMA BARBOSA-SP208239	(25/02/2010 08:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.01.054346-3	APARECIDO CANDIDO RODRIGUES	WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR-SP257773	(27/01/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.005672-9	APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO-SP285463	(22/02/2010 09:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.005906-8	EDELZA MACHADO NASCIMENTO	LIBANIA APARECIDA DA SILVA-SP210936	(23/02/2010 17:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.005916-0	JOSE MARIA DA SILVA	RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA-SP088803	(23/02/2010 17:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.005921-4	LOURDES APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO	LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER-SP186574	(23/02/2010 18:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007178-0	GIDEEL FERREIRA BRANDAO	OITI GEREVINI-SP069488	(25/02/2010 12:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007194-9	GILDASIO DOS SANTOS	FLORISE MAURA DE LIMA-SP113105	(25/02/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007196-2	ODETE ANA DA SILVA	REGISMAR JOEL FERRAZ-SP260238	(25/02/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007197-4	AURELITA BASTOS ALMEIDA DA SILVA	ANA PAULA CHICONELI ALVES-SP261555	(26/02/2010 08:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007198-6	MARIA IZA DOS SANTOS BRITO	LETICIA TOMITA CHIVA-SP285435	(26/02/2010 08:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007199-8	LUIZ HOLANDA FREITAS	FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS-SP184680	(26/02/2010 09:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007210-3	ANTONIO ALVES DA CRUZ	JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL-SP191980	(26/02/2010 10:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007212-7	RAIMUNDO QUINTO DOS SANTOS	JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL-SP191980	(26/02/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007672-8	MARIA ELIANA PIRES	GILSON FERREIRA MONTEIRO-SP254300	(11/02/2010 15:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007674-1	MARIO DE CASTRO	CARLOS ALBERTO DE BASTOS-SP104455	(11/02/2010 16:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007676-5	MARIA APARECIDA DA SILVA	MARCIA RAMIREZ-SP137828	(11/02/2010 16:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007678-9	MILTON VILA REAL	MARCIA DE SELES BRITO-SP271961	(11/02/2010 17:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007680-7	JERONIMO FERNANDES CRUZ	PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA-SP163656	(11/02/2010 17:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007682-0	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL-SP191980	(11/02/2010 18:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007687-0	DVANIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	NILTON DA SILVA-SP276830	(26/01/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007717-4	CECI DIAS	LAURO MACHADO RIBEIRO-SP285430	(18/02/2010 08:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007750-2	CARLOS ROBERTO RUFINO	MIGUEL VICENTE ARTECA-SP109703	(26/01/2010 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007754-0	ISAIAS DE ANDRADE	EDGAR NAGY-SP263851	(26/01/2010 14:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007769-1	MAURINHO PEREIRA SENA	FERNANDA DA SILVEIRA RIVA	(26/01/2010 15:00:00-CLÍNICA GERAL)

		VILLAS BOAS- SP184680	
2009.63.06.007770-8	JOSE RODRIGUES DA FONSECA FILHO	MAURICIO VISSSENTINI DOS SANTOS-SP269929	(18/02/2010 08:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007773-3	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	MAURICIO VISSSENTINI DOS SANTOS-SP269929	(26/01/2010 15:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007821-0	MARIA CLEUZA SANTANA GONÇALVES	GUSTAVO FIERI TREVIZANO-SP203091	(26/01/2010 17:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007826-9	JOANA ALVES DA SILVA	SIMONE LOPES BEIRO-SP266088	(26/01/2010 17:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007827-0	RUY GOMES FERREIRA	NEVITON PAULO DE OLIVEIRA-SP088496	(26/01/2010 18:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007828-2	AGUIDA BATISTA DE JESUS	ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS-SP221900	(27/01/2010 08:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007829-4	ZORAIDE GUILHERMINA BRANDAO	ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS-SP221900	(27/01/2010 08:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007830-0	ARIAN DE MELO CAVALCANTI	PAULO CÉSAR DA COSTA-SP195289	(27/01/2010 09:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.007838-5	MARIA PENHA SILVA CAVALCANTE	HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS-SP177579	(27/01/2010 10:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008035-5	LUCIA RODRIGUES DA SILVA	TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO-SP256608	(29/01/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008040-9	FATIMA MARIA DA SILVA	SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO-SP290844	(22/02/2010 10:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008043-4	ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA	SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO-SP290844	(23/02/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008049-5	NEIDE APARECIDA DA SILVA	LUCELIA STAHL RIBEIRO-SP114735	(23/02/2010 13:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008088-4	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	SIMONE LOPES BEIRO-SP266088	(23/02/2010 14:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008170-0	MARIA ELIZABETE CARVALHO DA SILVA	ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO-SP240092	(23/02/2010 14:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008176-1	EMENAIDE MONTEIRO RAMOS	ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS-SP143646	(23/02/2010 15:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008180-3	MANOEL LOPES DE MELO FILHO	MARCELO DE LIMA MELCHIOR-SP287156	(23/02/2010 16:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008232-7	PENHA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA	SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO-SP290844	(24/02/2010 09:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008254-6	ANTONIO MARCOS FERREIRA DIAS	ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER-SP150206	(24/02/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008258-3	SUENIA QUIRINO DA SILVA	GILCENOR SARAIVA DA SILVA-SP171081	(24/02/2010 12:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008259-5	MANOEL OLIVEIRA DA COSTA FILHO	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	(24/02/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008263-7	ALZIRA BONFIM DA SILVA	TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO-SP256608	(25/02/2010 08:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008264-9	ALDINETE LINS CORREIA	MAURICIO VISSSENTINI DOS SANTOS-SP269929	(25/02/2010 09:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008267-4	JOSE JOAQUIM MACEDO	MAURICIO VISSSENTINI DOS SANTOS-SP269929	(25/02/2010 09:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008270-	ALDAIR JOSE GOMES DE	MARCELO DE MORA	(25/02/2010 10:00:00-

4	CASTRO	MARCON-SP143039	CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008272-8	IRACITO DOMINGOS GOMES	MARCELO DE MORA MARCON-SP143039	(25/02/2010 10:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008274-1	JOSE ANTONIO CERQUEIRA	MARCELO DE MORA MARCON-SP143039	(25/02/2010 11:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008600-0	NAPOLEAO BARROS FERNANDES	SUZANA GOMES BARRETO-SP240079	(18/02/2010 09:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008606-0	APARECIDO AUGUSTO DA SILVA	GILMARQUES RODRIGUES SATELIS - SP237544	(18/02/2010 09:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008612-6	JOAO BATISTA NUNES	RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS-SP272490	(18/02/2010 09:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008615-1	IZENI MARIA FERREIRA	CLEONICE MONTENEGRO SOARES-SP194729	(18/02/2010 09:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008628-0	PAMELA CRISTINA MODESTO GRACIANO	ANA PAULA MAURICIO KRUMPOS DA SILVEIRA-SP251506	(18/02/2010 10:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008639-4	MIRLEIDE VIVOT NAKASHIMA	JOSE MANOEL DA SILVA-SP083399	(18/02/2010 11:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008708-8	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	MARIA DA GLORIA TAVARES DE GOIS-SP271967	(18/02/2010 11:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008710-6	ANTONIO CARMO AVELINO	CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ-SP172322	(18/02/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008716-7	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	MARCOS BAJONA COSTA-SP180393	(18/02/2010 11:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008730-1	ELIANA GIANDOSO SABIO	KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO-SP165099	(18/02/2010 12:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008785-4	ANTONIO DOMINGOS DE ALMEIDA	ALEXANDRE DE JESUS SILVA-SP227262	(18/02/2010 13:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008815-9	HELENA MARIA FERREIRA	DEMETRIO MUSCIANO-SP135285	(18/02/2010 14:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008817-2	ANTONIO ALVES DE SOUZA	DEMETRIO MUSCIANO-SP135285	(18/02/2010 14:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008819-6	VERA LUCIA DOS SANTOS	DEMETRIO MUSCIANO-SP135285	(18/02/2010 15:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008820-2	JACILDO FERREIRA DE LIMA	DEMETRIO MUSCIANO-SP135285	(18/02/2010 15:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008826-3	BENIGNO FELIX DOS SANTOS	DEMETRIO MUSCIANO-SP135285	(18/02/2010 16:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008925-5	ADILSON PAULINO DE AZEVEDO	ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA-SP248036	(18/02/2010 16:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008962-0	LUIZ TELES FILHO	RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS-SP272490	(22/02/2010 09:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008967-0	GERMANO EFRE DE ALENCAR	MARISTELA GONCALVES-SP101799	(22/02/2010 09:30:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008970-0	EVERALDO DO NASCIMENTO MELO	MARIA LUIZA WEEGE-SP170488	(22/02/2010 10:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008971-1	JOSE BARBOSA RODRIGUES	PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA-SP163656	(22/02/2010 10:00:00-CLÍNICA GERAL)
2009.63.06.008973-5	CIRIO VALDES VIEIRA CARDOSO	ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO-SP240092	(22/02/2010 10:30:00-CLÍNICA GERAL)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/12/2009**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.14.003931-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANEZIO PICCIRILLO
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003934-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2010 08:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.003935-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES BARBOSA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/02/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.003936-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIO ANDRADE
ADVOGADO: SP240835 - LEONARDO HOMSI BIROLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003937-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDEMIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003938-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES GASQUES BARATTA PERES DE SOUZA
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2010 08:40:00**

PROCESSO: 2009.63.14.003939-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003940-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CLAUDECIR DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 12:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.003941-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA APARECIDA MARCELLO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.003942-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO CHIERATTI
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003943-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MEIRELI
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003944-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CEZAR CARDOSO
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/12/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003958-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003959-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS RENATO MONTELEONE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/12/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003945-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO THOME
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003946-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HORACIO FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003947-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003948-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DOMINGOS CAETANO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003949-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ANTONIO PIO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003950-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE VALDIRA RODRIGUES SANTIAGO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003951-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAZARO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003952-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO FANTONI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003953-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ISAAC FILHO
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003954-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONYSIO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003955-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROZIMEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003956-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA ZENELATO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003957-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVALDO ANTONIO TOCHETIN
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003960-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO CORREA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003961-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROZANA BELGO BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.003962-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.003963-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE AUGUSTO TUTINI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 17

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/12/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003964-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PERPETUO ASSENCIO
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/02/2010 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.003965-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIRCE RIBEIRO FURQUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.003966-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MENDES
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003967-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA DONIZETTI MARCATO DA SILVA
ADVOGADO: SP087868 - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003968-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA TEIXEIRA PIMENTA
ADVOGADO: SP087868 - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.003969-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO PINTO
ADVOGADO: SP087868 - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/01/2010 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003970-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONIZIO SERAFIN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003971-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA CARLA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003972-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANE APARECIDA LAJUSTICIA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003973-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003974-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTER SANCHES CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003975-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DIAS SENA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003976-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DOS SANTOS CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.003977-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERNANDES LOPES

ADVOGADO: SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003978-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEOLINDA QUESADA BASILIO

ADVOGADO: SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003979-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDA DIAS RADI PAGOTTO

ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003980-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA ORMENI ROMANIN

ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003981-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARINA PASIANI DE BIASI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/12/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003982-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARZENI FERREIRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003983-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATILDE DIAS RADI CALVO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003984-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NATAL RAIMUNDO
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.003985-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIDE LIPARI FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.003986-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HENRIQUE DE LIMA NETO
ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/01/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 08:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003987-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL VIUDES ZANCO
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/01/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.003988-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE DEUS MUSSATO LEZO
ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003989-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANIEZZO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003990-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO CANDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 09:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 9

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2009**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.14.003993-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARIA DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.003994-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILUCE APARECIDA LOURENCO
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2009**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.14.003995-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO LORENSINI
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003996-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DE OLIVEIRA FLORIANO
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003997-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003998-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: ALDO MARCOLINO
ADVOGADO: SP156232 - ALEXANDRE FONTANA BERTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003999-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ALEXANDRE FRANCO
ADVOGADO: SP261641 - HEBE SUELY GALBIATTI BERNARDES DE OLIVERIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.004000-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BOTASSIM
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004001-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179503 - CLÁUDIO WILLIANS DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004002-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO GARCIA SANT ANA
ADVOGADO: SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.004003-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE POLVEIRO BURGUETI
ADVOGADO: SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004004-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA SULATI VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.004005-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP131312 - FABIAN FRANCHINI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004006-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ANTONIO RAMIRO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003991-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSME JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003992-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES CARMO BADIO
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.004007-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA CESAR DA SILVA
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004008-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ASSIS LOPES
ADVOGADO: SP162549 - ALYSSON LEANDRO BARBATE MASCARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004009-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES DE VIVEIROS
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004010-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR PEREIRA BENEVIDES
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004024-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CLEUSA DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004025-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2009.63.14.004026-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2009.63.14.004027-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004028-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2009.63.14.004029-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO VIEIRA NETO
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004030-1
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2009.63.14.004031-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO ROSSI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004032-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO PALHARES
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004033-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA BRITO DE AGUIAR
ADVOGADO: SP159620 - DOUGLAS FALCO AGUILAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004034-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004035-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRINHA MINSON
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 15/01/2010 11:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.004036-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/01/2010 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.004037-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO SERGIO SARTORI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 10/02/2010 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.004038-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA BUZO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004039-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA DONEGATTI
ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.004040-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CHUECO GARCIA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004041-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO LUIS TELINI
ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/01/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.004042-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE SEGATELLO DOS REIS
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004043-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA CASTILHO
ADVOGADO: SP138587 - JOAO REINALDO SEREZINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004044-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVALINA BASSANI AIROLDI
ADVOGADO: SP241525 - FRANCELINO ROGERIO SPOSITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004045-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO BIAGI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2009.63.14.004046-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLORIA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046600 - LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.004047-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON APARECIDO RIVA
ADVOGADO: SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004048-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGLAURIA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004049-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDA BONIN BATAGLIA
ADVOGADO: SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004050-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE APARECIDO CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004051-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIO FLAVIO MANFRIM CORREA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004052-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS DIAS EZEQUIEL
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004053-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004054-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIO FLAVIO MANFRIM CORREA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004055-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO NOBORU OHATA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004056-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004057-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO DOS SANTOS CRUZ
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004058-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS DIAS EZEQUIEL
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004059-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004060-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA ALMEIDA PAOLINI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004061-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004062-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004063-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIA ANDREA DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004064-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004065-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIA GOMES DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004066-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AGUINALDO FONTANA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004067-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIO FRANCO FONSECA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004068-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS RENATO MONTELEONE

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004069-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDRE YACUBIAN

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004070-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO HERMINIO ZENEZI LONGO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004071-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANITA ANDREA B DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004072-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS SPERANDIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004073-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO VESCHI SALOMAO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004074-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.004076-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE AUGUSTO TUTINI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 58
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 58

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.004011-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004012-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAIR NEVES PARIZI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004013-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LAERTE DIAS THEODORO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004014-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS ZANAO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004015-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURORA DA SILVA DIAS

ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004016-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE MARIA MARGUTTI SANCHES

ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004017-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSÉ APARECIDO CRIVELARO

ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004018-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SANCHES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004019-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELEONORA DOS SANTOS CHAGAS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004020-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA REGINA ANTONIO MORELLI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004021-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA HELENA PAGIOSSI GASPARINI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004022-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRMA PICCINI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004023-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES THEREZINHA GOMES PERRUSSINI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004075-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON MARIANO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004077-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004078-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004079-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004080-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MICHELLE DANTAS NAKAYAMA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004081-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RODOLFO ARLINDO MARINI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004082-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIA GOMES DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004083-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HAILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004084-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS CARLOS SPERANDIO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004085-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004086-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004087-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOZART DE SOUZA LIMA FILHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004088-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DOURADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004089-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELLE DANTAS NAKAYAMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004090-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA PORTO SCAFF
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004091-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004092-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA MARTINS VARGAS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004093-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA MARTINS VARGAS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004094-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE LIDIA SCARAMAL
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004095-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004096-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDIDO FRANCISCO COELHO NETO
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004097-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DE MENEZES CARLECI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004098-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL SANT'ANA
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004099-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIR GANDINO
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004100-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004101-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PELIZZARI
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004102-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODEVALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004103-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEANDRO RODRIGUES
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004104-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRELLA MOSCHETTA
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.004105-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.004106-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILMA RIBEIRO COSTA
ADVOGADO: SP230327 - DANIELA MARIA FERREIRA ROSSINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.004107-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS MAGRINI
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.004108-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA EZILDA LONGHINI ABEGE
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/02/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.004109-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/02/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.004110-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR SELARI
ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/02/2010 12:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.004111-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BOARATI DOMINGOS
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.004112-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUFEMIA ANTONIA LAROCCA ZAFALON
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004113-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR MAIO
ADVOGADO: SP119370 - SEIJI KURODA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004114-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2009.63.14.004115-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO PERES ISQUERDO
ADVOGADO: SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004116-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA APARECIDO MARCHI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004117-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004118-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP252229 - MARCO ANTONIO FANTONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004119-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP287065 - IRLENE SILVA NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004120-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENILDA VITORIANO VASCONCELOS BONFIM
ADVOGADO: SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004121-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANIBAL DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO: SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004122-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA FUZETTO PIOVESAN

ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004123-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSÉ CELIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP030183 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004124-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004125-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004126-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS SPOSITO

ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004127-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FABRIGA FERREIRA

ADVOGADO: SP265717 - ROMULO CESAR DE CARVALHO LOURENÇO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004128-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANDIRA RAYMUNDO NALINI

ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004129-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILMA MARIA FERNANDES LOPES

ADVOGADO: SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004130-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDER PAULO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP204726 - SILVIO EDUARDO MACEDO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 22/01/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.004132-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA LONGHIN DI CURZIO
ADVOGADO: SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004133-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA BRUSSI GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004134-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON CEZAR NARDEZ
ADVOGADO: SP136725 - ADRIANO JOSE CARRIJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004135-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS JOSE ROBERTO
ADVOGADO: SP287065 - IRLENE SILVA NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/01/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004136-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VENTURA LUCAS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP136725 - ADRIANO JOSE CARRIJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004137-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECIO BARBOSA PRIMO
ADVOGADO: SP136725 - ADRIANO JOSE CARRIJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.004138-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA PEREIRA GALLO
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.004139-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDECIR BEGA
ADVOGADO: SP240940 - RICARDO HENRIQUE FERRAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004140-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR JOSE
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004141-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004142-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DE MELLO SOBRINHO
ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.004143-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA FRANCISCA PAES RODRIGUES
ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004144-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SCARPELINNI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004145-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCHI
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004146-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA ROSSI
ADVOGADO: SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 12:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.004147-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA DE FATIMA VILLENA
ADVOGADO: SP115435 - SERGIO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.004148-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SULATI
ADVOGADO: SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004149-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR CAETANO
ADVOGADO: SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004150-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PIATTI FILHO
ADVOGADO: SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004151-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO DE CARVALHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA

PROCESSO: 2009.63.14.004152-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004153-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004154-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO JANUARIO FERREIRA
ADVOGADO: SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/01/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.004155-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS TOME DE SOUZA
ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.004156-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.004157-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA BENTO DA SILVA VELOSA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.004158-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL RAMIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 12:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.004159-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA MARIA GONCALVES ANANIAS
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/01/2010 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.14.004160-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004161-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSUMPTA BRONCANELLO SA
ADVOGADO: SP046600 - LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.004162-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA NARDIN NARASCALCHI
ADVOGADO: SP046600 - LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 13:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.14.004131-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BORDINASSO
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 99
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 100

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2010**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.14.000002-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FERNANDO BARRETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000003-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DE BARROS CORÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/02/2010 08:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.14.000004-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IARA MARTINELLI FANTACCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:15:00**

3) Outros Juízos:

**PROCESSO: 2010.63.14.000001-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA SEVIERO GIACON
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2010**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.14.000005-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ISOLATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

PROCESSO: 2010.63.14.000006-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PRIOLI NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 2

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000014

DESPACHO

2007.63.14.004503-0 - DESPACHO Nr. 6314000103/2010 - APARECIDA BETOSCHI (ADV. SP104442 - BENEDITO

APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos, Em 29/05/2008, a parte autora foi intimada para anexar aos presentes autos

formulários relativos aos períodos que alega ter trabalhado em condições especiais, além do laudo técnico referente ao

período laborado após 28/04/95, documentos esses imprescindíveis para a verificação do tipo de atividade desempenhada pelo autor, bem como a existência de agente agressivo no ambiente de trabalho para se apurar eventual

enquadramento como atividade especial. No entanto, em petição anexada no dia 17/06/2008, há a informação de que os

empregadores se recusam a fornecer os documentos, requerendo a expedição de ofício às respectivas empresas. Ocorre

que, sistematicamente, o procurador da parte tem feito as mesmas alegações em outros processos, sem comprovar por

documentos a alegada recusa das empresas, o que sobrecarrega sobremaneira o trabalho deste Juizado. Ademais, como

é sabido, trata-se de ônus do autor a produção das provas relativas aos fatos constitutivos do seu direito, conforme art.

333, I do Código de Processo Civil. Assim, intime-se a parte autora para, em dez dias, comprovar com documentos a

recusa da instituição em fornecer os formulários e laudo técnico relativo ao período de 01/12/1980 A 21/12/2006 (Prefeitura Municipal de Ariranha). Intimem-se

2008.63.14.004529-0 - DESPACHO Nr. 6314000081/2010 - NAIR DE DEUS CARVALHO (ADV. SP223338 - DANILO

JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista a designação deste Magistrado para participar da Sessão de Julgamento

da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, determino o cancelamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente designada. Assim, REDESIGNO a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia

19 de março de 2010, às 13 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º 04/2005

deste Juízo, no que tange ao comparecimento das testemunhas arroladas pela parte. Intimem-se.

2008.63.14.000592-8 - DESPACHO Nr. 6314000064/2010 - MAURILIO JORGE SENHORINI (ADV. SP144561 - ANA

PAULA CORREA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163

- LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Ivanete Lopes Senhorini; Kátia Cristina Senhorini; Patrícia Elieze Senhorini de

Oliveira; Maurílio Jorge Senhorini Júnior; e Maria Carolina Senhorini Gonçalves, através de petição anexada

em
02/02/2009, postulam a habilitação no presente feito, tendo em vista o falecimento da parte autora, Maurílio Jorge Senhorini, ocorrido em 11/12/2008, anexando os documentos necessários. Conforme preceitua o art. 112, da Lei nº 8.213/91, "o valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento". Neste aspecto, assentou a jurisprudência que "A regra contida no art. 112 da lei nº 8.213/91, que objetiva não onerar os dependentes do segurado falecido com os custos de inventário ou arrolamento, tem aplicação tanto na esfera administrativa como na judicial" (TRF 4ª Região, 5ª Turma, AI nº 95.04.21253-0/RS, DJU 18/10/95, rel. Juíza Luíza Dias Cassales). No mesmo sentido: STJ, 6ª Turma - REsp nº 163.128/RS, DJ 29/11/99, rel. Min. Vicente Leal). Em consulta ao sistema Dataprev/Plenus, verifico que a Sr.ª Ivanete Lopes Senhorini habilitou-se perante o INSS e vem recebendo o benefício de pensão por morte (NB 1489240150) decorrente do falecimento do autor, Sr.º Maurílio Jorge Senhorini. Ante o exposto, defiro a habilitação da Sr.ª Ivanete Lopes Senhorini no presente feito e, tendo em vista o quanto disposto no artigo 112, da Lei nº 8.213/91, indefiro a habilitação dos demais herdeiros. Com efeito, determino ao setor de protocolo/distribuição deste Juizado que promova a inclusão da Sr.ª Ivanete Lopes Senhorini no pólo ativo da presente relação jurídica. Na seqüência, conclusos para sentença. Intimem-se e cumpra-se. 2007.63.14.004337-8 - DESPACHO Nr. 6314000066/2010 - LUIS CLAUDINEI PASCOALINI (ADV. SP229817 - DANIEL CERVANTES ANGULO VILARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI). Vistos. Sueli Trentini; e Claudinei Pascoalini Júnior, este menor impúbere, representado pela primeira, através de petição anexada em 19/08/2009, postulam a habilitação no presente feito, tendo em vista o falecimento da parte autora, Luís Claudinei Pascoalini, ocorrido em 05/01/2008, anexando documentos. Conforme preceitua o art. 112, da Lei nº 8.213/91, "o valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento". Neste aspecto, assentou a jurisprudência que "A regra contida no art. 112 da lei nº 8.213/91, que objetiva não onerar os dependentes do segurado falecido com os custos de inventário ou arrolamento, tem aplicação tanto na esfera administrativa como na judicial" (TRF 4ª Região, 5ª Turma, AI nº 95.04.21253-0/RS, DJU 18/10/95, rel. Juíza Luíza Dias Cassales). No mesmo sentido: STJ, 6ª Turma - REsp nº 163.128/RS, DJ 29/11/99, rel. Min. Vicente Leal). Em consulta ao sistema Dataprev/Plenus, verifico que a Sr.ª Sueli Trentini e o menor impúbere Claudinei Pascoalini Júnior, na qualidade de esposa e de filho, habilitaram-se perante o INSS e vem recebendo o benefício de pensão por morte (NB 1446944015) decorrente do falecimento do autor, Sr.º Luis Claudinei Pascoalini. Com efeito, dê-se vista ao INSS para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do pedido de habilitação ora em comento. Outrossim, assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que a representante legal providencie a anexação de cópia da Cédula de Identidade e do Cartão do CPF/MF do menor Claudinei Pascoalini Júnior. Após, sem oposição do INSS e anexados os documentos acima indicados, defiro a habilitação da Sr.ª Sueli Trentini e do menor Claudinei Pascoalini Júnior e, por conseguinte, determino ao setor de protocolo/distribuição deste Juizado que promova a inclusão dos mesmos no

pólo ativo da presente relação jurídica. Na seqüência, conclusos para sentença. Intime-se e cumpra-se. 2007.63.14.003654-4 - DESPACHO Nr. 6314000082/2010 - JERONIMO VIRISSIMO ALVES (ADV. SP240429 - VAGNER

ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista a designação deste Magistrado para participar da Sessão de

Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, determino o cancelamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente designada. Assim, REDESIGNO a audiência de conciliação, instrução e julgamento

para o dia 22 de janeiro de 2010, às 11 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º

04/2005 deste Juízo, no que tange ao comparecimento das testemunhas arroladas pela parte. Intimem-se.

2007.63.14.003833-4 - DESPACHO Nr. 6314000096/2010 - OLAIR VIEIRA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO

BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista o teor da petição anexada pela parte autora, no sentido de não ter

condições de arcar com o custo do exame solicitado pelo Sr.º Perito deste Juízo, determino, em caráter excepcional, a

expedição de ofício ao Ambulatório Regional de Especialidades (ARE), na pessoa de seu diretor, para que este, se possível for, adote as providências necessárias no sentido de viabilizar a realização do exame de "Ressonância Magnética de Crânio", por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, em data a ser previamente agendada, ou,

encaminhe a parte autora a outra unidade de saúde que o realize. Referido ambulatório deverá comunicar a data designada para o exame diretamente ao advogado da parte autora, para que este a comunique. Após a realização do

exame, com a expedição do resultado pertinente, aquele ambulatório deverá entregá-lo à parte autora para que esta

providencie, através de seu advogado, a anexação ao presente feito. Intimem-se e cumpra-se.

2009.63.14.001507-0 - DESPACHO Nr. 6314000084/2010 - ARMELINDA DA SILVA ARAUJO (ADV. SP202067 - DENIS

PEETER QUINELATO, SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Designo o dia 23.02.2010, às 14:00

horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, visando a comprovação da alegada atividade

rural, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao

arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto ainda, que as testemunhas que

forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as

mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Cite-se o INSS para resposta e Intimem-se.

2009.63.14.001483-1 - DESPACHO Nr. 6314000070/2010 - IRENE KRIMBERG ANDRIOTI (ADV. SP184693 - FLÁVIO

HENRIQUE MAURI); JOSE BELARMINO KRINBERG (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI); MARIA

APARECIDA ZECA DOS SANTOS (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Determino ao

setor de Distribuição deste Juizado que efetue a retificação do pólo passivo da presente relação jurídica, fazendo constar

a Caixa Econômica Federal. Após, conclusos para sentença. Cumpra-se.

2008.63.14.004449-1 - DESPACHO Nr. 6314000079/2010 - MARIA DA GRACA BRAMBILLA CAMARAO (ADV.

SP197141 - MOACIR VENANCIO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista a designação deste

Magistrado para participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, determino o cancelamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente designada. Assim, REDESIGNO a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19 de março de 2010, às 11 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º 04/2005 deste Juízo, no que tange ao comparecimento das testemunhas arroladas pela parte. Intimem-se.

2009.63.14.001308-5 - DESPACHO Nr. 6314000071/2010 - SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Designo o dia 28.01.2010, às 08:30 horas, para realização de exame pericial na área social, que será realizado no domicílio da parte autora, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. Alerto que a visita social poderá ser realizada alguns dias antes ou depois da data acima mencionada, e a ausência da pericianda do local da visita, após a segunda tentativa empreendida pelo perito social, implicará na preclusão da prova. Outrossim, determino ao setor de Distribuição deste Juizado que regularize o pólo ativo da presente relação jurídica, fazendo constar como autor o Sr.º Fabrício Augusto de Souza. Cite-se o INSS para resposta e intimem-se.

2009.63.14.001555-0 - DESPACHO Nr. 6314000083/2010 - ESTELA DOMINGUES DE FIQUEIREDO OLEGARIO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Designo o dia 23.02.2010, às 13:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, visando a comprovação da alegada atividade rural, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto ainda, que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Cite-se o INSS para resposta e intimem-se.

2009.63.14.001037-0 - DESPACHO Nr. 6314000095/2010 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BISTFA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Designo o dia 25.01.2010, às 14:15 horas, para realização de exame pericial na área médica (especialidade ortopedia), que será realizado na sede deste Juízo, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. Alerto que o autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais, bem como de todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2008.63.14.000770-6 - DESPACHO Nr. 6314000097/2010 - LAUDNOR LOPES (ADV. SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES, SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Converto o julgamento em diligência. Verifico que a parte autora anexou cópia da segunda via da CTPS 15469-000527-SP, emitida em 26/07/06, com um único vínculo empregatício relativo ao período de maio a agosto de 1995 (fls. 12). Por outro lado, em pesquisa no sistema DATAPREV/CNIS, verifica-se que consta vínculo empregatício entre a parte autora e a empregadora Hebe N. de Sá Hernandes, em outubro de 1998, sem data de cessação. Assim, intime-se a parte autora para anexar cópias de todas as

suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, onde conste, inclusive, o último vínculo constante no relatório DATAPREV/CNIS, iniciado em outubro de 1998. Anexados os documentos, intime-se o INSS para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias. Após, cls.

2009.63.14.000037-6 - DESPACHO Nr. 6314000080/2010 - VALECI VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP218225 - DÊNIS

RANGEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista a designação deste Magistrado para participar da Sessão de

Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, determino o cancelamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento, anteriormente designada. Assim, REDESIGNO a audiência de conciliação, instrução e julgamento

para o dia 19 de março de 2010, às 14 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º

04/2005 deste Juízo, no que tange ao comparecimento das testemunhas arroladas pela parte. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0015/2010

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado.

Prazo 10 (dez) dias.

2008.63.14.003154-0 - MAIRE DE CASSIA SOARES (ADV. SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002097-1 - MARIA APARECIDA BALLERONI BAKRAWAD (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO

ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002208-6 - TERESINHA DE FÁTIMA ROZA OLIVEIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002564-6 - MARIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP209334 - MICHAEL JULIANI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002571-3 - JOSE AGOSTINHO BARBOSA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002620-1 - APARECIDA MARTINEZ DOS SANTOS (ADV. SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003298-5 - RAIMUNDA FELIX OLIVEIRA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003305-9 - EULALIA MARCELINO CROCCIARI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003335-7 - JOSE CARLOS CAVACANE (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003416-7 - RUTH RANGEL DEBONI RAMOS (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003419-2 - LUIZ CARLOS DAVID (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003434-9 - DULFINA GONÇALVES GIL (ADV. SP021054 - JOSE CARLOS MESTRINER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003510-0 - JOSE PEREIRA NETO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003544-5 - LOURDES DE SOUZA OCTAVIANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003548-2 - SÔNIA APARECIDA AMBRÓZIO DE CASTRO (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003554-8 - BENEDITA APARECIDA DE SOUSA (ADV. SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003556-1 - ISMERIA ROSA DA SILVA CARRARO (ADV. SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003570-6 - DULCILENA APARECIDA JACOMASSI FERREIRA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003572-0 - MARISTELA CESAR MENDES (ADV. SP115435 - SERGIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003614-0 - MARIA DE FATIMA BARBOSA (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003656-5 - IRACILDE COLATO DOS SANTOS (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.003663-2 - MOISES AURELIO DE LIMA (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 13/01/2010
LOTE 152/2010
UNIDADE: FRANCA**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.18.000044-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VERONEZ
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000045-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERCIO ANTONIETI
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000046-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:00:00**

PROCESSO: 2010.63.18.000047-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000048-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000049-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000050-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES BATISTA LOPES
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000051-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUZIA BARBOSA JUSTINO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000052-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RUBENS ALVES
ADVOGADO: SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000053-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DOS REIS DE FARIA
ADVOGADO: SP293615 - PEDRO RODRIGUES GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000054-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME DE ASSIS SOARES
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000055-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000056-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000057-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES MARTINS
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000058-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA FATIMA PELIZARO
ADVOGADO: SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000059-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARTINS DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP164521 - AMAUANA DE PÁDUA ROSA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000060-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO MATEUS
ADVOGADO: SP118049 - LUIS CARLOS CRUZ SIMEI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000061-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDA APARECIDA GONCALVES SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000062-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REJANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000063-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAGMAR DOS REIS
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MORAES DE SOUZA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000065-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA ANTUNES CINTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000066-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR DE ALMEIDA SOARES
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000067-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IARBAS FERREIRA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000068-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA OLIMPIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000069-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERILSON SOARES PEREIRA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000070-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA MIRIAM DE MELO SILVEIRA
ADVOGADO: SP082571 - SELMA APARECIDA NEVES MALTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000071-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
ADVOGADO: SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000072-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE DE SOUZA FARCHE
ADVOGADO: SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000073-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000074-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA ALVES SANTOS
ADVOGADO: SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000075-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FABIO RICORDI
ADVOGADO: SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000076-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000077-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LEMES DE MELO
ADVOGADO: SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2010 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 34

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/01/2010

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.000078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUSIA BOTEGA DA SILVA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000079-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO DE MELO
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000080-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDETE LUZIA SILVA
ADVOGADO: SP223590 - VANESSA GUILHERME BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000082-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000083-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA PORTO DA SILVA ROSA
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.18.000084-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO GALLO
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000085-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CLARET RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO: SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000086-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA ALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP175938 - CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000087-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP175938 - CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000088-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINA ANA QUERINA VILLAR
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000089-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000090-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE PAULA COSTA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000091-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS ROBERTO RICCI
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000092-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000093-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RUBENS GOMES
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000094-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APPARECIDA DAS GRACAS GOMES CARRION
ADVOGADO: SP230381 - MARINA SILVEIRA CARILO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000095-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANAIR LINA DE PAULA
ADVOGADO: SP230381 - MARINA SILVEIRA CARILO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000096-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000097-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR CORREA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000098-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA RODRIGUES DE ASSIS
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000099-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIRO DE MELO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA AUGUSTA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.18.000101-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VERONEZ
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000102-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIBIADES JOSE PACHECO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.18.000103-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA THEODORICO PRUDENCIO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 17:15:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000104-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAOR REIS DE SOUSA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.18.000105-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLEI MARIA DE SOUZA LAMARCAN
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.18.000106-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA RAIZ NEVES
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000107-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.18.000108-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA JUNQUEIRA VIEIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 14:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000109-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDA VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.18.000110-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANNA FERREIRA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 15:30:00**

PROCESSO: 2010.63.18.000119-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 34

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

LOTE 153/2010

EXPEDIENTE Nº 3 /2010

2008.63.18.003006-5 - PENINA MARTINS REIS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV.

SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012024/2009 "Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação

dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data

do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada

pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da

antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão

de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário; Penina Martins Reis. Tutela concedida; auxílio doença.

(DIB) para

efeito de implantação; Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI); A ser apurada pelo INSS. Data do início do

pagamento (DIP); Desta DECISÃO"

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000010

DECISÃO

2010.62.01.000021-2 - DECISÃO Nr. 6201000062/2010 - DAVID DE LIMA FROIS (ADV. MS004465 - JOAO ARANTES DE MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência

e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de pedido e causa de pedir diversos.

Cite-se.

2007.62.01.003646-3 - DECISÃO Nr. 6201000105/2010 - OSWALDO RIBEIRO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO

DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE

LEGAL). Foi prolatada sentença homologatória de acordo em 13/01/2010.

No entanto, compulsando os autos, verifico que foi registrado equívoco no relatório da sentença, na parte concernente

aos dados do benefício, objeto do acordo entabulado entre as partes, tratando-se de simples erro material, corrigível de

ofício a qualquer tempo, a teor do disposto no art. 463, I, do CPC.

Dessa feita, corrijo o relatório da sentença retro, que passa à seguinte redação:

O INSS apresentou proposta de acordo mantendo implantado o benefício assistencial deferido ao autor em sede de tutela

antecipada, com pagamento dos valores em atraso no período compreendido entre 11/04/2007 (DER e DIB) e 01/12/2008 (véspera da data da implantação da tutela antecipada) através de RPV, sem juros e correção

monetária

delineada nos termos da proposta de acordo.

A parte autora, na forma da Portaria nº 109/2007 da Advocacia Geral da União, renuncia aos eventuais valores excedentes a 60 salários mínimos, bem como ao direito decorrente do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem

a presente ação judicial.

A parte autora concordou com a proposta.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Acolho a emenda da inicial.

Indefiro o pedido de antecipação da tutela, porquanto o ônus da prova constitutiva de seu direito incumbe à parte autora

(CPC 333, I). A parte autora alegou mas não provou que diligenciou junto à CEF para obtenção dos extratos.

Cite-se.

Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

2009.62.01.005920-4 - DECISÃO Nr. 6201000091/2010 - LUCILA CAPRIATA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA

CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.005981-2 - DECISÃO Nr. 6201000071/2010 - JOSE STOPA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA

CANTONI); GENY LEITE STOPA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

***** FIM *****

2009.62.01.003548-0 - DECISÃO Nr. 6201000069/2010 - PAULO ROBERTO LOPES DOS SANTOS (ADV. MS004395 -

MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, em tutela antecipada.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a concessão de Benefício Assistencial.

Síntese do necessário. DECIDO.

O artigo 203, inciso V, da Constituição Federal garante o pagamento de um "salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Regulamentando o comando constitucional, dispõe o artigo 20 da Lei n.º 8.742/93:

"Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1.º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei

8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2.º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3.º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal 'per capita' seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo (...)"

Feita a perícia médica judicial, concluiu o perito que a parte autora apresenta Câncer de laringe em tratamento quimioterápico e com estado físico geral debilitado. Quanto à incapacidade, afirmou ser total e permanente.

O Autor, portanto, atende ao requisito de incapacidade, delineado no § 2º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Passo à análise do requisito da hipossuficiência econômica.

Primeiramente, convém determinar o alcance do conceito de "família" para o cálculo da renda per capita.

Originalmente, a Lei n.º 8.742/93 preceituava como "família" a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia fosse mantida pela contribuição de seus integrantes. A Lei n.º 9.720/98 alterou tal conceito, passando a considerar como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei n.º 8.213/91, desde que vivam sob o mesmo teto. Dispõe esse último dispositivo legal:

"Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um)

anos ou inválido;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

IV - (revogado)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a

dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou

com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada."

Voltando-se à hipótese dos autos, o estudo social realizado informa que o autor mora sozinho em casa com quatro cômodos de sua ex-cunhada. Possui três filhos maiores e está separado da companheira. Depende da renda proveniente de "bicos".

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in

mora, por

tratar-se de verba revestida de natureza alimentar, sendo, portanto, de rigor a concessão da medida pretendida.

Ante o exposto, forte no art. 4º da Lei n. 10.259/201, DEFIRO A MEDIDA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante o benefício assistencial no prazo de até 15 (quinze dias) e o pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Aguarde-se o prazo final para manifestação do INSS acerca dos laudos. Após, remetam-se os autos conclusos para sentença.

2009.62.01.005927-7 - DECISÃO Nr. 6201000070/2010 - SEBASTIAO DA SILVA CANECA JUNIOR (ADV. MS013881A -

THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA

RANGEL NETO). Acolho a emenda da inicial.

Indefiro o pedido de antecipação da tutela, porquanto o ônus da prova constitutiva de seu direito incumbe à parte autora

(CPC 333, I). A parte autora alegou mas não provou que diligenciou junto à CEF para a obtenção dos extratos. Cite-se.

Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

2010.62.01.000057-1 - DECISÃO Nr. 6201000111/2010 - MARCIO D'AVILA (ADV. MS010102 - ANTONIO MATHEUS

DE SOUZA LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória

consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança.

Designo a perícia médica para:

**22/02/2010 - 17:00 - OFTALMOLOGIA - EDUARDO DE LACERDA FERREIRA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 574 - POLICLIN - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2009.62.01.000549-9 - DECISÃO Nr. 6201000078/2010 - IBRAIM DA SILVA (ADV. MS012199 - ADEMILSON DA SILVA

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Vistos em tutela antecipada.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário de

auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez. Juntou documentos.

Síntese do necessário. DECIDO.

Consoante o artigo 59, caput, da Lei 8.213/91, o benefício de auxílio-doença é devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos. Referido benefício,

outrossim, só cessará pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por

invalidez ou auxílio-acidente de qualquer natureza (artigo 78 do Regulamento). A verificação da recuperação do segurado

é feita mediante perícia, a cargo do INSS.

Feita a perícia médica judicial, concluiu o perito que a parte autora apresenta síndrome mielodisplásica, concluindo por incapacidade total e permanente, resultante de progressão. Fixou o início da incapacidade em novembro de 2005.

De outro lado, verifica-se do CNIS juntado à contestação, que o autor perdeu a qualidade de segurado em 1995, reingressando ao RGPS em 08/2005, vertendo recolhimentos até 08/2006. Recebeu auxílio-doença a partir de 19/01/2006 até 31/01/2008. Portanto, quando do início da incapacidade, o autor já havia retornado ao Regime, valendo observar que apenas a doença ou os primeiros sintomas são preexistentes à nova filiação, mas não a incapacidade que, segundo o laudo pericial, decorre de agravamento (progressão) e sobreveio após o retorno ao Regime.

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar, sendo, portanto, de rigor a concessão da liminar pretendida.

Ante o exposto, forte no art. 4º da Lei n. 10.259/201, DEFIRO A LIMINAR, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de até 15 (quinze dias) e o pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do INSS sobre o laudo e conclusos para sentença.

2009.62.01.002935-2 - DECISÃO Nr. 6201000106/2010 - ELZA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Foi prolatada sentença homologatória de acordo em 13/01/2010. No entanto, compulsando os autos, verifico que foi registrado equívoco no relatório da sentença, na parte concernente aos dados do benefício, objeto do acordo entabulado entre as partes, tratando-se de simples erro material, corrigível de ofício a qualquer tempo, a teor do disposto no art. 463, I, do CPC. Dessa feita, corrijo o relatório da sentença retro, que passa à seguinte redação:

A autora ajuizou ação objetivando a concessão de auxílio-doença desde 13/10/2008 (DER) e posterior conversão em aposentadoria por invalidez. O INSS informou que a mesma encontra-se em gozo de auxílio-doença desde 29/09/2008 e apresentou proposta de acordo de implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com data de início do benefício (DIB) em 06/10/2009 e data início do pagamento (DIP) na data de homologação do acordo, com pagamento dos atrasados via RPV, sem juros e data de cessação do benefício (DCB) em 06/10/2011, podendo a parte autora requerer administrativamente a prorrogação desse prazo nos 15 (quinze) dias anteriores a 06/10/2011. Deve, ainda, a parte autora, na forma da Portaria nº 109/2007 da Advocacia Geral da União, apresentar renúncia aos eventuais valores excedentes a 60 salários mínimos, bem como ao direito decorrente do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem a presente ação judicial. A parte autora concordou com a proposta.

Intimem-se as partes.

2009.62.01.005181-3 - DECISÃO Nr. 6201000066/2010 - ANTONIO CASSERES RAMOS (ADV. MS010566 - SUELY

BARROS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Analisando o feito nesta atual fase processual, entendo necessária a realização de nova audiência de instrução para oitiva

das testemunhas Américo Cardoso e Noel Pereira da Silva.

Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de janeiro de 2010, às 09:45 horas, na qual as testemunhas acima mencionadas deverão ser trazidas pela parte autora independentemente de intimação, nos termos do

art. 34 da Lei n.º 9.099/95.

2005.62.01.008396-1 - DECISÃO Nr. 6201000083/2010 - ELDELIRA FLEITAS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO

DA CRUZ); FERNANDA FLEITAS MARTINS (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ, MS011225 - MARCEL

MARQUES SANTOS, MS011929 - GEANCARLO LEAL DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Por ora e por cautela, indefiro o pleito (procuração anexada em 12/01/2010).

Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, por intermédio do advogado constituído nos autos (procuração de f.

proc integral.pdf), porquê não levanta a quantia (RPV) diretamente ou não constituiu para tal fim o advogado que atua, até

então, no feito. De qualquer forma, a quantia depositada encontra-se disponível para levantamento diretamente pela

parte.

Com a manifestação, conclusos.

2004.60.84.002096-3 - DECISÃO Nr. 6201000076/2010 - ANTONIO MATIAS FERREIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO

FRETTA MENEGHEL); REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL,

MS003195 - EDUARDO FRANCISCO CASTRO, SC003340 - WILSON JOSE LOPES DARELLA); ASTROGILDA ROSA

FERREIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL, MS003195 - EDUARDO FRANCISCO CASTRO,

SC003340 - WILSON JOSE LOPES DARELLA); SIDNEY ANTONIO FERREIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA

MENEGHEL, MS003195 - EDUARDO FRANCISCO CASTRO, SC003340 - WILSON JOSE LOPES DARELLA); ANA

APARECIDA FERREIRA DA SILVA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL, MS003195 - EDUARDO

FRANCISCO CASTRO, SC003340 - WILSON JOSE LOPES DARELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desta feita e, considerando os termos da decisão

proferida em 09/12/2009, intimem-se os herdeiros habilitados de que o valor da condenação foi levantado pelo procurador

em 28/08/2007.

Sem prejuízo, considerando os ofícios do TRF - 3.ª Região e da CEF - PAB da Justiça Federal, intime-se o advogado dos

autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à devolução do valor de R\$ 25,20 (calculado até 01/06/2005), o

qual deverá ser devidamente atualizado para a data do pagamento pelo índice IPCA-E, através de GRU - Guia de

Recolhimento da União - a ser depositada no Banco do Brasil, código 090047, gestão 00001, código de recolhimento

18809-3, número de referência 200460840020963.

No mesmo prazo, deverá o advogado da parte trazer aos autos o comprovante do depósito.

Apresentado o comprovante, oficie-se ao TRF - 3.ª Região remetendo-lhe cópia e solicitando o estorno da quantia,

conforme determinado na decisão retro.

Por fim, não há falar em prevenção (litispêndencia/coisa julgada) uma vez que se trata de alteração do polo ativo

em
virtude de habilitação. Anote-se.
Oportunamente, arquivem-se.

2005.62.01.006599-5 - DECISÃO Nr. 6201000068/2010 - JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o advogado Marcelo Monteiro Padial, OAB/MS 6024, via Oficial de Justiça, para cumprir a decisão n.º 811/2007, proferida em 26/02/2007 e da qual não houve recurso no momento hábil. Com o decurso do prazo de 15 dias, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.004501-8 - DECISÃO Nr. 6201000074/2010 - JOANA DA SILVA MELO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para especificar quais os períodos que requer o reconhecimento da atividade especial de motorista que alega ter sido desenvolvida por seu cônjuge, Ary de Melo, já falecido. Prazo: 10 (dez) dias.
No mesmo prazo, considerando os termos da legislação que rege o reconhecimento das atividades especiais para fins previdenciários, deverá a parte autora, querendo, comprovar a alegada atividade especial de acordo com o enquadramento por categoria profissional previsto nos Decretos 53.831/64 e 83.080/79 até 28/04/1995 ou, não havendo, a demonstração da efetiva exposição a agentes agressivos, entre 29/04/1995 a 13/10/1996, deverá comprovar o alegado exercício de atividade especial através da exposição a agentes agressivos; e, a partir da publicação da MP 1.523-13, de 11/10/1996, mediante a apresentação de laudo técnico, o qual, no entanto, será exigido para todo período para o agente nocivo "ruído".
Após, vista ao INSS, por igual prazo, ocasião na qual deverá juntar aos autos cópia do NB 105.133.400-1 (aposentadoria por tempo de contribuição de Ary de Melo).

2008.62.01.001699-7 - DECISÃO Nr. 6201000079/2010 - JAIR MARTINS DA SILVA (ADV. MS003848 - MARCELO FLORES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Prejudicado o pedido de suspensão do pagamento da RPV 20090001792R, uma vez que, conforme informação da CEF, o levantamento ocorreu em 02/12/2009.

2008.62.01.002424-6 - DECISÃO Nr. 6201000067/2010 - ROBERTO CARLOS ANTUNES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o cálculo não acompanhou a sentença, conforme art. 52, I, da Lei n.º 9.099/95, intemem-se as partes para terem vista dele, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, se em termos, expeça-se RPV.
No tocante à petição anexada em 15/09/2009 reclamando a implantação do benefício, consigno que nos termos do acordo feito entre as partes a cessação do auxílio-doença estava prevista para 04/11/2009, salvo se prorrogado o benefício na via administrativa.
Dessa forma, cabe ao INSS, diante da situação dos autos, pagar, na via administrativa, os valores compreendidos entre a data da sentença (12/08/2009) e a data prevista para cessação (04/11/2009)
Portanto, officie-se ao Gerente Executivo para fins de execução do julgado no que pertine ao pagamento do complemento positivo.
Oportunamente, arquivem-se.

2009.62.01.006169-7 - DECISÃO Nr. 6201000081/2010 - EMILIA CONSTANTINA DOS SANTOS (ADV.

MS007787 -

SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI); IZABEL FABIANNA CONSTANTINO (ADV.

MS007787 - SHEYLA

CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -

AGU). Revejo a decisão retro somente na parte que determinou a citação da União (PFN), devendo-se citar a União, por intermédio da AGU (PGU).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000009

DESPACHO

2008.62.01.000395-4 - DESPACHO Nr. 6201000084/2010 - VANDERLEI DANELON (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Proceda o Setor de Protocolo e Distribuição ao cancelamento (desanexação) dos autos da petição denominada 'Impug. a contestação.pdf', anexada em 11/12/2009, a qual contém petições referentes a processos diversos (protocolos nos 2009/6201036207; 36212; 36210; 36227 e 36225).

2006.62.01.005047-9 - DESPACHO Nr. 6201000101/2010 - EDNALDO PEREIRA PAES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vista ao INSS, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000007

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.62.01.003458-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000020/2010 - CLEUZA PERSSEGUINI (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Desta forma, HOMOLOGO, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. Posto isso, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.002586-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000002/2010 - LENI PEDRINHA ZAMPIERI (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido

resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora o benefício da aposentadoria integral por tempo de contribuição desde 01/03/2009, na forma da fundamentação.

Condeneo o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2008.62.01.001546-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000053/2010 - ELIANA MARIA DE MORAES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado neste feito, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeneo o réu, por via de consequência, a restabelecer em favor da parte autora o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** desde a cessação ocorrida em 15-09-2007, sendo que as parcelas em atraso deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, conforme cálculo anexado que faz parte integrante desta sentença, no valor de R\$ 44.970,74 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1.º, do Código Tributário Nacional.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, oficie-se ao Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de auxílio-doença em favor da autora no prazo acima assinalado.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela. Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2008.62.01.000826-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000046/2010 - MARIA DE LURDES DA

SILVA ARAUJO (ADV. MS008659 - ALCIDES NEY JOSE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora o benefício da aposentadoria integral por tempo de contribuição desde 06/03/2007, na forma da fundamentação.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2009.62.01.000806-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000049/2010 - DARILIO DA SILVA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora o benefício da aposentadoria por idade desde a DER (28/02/2008), na forma da fundamentação.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas, descontados os valores recebidos a título de amparo social (NB 535.481.631-5), desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2009.62.01.000051-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000047/2010 - AMELIA SANTOS DE AQUINO (ADV. MS008846 - LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora o benefício da aposentadoria por idade desde a DER (27/11/2006), na forma da fundamentação.

Condeneo o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2009.62.01.000052-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000048/2010 - REJANE TAVARES SOARES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora o benefício da aposentadoria por idade desde a DER (16/10/2006), na forma da fundamentação.

Condeneo o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.62.01.002878-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000006/2010 - RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS

(ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Destarte, conheço dos embargos porque tempestivos, mas rejeito-os nos termos da fundamentação. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.62.01.006285-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000028/2010 - EDNA MARIA GOMES CARVALHO (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil. Sem custas e Sem honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se baixa no feito. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000008

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, HOMOLOGO, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. Posto isso, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Oficie-se ao Gerente Executivo. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2006.62.01.008031-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000063/2010 - ROBSON RICARDO SANTOS DOS REIS (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.002935-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000064/2010 - ELZA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.003646-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000065/2010 - OSWALDO RIBEIRO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.62.01.000881-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000087/2010 - MARIA ANTONIA AQUINO LOPES (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios e nego-lhes provimento, mantendo a sentença in totum.

Intimem-se.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.006036-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000088/2010 - NAZARENO STOLL RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios e nego-lhes provimento, mantendo a sentença in totum.

Intimem-se.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.